SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3916

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 03,656.200/0001-95. Contratado a NATALIA WERNER-SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 19/09/2024 a 19/09/2029.Data da assinatura: 19/09/2024

Ibirubá/RS 19 de setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:85EDC643

COMAJA
ATA COMISSÃO ESPECIAL - PORTARIA Nº 20/2024

Aos dezessete dias do mês setembro de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, reuniram-se a Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 20/2024 do Comaja, juntamente com a atual suplente de Preogeira/Agente de Contratação Bruna Brandão e o Assistente Administrativo Diogo Mikael Spies, na sala de reunião do Comaja, para proceder com o segundo teste de amostras, referente ao Chamamento Público de Pré-qualificação de fradas - adulto e infantil. Na oportunidade, quem realizou os teste foi a farmacêutica Srª Fernanda Rossatto Temp Fava - CRF 15270, auxiliada pelos demais presentes. Em anexo a esta ata está o PARECER/ LAUDO TÉCNICO elaborado pela farmacêutica onde justifica tecnicamente sua decisão. As marcas/modelos reprovados foram: SENIOR LIFE PLUS para os itens 3 e 4, conforme laudo técnico em anexo. Essas amostras foram enviadas pela empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 23.720.752/0001-22. Dar-se-á publicidade do resultado da análise registramos que até o momento as amostras que chegaram foram devidamente testadas. Sem mais a constar, segue assinada por mim, Catherine Pedrotti e pelos demais presentes no dia.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:291842F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 377/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Certifico que foi realizado no dia 23/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 377/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada**: BERTOLINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº56.226.927/0001-07, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Descrição do Produto
01	CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE

	SAÚDE.
02	HORA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C7A115FC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 378/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Certifico que foi realizado no dia 23/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 378/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada**: JUCEARA DE GODOY PERINETTO ME** inscrita no CNPJ sob nº 54972675/0001-21, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Descrição do Produto
01	PSICOPEDAGOGIA – ESPECIALIZAÇÃO AUTISMO ABA – SESSÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:29E53406

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 379/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Certifico que foi realizado no dia 23/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 379/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada**: ALESSANDRA PIGOSSO FARMACIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 55.764.720/0001-15, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Descrição do Produto
01	FARMACEUTICA – HORA TRABALHADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:19D2CF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.696 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ALOÍSIO POLETTO FONTANA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.393, datado de 18.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal **ALOÍSIO POLETTO FONTANA,** no Cargo de Escriturário, sob Matrícula nº 1000, Padrão 13, Classe B, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 19.06.2019 a 18.06.2020, a **contar de 16.10.2024**. Este é o último fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E391F48D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.697 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal JENIFER FÁTIMA ROLIN CARVALHO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.392, datado de 18.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **JENIFER FÁTIMA ROLIN CARVALHO,** no Cargo de Chefe de Serviços CC-06, Matrícula nº 1891, **Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias** referente ao período aquisitivo de 03.10.2023 a 02.10.2024, a **contar de 03.10.2024**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8CFC832D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.698 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Planilha em anexo**.**

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal **CELSO DE OLIVEIRA,** no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D, **Gozo de 01 (um) dia útil,** referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.032/2024, e Portaria nº 17.254/2024 que convoca o servidor para trabalhar, **concluindo assim o período.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:617A3DCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.699 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Determina falta Injustificada do Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022.
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, datado de 23.09.2024.

R E S O L V E:

Determinar falta injustificada do Servidor Municipal **MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES**, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A, de 08 (oito) horas de trabalho no dia 18/09/2024. Com registro no memorando, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 8 (horas) horas.
E determina ainda, o desconto em folha da falta injustificada.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/09/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
23 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:246D0F73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.700 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal MARCIANA MACHADO MENEGAZ

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.398, datado de 23.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **MARCIANA MACHADO MENEGAZ,** no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 448, Padrão 17, Classe D, **Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias** referente ao período aquisitivo de 15.02.2023 a 14.02.2024, a **contar de 16.12.2024**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5B7761B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.701 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença acompanhar Familiar a Servidora Municipal INDIARA GASPARIN

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestados Médico datados de 09/09/2024, 10/09/2024, 13/09/2024 e 16/09/2024.
R E S O L V E:

Conceder Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal **INDIARA GASPARIN,** no Cargo de Enfermeira, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1327, Licença para acompanhar familiar, de 08 (oito) dias, no período de 09/09/2024 a 16/09/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/06/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
23 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:ACC271BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1469/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

REVOGA PORTARIA N.º 1423/2024

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1423/2024 de 09 de setembro de 2024, que nomeou a Sra. **ISABEL CRISTINA LENCINA PAZ**, para exercer a função de Professor de Língua Inglesa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:B14EA8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1470/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **DEBORA OLIVEIRA MINUZZI**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Língua Inglesa, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:5B05CD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 47/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal de ensino, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Desporto. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 23 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1AD93932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 070 - REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o

qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (REPOSIÇÃO)
08º CLASSIFICADO (COTAS) – GILSSANE DE MARCOS FURTADO
01º CLASSIFICADO (COTA PCD) – CRISTIANE BEHLING TEIXEIRA
09º CLASSIFICADO (COTAS) – TAIS FERREIRA BRAGA

Capão do Leão, 24 de setembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:51C49171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
EDITAL Nº 043/2024

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, na Localidade de Linha Bonita, conforme Termo de Convênio FPE nº 1657/2023, Programa Avançar Poços na Agricultura.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **08 de outubro das 2024 às 14h,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h59min** observado o horário de Brasília.
Chapada/RS, 24 de setembro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:10A23ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 64 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 18 de setembro de 2024, foi firmado contrato nº 64/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 43/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra, para a manutenção do veículo Van Renault Master, Placas JB15I46, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital

EMPRESA: SANDRO ANTONIO FAREZIN ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.960.155/0001-11

VALOR GLOBAL: R$ 6.908,00

Engenho Velho – RS, 18 de setembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:D0FB01AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 089/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LETICIA BARRICHELO**
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como monitor para acompanhar durante o evento, para atender aos eventos comemorativos ao dia da criança e as festividades natalinas deste Município.
Vinculação: DISPENSA 093/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência:19/09/2024 a 19/09/2025.
Valor:R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA 3,5 metros, R$ 500,00 (quinhentos reais) para LOCAÇÃO BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGA, R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO e R$ 190,00 (cento e noventa reais) para LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS.

Estação, 23 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:956367F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 090/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LETICIA BARRICHELO**
Objeto: Prestação de serviços de inspeção veicular obrigatória para os veículos das diversas Secretarias Municipais.
Vinculação: DISPENSA 094/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência:19/09/2024 a 19/09/2025.
Valor:R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por vistoria.

Estação, 23 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:025766C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:CONSTRUTORA SEMENUK LTDA (CNPJ:53.616.829/0001-80).
Objeto: [...] **Cláusula Primeira –**Fica aditivado ao valor do contrato o valor de R$ 5.480,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais com vinte centavos), decorrente de itens que precisaram ser aditivados para a completa execução da obra, como detalha a tabela emitida e que se encontra em anexo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente

instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de SETEMBRO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C01BC7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica
Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, com fundamento no art. 82 da Lei Orgânica Municipal e
em conformidade com a Lei Complementar nº 09/06, 01 (um) mês de LICENÇA
PRÊMIO em PECÚNIA, ao Servidor VALMIR RUPPENTHAL, pelo exercício de suas
funções relativas ao quinquênio de 2015/2020 referente ao período aquisitivo de
01.01.2015 a 01.01.2020, de acordo com Parecer Interno N° 10/2022, conforme
solicitação recebida através de processo digital sob o protocolo N° 512/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:A92F6090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica
Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, com fundamento no art. 82 da Lei Orgânica Municipal e
em conformidade com a Lei Complementar nº 09/06, 01 (um) mês de LICENÇA
PRÊMIO em PECÚNIA, ao Servidor CLAUDIOMIRO DINATI FRIGI, pelo exercício
de suas funções relativas ao quinquênio de 2013/2018 referente ao período
aquisitivo de 04.03.2013 a 03.03.2018, de acordo com Parecer Interno N° 15/2024,
conforme solicitação recebida através de processo digital sob o protocolo N°
111/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:08869623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de férias ao Servidor Municipal, RAFAEL ARRUDA, ocupante do cargo de Fiscal, lotado na Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 a 09/10/2023, contando a partir do dia 01 de outubro de 2024 até o dia 30 de outubro de 2024, conforme solicitação recebida através do processo digital sob o Protocolo N° 4855/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:BA4D6454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORA MUNICIPAL.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 1º e 3º, da Lei Municipal nº. 1733 de 20 de março de 2023, gratificação de difícil acesso de 15% a servidora
JANINE DIEL FARIAS.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 19 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:51BE2467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65,
da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria nº 212/24 que CONCEDEU
gratificação de difícil acesso de 15% a servidora CLAUDIA ROSANI CASSERES DA CUNHA.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:4ECB5019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. CONVOCA SERVIDORA.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com
fundamento no Parágrafo Único do art. 98 da Lei Complementar nº. 05/98 por
motivo de interesse público, convoca a Servidora MARLEISE TRINDADE,
para retornar as suas atividades a partir do dia 23 de Setembro de 2024,
sendo que a servidora deverá compensar os dias restantes em data a combinar, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N°
5388/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 19 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:DFD3AF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, com fundamento no art. 110 da Lei Complementar
nº 05 de 24 de dezembro de 1998 – "Regime Jurídico Único" - LICENÇA POR
MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 05
dias consecutivos, de 10 de setembro de 2024 até o dia 14 de setembro de
2024, a Servidora LILIANE MONSON MARQUES, conforme documentação
entregue através do processo digital sob o protocolo N° 5372/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 18 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:29615F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de férias a Servidora Municipal, ANA CRISTINA GOUDINHO VALLE, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/06/2023 a 13/06/2024, contando a partir do dia 16 de setembro de 2024 até o dia 15 de outubro de 2024, conforme solicitação recebida através do processo digital sob o Protocolo N° 5312/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 18 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:9B737A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica
Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, com fundamento no art. 82 da Lei Orgânica Municipal e

em conformidade com a Lei Complementar nº 09/06, 01 (um) mês de LICENÇA
PRÊMIO em PECÚNIA, ao Servidor ARGILDO MEURER DINIZ, pelo exercício de
suas funções relativas ao quinquênio de 2013/2018, de acordo com Parecer Interno
N° 202/2019, conforme solicitação recebida através de processo digital sob o
protocolo N° 895/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:E1FEF3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1) Aviso de Retificação do Edital do Pregão Presencial 33/2024. Objeto: formação de ARP para futura e eventual aquisição de ferragens em geral. Abertura: 08 de outubro de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Re-tificação, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:55C79EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de valas com retroescavadeiras e caminhões – Portaria CM nº 039/2024 – Defesa Civil Estadual. **Abertura:** 08/10/2024 às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados de realização de exames de Ecografia/Ultrassonografia. **Abertura:** 08/10/2024 às 08h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 24 de setembro de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:AB072ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 09/2024

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.472.805/0001-38
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número da licitação: 06/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 47/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Reforma de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. em um lote: LOTE 1: Execução de Reforma e nova pavimentação asfáltica em CBUQ no acesso a ASCODEPRA.
Vigência: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Início, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021. A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Ordem de Início pela Prefeitura Municipal de Protásio Alves/RS, e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, através de solicitação da contratada, com a devida justificativa.
Data de assinatura: 19/09/2024.
Valor contratual: Lote 01: Valor total de R$ 193.735,41 (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e cinco reais com quarenta e um centavos), sendo R$ 156.921,59 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais com cinquenta e nove centavos) referente aos materiais e equipamentos e R$ 36.813,82 (trinta e seis mil, oitocentos e treze reais com oitenta e dois centavos) referente à mão de obra;
Forma de pagamento: O pagamento será realizado, conforme o andamento da obra e a análise do fiscalizador, que fará a emissão do Boletim de Medição de Obra, sempre respeitando o cronograma físico-financeiro. Se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:11CF054D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.500HORAS DA RETROESCAVADEIRA DA MARCA XCMG MODELO XC870BR-I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação de GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 14.767.899/0001-87, para realizar a manutenção preventiva de 1.500 horas da Retroescavadeira, modelo XC870BR-I, marca XCMG, chassi XUG08703HNPA00926, patrimônio 3.889.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de revisão da Retroescavadeira, modelo XC870BR-I, marca XCMG, chassi XUG08703HNPA00926, patrimônio 3.889, pois as revisões devem ocorrer de forma periódica e durante o período de garantia da mesma, sendo que, o não cumprimento das revisões preventivas implicará diretamente na perca de garantia do equipamento. Portanto, a única empresa apta a realizar tal serviço é a GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA EIRELI., conforme carta de exclusividade, anexa ao processo licitatório.

O valor total para o fornecimento do serviço de manutenção é de R$ 10.540,07 (dez mil, quinhentos e quarenta reais com sete centavos), sendo pagos, R$ 5.931,33 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais com trinta e três centavos) referente as peças e R$ 4.608,74 (quatro mil, seiscentos e oito reais com setenta e quatro centavos) referente a mão de obra.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 18 dias do mês de setembro de 2024

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B3567147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de madeiras para manutenção de pontes e pontilhões do município. Sessão Pública: **08/10/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 23 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:7176F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de baterias e faixas refletivas. Sessão Pública: **09/10/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com.

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024 – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de controle de pragas e higienização de caixas d'água. Sessão Pública: **11/10/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com.
Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 23 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:BBE721F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Em face do Processo Digital nº 39327/2024 (Contrato nº 235/2024/SMZC), o Município do Rio Grande informa que, de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa ITAPRESS LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 26.114.449/0001-74, pode ter incorrido em infrações administrativo-contratuais, conforme previsões do instrumento contratual e do termo de referência, que é parte integrante do contrato, em virtude de fatos apontados no relatório técnico informativo n° 047/2024 – anexo ao processo administrativo, assim torna pública a abertura do Processo Administrativo Sancionador nº 032/2024/SMGAL/PMRG.
Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de: https://riogrande.atende.net/cidadao>autoatendimento>consulta deprotocolo>acessar> número: 39327/2024> Cód. Verificador: G19X674V, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:9E6940DD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024 SMS – Contratação de obra de engenharia para construção da UBSF Bernadeth em Rio Grande/RS. Abertura: 08/10/24, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:91429681

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 11513

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) LAUDARIO SILVA SOUZA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Marechal Deodoro, 98, inscrição imobiliária 207789, por manter imóvel em mau estado de conservação– configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 10590/2024.

Encontra-se disponível no site oficial do município a publicação.
Segue o link: https://riogrande.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:E2ACF005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTATO N.º 75/2020 – Aditivo 4. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Daniel Laurindo Radiske LTDA. Objeto: manutenção de preventiva e corretiva de elevadores. Prorrogação por 12 meses. Valor mensal: R$ 562,39. Data da assinatura: 16/09/2024.
TERMO DE CONTATO N.º 89/2023 – Aditivo 1. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Estratégia IT LTDA EPP. Objeto: locação de solução integrada de firewall. Prorrogação por 12 meses. Valor mensal: R$ 3.154,45. Data da assinatura: 16/09/2024.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:E1FB7F17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.594, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição parcial da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 4.529/2023, especificamente quanto aos representantes da Procuradoria-Geral do Município, composta dos seguintes membros:

"**III – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**
a) Eliane Ebert Mielke, matrícula nº 12.411;
b) Ederaldo Copes Martins Junior, matrícula nº 13.938.**"**

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 34.529, de 27 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6AB4C8F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: OTÁVIO BAHLIS. Objeto: autoriza a contratação do espetáculo teatral Velha D+, para a Semana Municipal de combate à violência contra às mulheres. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 145/COMPRAS/2024. Licitacon: 9745. Data: 19/09/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO HÍDRICA DE ALTO PAREDÃO. Objeto: autoriza a contratação de empresa para fornecimento de água na EMEF Felipe Becker e ginásio anexo à escola. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 147/COMPRAS/2024. Licitacon: 9761. Data: 18/09/2024.

Contratada: ÁGUA PURA – COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. Objeto: autoriza a contratação de empresa para troca de refil purificador de água - Ulfer. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 150/COMPRAS/2024. Licitacon: 9759. Data: 18/09/2024.

Contratada: J. L. FISCHER E CIA. LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 75, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 151/COMPRAS/2024. Licitacon: 9762. Data: 18/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:A9C86B96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: CLODOALDO RAYMUNDI LTDA. Objeto: autoriza a aquisição imediata de ração para filhotes caninos e felinos adultos albergados junto ao Centro de Bem Estar Animal do Município. Fundamento: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 175/COMPRAS/2024. Licitacon: 9760. Data: 18/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:00B88723

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR (15º) Objeto: Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 251/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 408/COMPRAS/2020. Data: 03/09/2024.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. (11º). Objeto: fica suprimido em aproximadamente 1,34% do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 140/PGM/2021. Pregão Presencial n.º 064/2021. Processo Administrativo n.º 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 12/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:B2D8A297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 189/PGM/2024: BANCO DO BRASIL. Objeto: a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 173/COMPRAS/2024. Data: 16/09/2024.

Contrato nº 190/PGM/2024: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: compromisso na execução de serviços de coleta de forma automatizada (contêineres) de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais) do Município de Santa Cruz do Sul – RS, e transporte destes até a estação de transbordo com a utilização de veículos apropriados. Fundamento: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2024. Data: 18/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:C2E64123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 100/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Processo Adm. n° 106/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 04/10/2023. Validade do registro até 03/10/2024. Fica alterado a marca do item 93 da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 14/12/2023 e incluída a marca do item 32 da Ata de Registro de Preços. Fica alterado a marca do item 171 da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 04/03/2024. Fica alterado a marca dos itens 48, 79, 80 e 88 da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 19/04/2024. Fica rescindido o item 62 da Ata de Registro de Preços, a contar de 19/04/2024. Fica rescindido a Ata de Registro de Preços junto a empresa Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda a contar do dia 02/09/2024. Permanecem os demais valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 106/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. n° 111/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 06/10/2023. Validade do registro até 05/10/2024. Fica incluído nova marca no item 91 da Ata de Registro de Preços, a contar de 09/01/2024. Fica alterado a marca no item 23 da Ata de Registro de Preços, a contar de 31/01/2024, sem alteração de valores. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Presencial nº 112/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE AR. Processo Adm. n° 119/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 04/10/2023. Validade do registro até 03/10/2024. Fica incluída redação na Ata de Registro de Preços (texto especificado no Termo de Referência) a contar de 06/11/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 003/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. n° 232/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 13/06/2024. Validade do registro até 21/11/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 040/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de HIDROJATEAMENTO. Processo Adm. n° 050/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/05/2024. Validade do registro até 16/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 050/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TUBOS E CALHAS DE CONCRETO. Processo Adm. N° 035/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 15/05/2024. Validade do registro até 14/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:1399CFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.180, DE 19 SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.600,00 (cento e treze mil, seiscentos reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2528
MANUT. AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS PARL. DE COMIS.
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2428
MANUT. DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 17.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUT. DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 113.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2528
MANUT. AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS PARL. DE COMIS.
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 17.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUT. DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.32.00.00.00.00.0600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

TOTAL R$ 113.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:5D945D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 80/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de: Consultas médicas nas especialidades de Dermatologia Clínica, de Clínica Cirúrgica, de Endocrinologia e Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de pequeno e médio porte nas especialidades de Dermatologia e Cirurgião Geral. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. Contratada: CHRISTIANNE NOVAES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 361.452.298-96. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 05 de setembro de 2024.

São Borja, 24 de setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:56A8B372

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 116/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para serviços de telemedicina na especialidade de Urologia. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024. Contratada: TRATMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.284.451/0001-00. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 18 de setembro de 2024.

São Borja, 24 de setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4CC19AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 114/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 012/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO VENTO NEGRO
Contratado: JBS INTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 12.741.368/0001-90
Data de assinatura do aditivo: 19/09/2024
Data de publicação do contrato: 19/09/2024
Valor: R$ 8.720,00
São Domingos do Sul, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:269B977E

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024. Data da Sessão: 08 de outubro de 2024: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:090CD335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO 065/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO em razão do Chamamento Público nº 01/2024 para seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receber apoio financeiro com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público:
1. HOMOLOGAR as inscrições de projetos para as categorias, conforme segue:
CATEGORIA: PROJETOS LIVRES
Associação Cultural de São José do Hortêncio
Havendo somente um projeto interessado, conforme previsto no Edital n° 01/2024 será solicitada a readequação de valores.
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 23 de setembro de 2024

ESTER ELISA DILL KOCH
Prefeita Municipal

VIVIANE FLORES
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:D65CE21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, NECESSÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS POPULARES

DECRETO No 3.089, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito, necessário para implementação de casas populares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor, e **considerando** a necessidade da referida área para implementação de casas populares,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por ser necessário para implementação de casas populares, uma fração de terras, com a superfície de 19.621,50 m² (dezenove mil, seiscentos e vinte e um mil metros e cinquenta decímetros quadrados), dentro de um todo maior da matrícula sob o nº 117.318, do registro de imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, onde são proprietários VALMOR MOLZ, inscrito no CPF sob o nº 396.210.730-49 e sua esposa MARCI MOLZ, inscrita no CPF sob o nº 650.271.080-87, a seguir descrita:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, com a superfície de 19.621,50 m² (dezenove mil, seiscentos e vinte e um mil metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Estrada Geral de Linha Primavera, zona rural do Município de Sinimbu, RS, constituindo-se de uma área, onde parte de um ponto no canto frontal e segue, na direção oeste, com a extensão de 309,00m (trezentos e nove metros), onde desse ponto forma um ângulo e segue na extensão de 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) na direção sul, onde forma um ângulo e segue na extensão de 309,00m (trezentos e nove metros) na direção leste, onde forma um ângulo e segue na extensão de 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) na direção norte onde vem a encontrar o ponto de partida e assim forma um poligonal, confrontando-se:

Frente Norte: 309,00m (trezentos e nove metros) de extensão com a Estrada Geral de Linha Primavera;

Fundos Sul: 309,00m (trezentos e nove metros) de extensão com o imóvel de propriedade de Hardi Wojhan;

Lado Oeste: 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão com o imóvel de propriedade de Valmor Molz; e

Lado Leste: 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão com o imóvel de propriedade de Valmor Molz.

Terreno situado na rua Estrada Geral de Linha Primavera, lado esquerdo de quem entra pela Avenida General Flores da Cunha, onde dista 1.148,00m (um mil, cento e quarenta e oito metros), **em quarteirão indefinido**.

A área está matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS sob a Matrícula nº 117.318, fls. 01 e 01 verso, livro nº 2.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3.082, de 06 de agosto de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sinimbu, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DD1EC16D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**. OBJETO: Licença de Operação de Regularização de Cascalheiras (LOR). Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R$ R$22.500,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 132/2024. ASSINATURA: 13.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:043463C8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: H. A. Sehnem. OBJETO: Renovação Contratual da Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos. VALOR MENSAL: R$ 33.490,92. PROCESSO: Concorrência nº 042/2022. DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 113/2022. ASSINATURA: 19.09.2023.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:4EF68F4B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Saúde Plena. VALOR TOTAL: R$ 189.586,75. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. VIGÊNCIA: 1 mês. ASSINATURA: 21.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:7480DA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 171/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 323/2024, ao Senhor **MAICON DORNELES NOVAIS,** Assistente Social, matrícula nº 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na data de 19 (dezenove) de setembro de 2024, pois o mesmo participará da produção de estudos e pareceres sociais, retornando ao gozo de férias em 20/09/2024 a 10/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:65FD2DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 289/2024

ELDER DA COSTA NERY, Prefeito Municipal de Vacaria, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, III, a, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9575/2024 – DIOGO RIGHEZ HOFFMANN ME – CNPJ 46.198.684/0001-89, para locação de tendas pirâmides para o evento 3º Festival de Balonismo de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 80.500,00. Data: 23 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 23 de setembro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5C42B47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITENS DESTINADOS Á AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 - SRP Nº 016/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 08 de outubro de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 23 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:3B7CE173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4745/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Siglia Fagundes Hemming, constante na Portaria Municipal n.º 4344/2024, aprovada em 23º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 23 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A83FE00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 881/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Flavia Da Rocha Bopsin	24º	Professor de Matemática

Alvorada, 23 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8A34D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4746/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Flavia da Rocha Bopsin	24º	Professor de Matemática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E2B6CAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4753/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 45776/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Mariangela Martinelli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2007103508, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *11/12/2012 a 10/12/2017 e 16/07/2019 a 15/07/2024*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:619A54A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4754/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 47525/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Sergio de Borba, Mecânico, matrícula nº 1998100719, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 31/12/2003 a 30/11/2008 e 31/12/2008 a 30/11/2013, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:AC158A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4762/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Camila da Silva Maidana, constante na Portaria Municipal n.º 4288/2024, aprovada em 140º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 23 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AC57F153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 882/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Maiara De Souza Aramburu	146º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:370E317C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4763/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Maiara de Souza Aramburu	146º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A815465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4653/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.653/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.065/2024 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Especial nº 13.086/2024,
RESOLVE:
Substituir o membro da Comissão Processante ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, matrícula funcional nº 2010.104591, pela servidora PATY DE CÁSSIA LARGER E SILVA DELL'OSBEL, matrícula funcional nº 2020.109891.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:78C67C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 883/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2017** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.
Conforme determinação Judicial, contida no processo de nº 5010041-04.2022.8.21.0003

Concurso Público – Edital 02/2017

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Rocha de Castro	26º	Professor de História

Alvorada, 23 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:109538FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4654/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.654/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2041/2024 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Especial nº 25422/2024:
RESOLVE:
Substituir o Membro da Comissão Processante ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, matrícula funcional nº 2010.104591, pela servidora PATY DE CÁSSIA LARGER E SILVA DELL'OSBEL, matrícula funcional nº 2020.109891.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:38005788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4764/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2017, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.
Conforme determinação Judicial, contida no processo de nº 5010041-04.2022.8.21.0003

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Rocha de Castro	26º	Professor de História

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:52A46A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4474/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 4.474/2024

OBJETO: instaurar sindicância para apurar suposto dado à veículo e designar os servidores Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2022110837 e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula 2024111728, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Alvorada, 4 de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6EDD4526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4296/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 4.296/2024

OBJETO: instaurar sindicância para apurar suposto dado à veículo e designar os servidores Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2022110837 e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula 2024111728, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Alvorada, 28 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EAC10CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4606/2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 4.606/2024

OBJETO: instaurar sindicância para apurar suposto dado à veículo e designar os servidores Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2022110837 e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula 2024111728, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Alvorada, 13 de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:051FCBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4584/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.584/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 23.224/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912415142319 – Série TE01744763.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CD3651A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4585/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.585/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 22.247/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912414462883 – Série E027207817.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2577F0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4586/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.586/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 33.362/2024;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912418850390 – Série TE00049569.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:983E1039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4426/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 4426/2024

OBJETO: Retificar o item "1" da Portaria Municipal nº 2.041/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 02 de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BA00226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 7 de outubro de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:54257C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de licenças de uso temporárias de SOFTWARE MICROSOFT 365 BUSSINESS STANDARD, atendendo as necessidades das 16 (dezesseis) Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ROGERSOFT COMÉRCIO ESERVIÇOS LTDA – CNPJ 36.583.702/0001-92				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01a	LICENÇA DE USOTEMPORÁRIO-MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD – Marca: Microsoft	UN	25	R$ 795,00
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA – CNPJ 21.748.841/0001-51				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	LICENÇA DE USOTEMPORÁRIO-MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD – Marca: Microsoft	UN	75	R$ 694,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de setembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:4B34EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4624/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44736/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de setembro de 2024, como fiscais para os Contratos do Pregão Eletrônico nº 30/2024, referente ao Processo Administrativo nº 15298/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.

• Fiscal titular: Júlio César Celente dos Santos – matrícula nº 2017108357; e
• Fiscal suplente: Celso Marcos Britz – matrícula nº 2012105403.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:AAF29000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"ALTERA O ART. 32, §2º, IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2017, QUE TRATA SOBRE O REPASSE FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 32, §2º, IV, do Decreto Municipal nº 100/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 100% (cem por cento) do valor total atualizado da parceria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4EC89E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALVORADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR.

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GIOVANA PUJOL VEECK, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 1076195971, expedida pela SSP/RS e CPF 010282870-97, conforme procuração lavrada em notas do 2° OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA/DF, livro 3583-P, fls. 079/080, substabelecimento lavrado em notas do 3° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, livro 1731, fls. 128/129, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 88.000.906/0001-57, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1007809625, expedida pela SSP/RS, CPF 043.514.100-78, residente e domiciliado na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2266, CENTRO-ALVORADA/RS, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado UMBU II, cadastrado no SIAPF sob o nº 43320630, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado. 1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado do Rio Grande do Sul. E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

ALVORADA , 02 de OUTUBRO de 2024

Local/Data

GIOVANA PUJOL VEECK
Pela Caixa em Nome do FAR

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Pela Conveniada

Publicado por:
Felippe da Fonseca Batista
Código Identificador:09BE2484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários.

Autuado: M & B Sorriso Supermercados Ltda
Data da Autuação: 09/03/2023
CNPJ: 04.890.459/0005-92
Processo: 11.555/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) – Art. 432 caput §único do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 2)- Art. 433 inc. XV do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 3)- Art. 347 inc. VII do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 4)- Item 9.13 e 9.17 do anexo I da Portaria Estadual 078 de 2009 ; 5)- Art. 346 caput e inciso III , art. 350 inc I do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 6) Art. 436 § 6º e 7º do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974, tipificadas no Art. 10° incs. IV da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: Zanatta Madeireira e agropecuária Ltda
Data da Autuação: 01/06/2023
CNPJ: 49.963.014/0001-08
Processo: 27801/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) –Art. 350 incs. I, III e IV do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974, tipificadas no Art. 10° incs. I e IV da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve e inutilização dos produtos.

Autuado: P. F. dos Santos Nunes
Data da Autuação: 22 de junho de 2023.
CNPJ: 05.204.422/0001-00
Processo: 35.462/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) –Item 5.2 da Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002; 2)- Item 1.1.1 da Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002; 3) Item 1.5.2 da Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002; 4)- Item 1.14.2 da Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002; 5) Item 2.1.6 da Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002; 6) - Item 4.1.3 da Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002; 7) Item 4.1.8 da Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002, tipificadas no Art. 10° incs. IV, XXIV e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Data da Autuação: 09/08/2023
CNPJ: 92.091.891/0022-81
Processo: 42590/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) – Art. 332 caput § 1º do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 2)- Art. 436 do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 3)- Item 2.28 e 2.29 do anexo I da Portaria Estadual 078 de 2009; 4)- Item 11.3 do anexo I da Portaria Estadual 078 de 2009, tipificadas no Art. 10° incs.I, IV, XXIV, XXIX E XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência.

Autuado: JAIRO FERNANDO DA SILVA JUNIOR
Data da Autuação: 19/09/2023

CNPJ: 95.094.181/0001-79
Processo: 48892/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) – Art. 5º da RDC 44 de 17 de agosto de 2009; 2)- Art. 6º da RDC 44 de 17 de agosto de 2009; 3)- Art. 6º , §3ºda RDC 44 de 17 de agosto de 2009;4)- Art. 7º da RDC 44 de 17 de agosto de 2009; 5)- Art. 7º da RDC 44 de 17 de agosto de 2009; 6)- Art. 24º e 28º da RDC 44 de 17 de agosto de 2009; 7)- Art. 11º da RDC 44 de 17 de agosto de 2009; 8) Art. 35º § 2º da RDC 44 de 17 de agosto de 2009; 9)- Art, 5º item c da Portaria nº 3.523 de 28 de agosto de 1998 tipificadas no Art. 10° incs. IV, XXIX da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência.

Autuado: HIGYES DO BRASIL LTDA
Data da Autuação: 22/09/2023
CNPJ: 02.244.264/0001-16
Processo: 49353/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) – Item 3.3.4 , alínea c do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013; 2)- Item 3.6.1 do anexo II da RDC 47 de 25 de outubro de 2013; 3)- Item 4.1 , alínea f do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013; 4)- Item 11.6 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013; 5)- Item 12.4 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013; 6)- Itens 17.18.2 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013; 7)- Itens 17.18.8 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013; 8) Itens 17.19.9 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013; 9)- Itens 5.11 do anexo II da RDC nº 48 de 25 de outubro de 2013;10)- Itens 5.1 do anexo II da RDC nº 48 de 25 de outubro de 2013; 11)- Itens 15.2 do anexo II da RDC nº 48 de 25 de outubro de 2013; 12)- Item 15.13 do anexo II da RDC nº 48 de 25 de outubro de 2013; 13)- Item 18.23.6 do anexo II da RDC nº 48 de 25 de outubro de 2013, tipificadas no Art. 10° incs. IV, XXIX da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: M & B Sorriso Supermercados Ltda
Data da Autuação: 29/01/2024
CNPJ: 04.890.459/0002-40
Processo: 4.484/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) – Art. 10º do Decreto Estadual 763/2021(656/2022); 2)- Art. 17º inc. III do Decreto Estadual 763/2021(656/2022); 3)- Art. 433 inc. XV do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 4)- Item 4 subitens 4.1 ao 4.7 Portaria Estadual 078 de 2009 ; 5)- Art. 8º do Decreto Estadual 763/2021(656/2022); 6) Art. 423 , 424 e 425 do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974 e itens 2.28 e 2.29 Portaria Estadual 078 de 2009;7) Art. 11 inc. II do Decreto Estadual 763/21(656/2022); 8) Art. 365 §2º do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 9)- Art. 433 inc. XV do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 10)- Art. 332 CAPUT § 1º do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 11)- Itens 3.11 E 3.15 DA Portaria Estadual 078 de 2009; 12)- Item 2.27 Portaria Estadual 078 de 2009, tipificadas no Art. 10° incs. IV, XXIV, XXIX E XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência, apreensão e inutilização dos produtos.

Pelo presente, fica notificada a empresa **JOÃO LENO SENANES SILVA CNPJ 25.146.736/0001-01**, de que na data de 21 de JUNHO de 2024, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, do Processo nº 3.562/2024, a penalidade de Multa Leve, fixando o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou em anexo ao Processo 3.562/2024 no portal https://alvorada.atende.net/.

Publique-se:

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:662C6200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 68/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 225/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS**. DATA: 07/10/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 23 de setembro de 2024.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:9046597A

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 69/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 227/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS INFANTIS E JOGOS PEDAGÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. DATA: 07/10/2024 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 25 de setembro de 2024.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:8AD04C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços para Aquisição parcelada de Asfalto Frio.
Data de Abertura: 10 de outubro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 23 de setembro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A5CD3675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2024

PORTARIA Nº 817/2024

Designa Servidora para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª. Catia Huller Teodoro, Educadora Social, como fiscal do Contrato nº 58/2024, formalizado entre o Município e a Empresa ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.273.937/0001-45, para a locação de 10 (dez) brinquedos infláveis, para a programação do "Natal da Criança 2024" que ocorrerá no dia 07/12/2024, junto a Praça Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:DF124C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2023 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua da República, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DARCI SALLET, vem, através deste, diante da necessidade de garantir a conformidade do processo com as disposições legais vigentes e os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, já que o referido edital é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, revogada pela nova lei de licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, **ANULAR** o Edital de Chamamento Público n.º 1/2023, de 23/01/2023, para o credenciamento de instituições bancárias/financeiras para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade consignado.

Augusto Pestana/RS, 23 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:ACEC6783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2022 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua da República, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DARCI SALLET, vem, através deste, diante da necessidade de garantir a conformidade do processo com as disposições legais vigentes e os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, já que o referido edital é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, revogada pela nova lei de licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, **ANULAR** o Edital de Chamamento Público n.º 1/2022, de 28/9/2022, para o credenciamento de instituições bancárias/financeiras interessadas na prestação de serviços de cobrança de receitas municipais tributárias e não tributárias.

Augusto Pestana/RS, 23 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:29958A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, este ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET** , brasileiro, casado , inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15 , portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS** , inscrita no CNPJ n° 42.199.445/0001-92, com sede na Av. Vitorio Dezordi, nº 284, na cidade de Crissiumal/RS, neste ato representada por **ADRIANO MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, e portador da carteira de identidade RG n° 1078693387, inscrito no CPF n° 006.850.950-29**,** doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 16/2024, **Processo Administrativo nº 622/2024**, na Lei Federal n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de acrescer mármore para tampo do móvel da pia do banheiro; móvel em L abaixo do móvel da pia do banheiro para esconder a passagem de tubulações; móvel em MDF com tampo em mármore para balcão do cooktop; cinco unidades de suporte em MDF para apoio de monitor de computadores; três unidades de suporte em MDF para mastros das bandeiras; letreiro em ACM da palavra "INFORMATIVOS"; acréscimo no letreiro do painel do Plenário das palavras "DE VEREADORES"; e, móvel em L de MDF sobre a totalidade das mesas do Plenário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo de itens totaliza o valor de R$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais) e corresponde a aproximadamente 24,50% do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo, o valor do contrato passa de R$47.990,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais) para R$59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 19 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Premium Industria e Comércio de Móveis
CNPJ 42.199.445/0001-92
ADRIANO MARCELO DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:98A92E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.731.280/0001-00, com sede na rua Irmãos Person, n.º 26, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui-RS, representada neste ato pelo Srº. **IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 955.840.050-53, RG nº 506421007/SSP-RS, residente e domiciliado a rua Arthur Krüger, n.º 457, bairro Tiaraju, CEP 98.800-000, na cidade de Ijuí-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, nos termos do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, Processo Adminsitrativo n.º 124/2024, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade suprimir o objeto inicialmente contratado, conforme possibilidade expressa no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de excluir do projeto 917,99m² de passeio de concreto; 86,79m² de ladrilho hidráulico; e, 308,44m² de ladrilho hidráulico para piso tátil, conforme planilha de supressão anexa, que é parte integrante deste termo aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente supressão corresponde ao valor de R$150.599,60 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo R$112.950,24 referente aos materiais e R$37.649,36 referente à mão de obra, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 22,73% com relação ao valor inicial do contrato, não ultrapassando, assim, ao percentual de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a presente supressão o valor do contrato passa de R$662.416,05 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos) para R$511.816,45 (quinhentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – O novo Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Supressão são partes integrantes deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 23 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN
CPF nº 955.840.050-53
Sócio Proprietário, Representante Legal

Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA-RS 144.272
NISA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 17.731.280/0001-00
Contratada

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:909A2241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.731.280/0001-00, com sede na rua Irmãos Person, n.º 26, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui-RS, representada neste ato pelo Srº. **IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 955.840.050-53, RG nº 506421007/SSP-RS, residente e domiciliado a rua Arthur Krüger, n.º 457, bairro Tiaraju, CEP 98.800-000, na cidade de Ijuí-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, nos termos do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, Processo adminsitrativo n.º 124/2024, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado, conforme possibilidade expressa no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de incluir no projeto das obras a execução de 951,78m² de passeios com blocos intertravados e lastro de material granular e instalação de piso tátil em passeios de concreto, conforme planilha de acréscimo anexa, que é parte integrante deste termo aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente acréscimo corresponde ao valor de R$152.260,33 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos), sendo R$84.503,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos) referente aos

materiais e R$67.756,83 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) referente à mão de obra, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 22,99% com relação ao valor inicial do contrato, não ultrapassando, assim, ao percentual de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a presente supressão o valor do contrato passa de R$511.816,45 (quinhentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para R$664.076,78 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – O novo Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Acréscimo são partes integrantes deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – Considerando o presente acréscimo ao projeto inicialmente contrato, o presente aditivo tem por finalidade ***prorrogar o prazo*** para conclusão do objeto por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 23 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN
CPF nº 955.840.050-53
Sócio Proprietário, Representante Legal

Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA-RS 144.272
NISA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 17.731.280/0001-00
Contratada

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2E64E96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE – RS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/24
DATA DA SESSÃO: 04 de Outubro de 2024 às 14:00 horas
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS.
Maiores informações: (54)3523-1344 ou licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br
ÍNTEGRA DO EDITAL: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 23 de Setembro de 2024

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:21AAAD64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
Retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no dia 16/09/2024 – Edição 3910:
Onde lia-se:
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARCOS ROBERTO BRAZ DA SILVA 00331493055
CNPJ: 27.049.526/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de estradas e vias municipais, em virtude das fortes chuvas que ocorreram no Estado do Rio Grande do Sul.
Dotações: 861 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$99.904,0 (noventa e nove mil novecentos e quatro reais)
Vigência: 04/09/24 até 04/09/25
Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARCOS ROBERTO BRAZ DA SILVA 00331493055
CNPJ: 27.049.526/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de estradas e vias municipais, em virtude das fortes chuvas que ocorreram no Estado do Rio Grande do Sul.
Dotações: 861 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$37.464,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 04/09/24 até 04/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:433E1C06

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 89/2024
Licitação nº: 18/2024
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 23/09/24
Data da Adjudicação: 23/09/24
Objeto da Licitação: Aquisição de computadores e impressoras, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Barros Cassal

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA	Desktop - Intel Core i5 8Gb SSD 240Gb + Monitor 19" Especificações Técnicas: Monitor: - 19 polegadas	20,0	1.185,00	23.700,0

TOTAL:	**23.700,00**

BARROS CASSAL – RS, 23 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A1171182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 021/2024.

INEXIGIBILIDADE 021/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM PRINCÍPIO**, CNPJ: 44.253.447/0001-48.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: Fisioterapia continuada, orientação e conscientização/prevenção ao câncer, alimentação saudável, assistência psicoemocional e material/recursos de apoio à liga.

JUSTIFICATIVA: O valor solicitado visa custear fisioterapia continuada com profissional da saúde para pacientes portadores de câncer ou não, em especial aos pós-cirúrgicos. O valor visa custear palestras de profissionais de saúde focados na saúde da população, com ênfase em prevenção e fatores de risco. O valor visa custear cursos teóricos e práticos de seleção e preparação de alimentação saudável. Visa custear assistência psicoemocional a pacientes em tratamento e seus familiares e/ou cuidadores que estejam em vulnerabilidade emocional. Visa custear a aquisição de equipamentos para produção e exibição de material de aopio e de divulgação da LIGA.

VALOR: R$16.377,75 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

BOM PRINCÍPIO, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:5E00965A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 003/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **16 de OUTUBRO de 2024, às 9 horas,** será realizado Leilão Presencial, pela maior oferta, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis para Administração Pública Municipal. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao leiloeiro pelo e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 23 de setembro de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:5CC107BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
AUDIENCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º CONVITE A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2024**, a qual será realizada no próximo dia 27 de Setembro de 2024, às 13:10 horas, tendo como local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.
Bom Retiro do Sul, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:0D1B3AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0150/2024

DECRETO Nº 0150/2024
Em, 22 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$5220,46, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 2.120,46
10.02.08.244.0097.2.168	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R$ 3.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.120,46
10.02.08.244.0097.2.168	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 3.100,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D887FBAA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0151/2024

DECRETO Nº 0151/2024
Em, 22 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.244.0023.2.108	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 5.412,11
10.02.08.244.0023.2.108	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R$ 20.000,00
10.02.08.244.0023.2.108	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660	R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Lei N°3920/2023 Artigo 7° Inciso IV.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:33DA18C1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0152/2024

DECRETO Nº 0152/2024
Em, 23 de maio de 2024

Abre Crédito Extraordinário - Excesso Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Extraordinário - Excesso Arrecadação no valor de R$100.000,00, nos termos da n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.081	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1600	R$ 100,00
07.02.10.301.0096.1.081	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1600	R$ 50.000,00
07.02.10.301.0096.1.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 10.000,00
07.02.10.301.0096.1.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 39.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:
III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8879AE48

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0153/2024

D E C R E T O Nº 0153/2024
Em, 23 de maio de 2024.

Fica revogado provisoriamente o Inciso II, do art. 7º do Decreto 0062/2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Inciso II do art. 7º do Decreto 0062/2023, provisoriamente, enquanto perdurar o Estado de Emergência do Município, decretado pelo Decreto nº 0127/2024, que Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4CC7D348

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0155/2024

DECRETO Nº 0155/2024
Em, 27 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$4.000,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CE5E63BC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0157/2024

DECRETO Nº 0157/2024
Em, 28 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$ 56,03, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 56,03

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DF0B79F8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2024

DECRETO Nº 0158/2024
Em, 28 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$20.100,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 20.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.067	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1600	R$ 100,00
07.02.10.301.0096.1.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:691C7D65

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0159/2024

D E C R E T O Nº 0159/2024
Em, 28 de maio de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 25.752,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.979/2024

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 25.752,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 25.752,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 25.752,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.078 – FES – Repasse Excep. Custeio APS-Enfren. Eventos Clim_Port. SES 322/2024.....R$ 25.752,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.752,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 4.900,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 25.752,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1340F6C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0160/2024

D E C R E T O Nº 0160/2024
Em, 28 de maio de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 85.329,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 85.329,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 –SECRETARIA ESP, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL .....R$ 85.329,00
U.Orç. 01 – Secretaria Especial Segurança Pública, Trânsito E Defesa Civil .....R$ 85.329,00
06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
0014 – Segurança e Integridade do Cidadão
Projeto 1.080 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.535/2024.....R$ 85.329,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 85.329,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 85.329,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C9AC6F53

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0161/2024

D E C R E T O Nº 0161/2024
Em, 28 de maio de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 232.025,60, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.981/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 232.025,60 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 –SECRETARIA ESP, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL .....R$ 232.025,60
U.Orç. 01 – Secretaria Especial Segurança Pública, Trânsito E Defesa Civil .....R$ 232.025,60
06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
0014 – Segurança e Integridade do Cidadão
Projeto 1.079 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.489/2024.....R$ 232.025,60
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 232.025,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 232.025,60

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0182F69A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0162/2024

DECRETO Nº 0162/2024
Em, 29 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$39.588,56, nos termos da Lei Municipal n°3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 34.588,56

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.363.0038.2.034	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R$ 34.588,56
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E2D7745

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0164/2024

DECRETO Nº 0164/2024
Em, 03 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 34.375,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 34.375,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R$ 34.375,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:218F4917

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0165/2024

DECRETO Nº 0165/2024
Em, 05 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 5.600,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.080	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R$ 5.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.080	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621	R$ 5.600,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:502DFC44

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0166/2024

DECRETO Nº 0166/2024
Em, 05 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 20.000,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.2.271	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3ECA361D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2024

PORTARIA Nº 1262/2024
Em, 23 de setembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Rita de Cássia Machado Santos,** a partir de 23 de setembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de setembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D8F1E6A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 772/2024
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8,85;

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

CONTRATADA: R&L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.496.674/0001-55, com sede/endereço à R MARIA LOPES DE SOUZA, 51 - CAMBIJU - ITAPOÁ/SC, Cep. 89249-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6F8AAE2F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 771/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 771/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 771/2024
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 589,50;
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

CONTRATADA: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.428.116/0001-15, com sede/endereço à RUA ONOFRE TOMASI, 118 - LOT CARLOS BETTO - Vila Maria/RS, Cep. 99155-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:773E0EC8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 770/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 770/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 770/2024
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 933,00;
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

CONTRATADA: Teresinha Maria Graeff Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.779.852/0001-70, com sede/endereço à Rua Leopoldo Rockenbach, 360 - Centro - SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, Cep. 98958-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:BAF41A8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 773/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 773/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 773/2024
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 12,27;

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, com sede/endereço à AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550 - CENTRO - FELIZ/RS, Cep. 95770-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:669194E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 103/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 24 de setembro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.726	HÉLEN BARCELOS	Professor da Educação Infantil	53
62.727	JÉSSICA CAROLINE ANTONI	Professor da Educação Infantil	54
62.728	JULIANA TATIANE SELISTRE	Professor da Educação Infantil	55
62.729	ALINE LAUANA ALTHAUS SCHULZ	Professor da Educação Infantil	56
62.730	PAOLA DO NASCIMENTO LISBOA	Professor da Educação Infantil	57
62.731	ALEXANDRE LADEMIR HENNEMANN	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	11
62.732	TATIANA GABRIELA BARBOSA	Auxiliar Administrativo Escolar	15

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7DB0D43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.726, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a

aprovação de **HÉLEN BARCELOS,** portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-73, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 53ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B914ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.727, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÉSSICA CAROLINE ANTONI,** portadora do CPF nº 041.xxx.xxx-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 54ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90078B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.728, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULIANA TATIANE SELISTRE,** portadora do CPF nº 729.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 55ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:170C6191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.729, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE LAUANA ALTHAUS SCHULZ,** portadora do CPF nº 044.xxx.xxx-31, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 56ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB0165FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.730, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,

LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PAOLA DO NASCIMENTO LISBOA,** portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 57ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5626FB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.731, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALEXANDRE LADEMIR HENNEMANN,** portador do CPF nº 443.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C1DFBA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.732, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TATIANA GABRIELA BARBOSA**, portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-89, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 24 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4575BC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 104/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 093/2024, de 27.08.2024 e 095/2024, de 29.08.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 29.08.2024 e 03.09.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.573	MILENA MACIEL THIESEN	Auxiliar Administrativo Escolar	14
62.596	CATARINA DOLORES SOARES HENSING	Professor da Educação Infantil	47
62.597	CARLA FABIANA SILVA ILHA	Professor da Educação Infantil	48
62.598	MARÍLIA BOLFE SILVA	Professor da Educação Infantil	49
62.599	ANGELO ANTONIO DA ROSA	Professor da Educação Infantil	50
62.600	AMANDA CAMILA OTOVICZ CUNHA	Professor da Educação Infantil	51
62.602	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	10

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F47688BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.734, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.573, DE 27 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.573, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MILENA MACIEL THIESEN,** portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-26, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE8E0B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.735, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.596, DE 29 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.596, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CATARINA DOLORES SOARES HENSING,** portadora do CPF nº 638.xxx.xxx-68, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de setembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 47ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C871295F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.738, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.599, DE 29 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.599, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANGELO ANTONIO DA ROSA,** portador do CPF nº 112.xxx.xxx-67, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de setembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 50ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DDEC9BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.739, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.600, DE 29 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.600, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **AMANDA CAMILA OTOVICZ CUNHA,** portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-73, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de setembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 51ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:830909FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.740, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.602, DE 29 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.602, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA,** portador do CPF nº 041.xxx.xxx-78, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de setembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AD6BFFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.598, DE 29 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.598, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARÍLIA BOLFE SILVA,** portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-07, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de setembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 49ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52788CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.736, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.597, DE 29 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.597, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARLA FABIANA SILVA ILHA,** portadora do CPF nº 971.xxx.xxx-68, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de setembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 48ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94B5B700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 119/2029**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para execução da implantação de uma estrutura de contenção de taludes com muro de gabiões, no trecho entre as Av. dos Municípios e a Rua Balduíno Dreger em atendimento as demandas da Defesa Civil, em caráter emergencial conforme laudo técnico atestando necessidade de contenção imediata.
FORNECEDOR: SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 89.793.988/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 1.938.115,41 (um milhão e novecentos e trinta e oito mil e cento e quinze reais e quarenta e um centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:232CC8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 251/2024, Dispensa de Licitação nº 111/2024. Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviço de sonorização, com cobertura técnica e operacional, para os eventos alusivos ao Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2024. Vigência: 01 mês a contar de 05/09/2024. Valor: R$ 11.900,00. Em favor de CARLOS MATEUS MENEZES.

Contrato 252/2024, Dispensa de Licitação nº 114/2024. Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mãos de obra, para a manutenção do revestimento superior interno de placas de lã de vidro, na EMEF CEI Vigência: 02 meses a contar de 10/09/2024. Valor: R$ 30.314,00. Em favor de R. DA SILVA FORROS.

Contrato 253/2024, Dispensa de Licitação nº 113/2024. Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, em caráter emergencial. Vigência: 120 dias a contar de 12/09/2024. Valor: R$ 7.300,00. Em favor de KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Contrato 254/2024, Dispensa de Licitação nº 113/2024. Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, em caráter emergencial. Vigência: 120 dias a contar de 16/09/2024. Valor: R$ 5.006,90. Em favor de BM ELETRO ELETRONICA LTDA

Contrato 255/2024, Dispensa de Licitação nº 116/2024. Prestação de serviço de engenharia e geologia para demandas da Secretaria do Meio Ambiente. Vigência: 01 mês a contar de 13/09/2024. Valor: R$ 4.230,75. Em favor de AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Contrato 256/2024, Dispensa de Licitação nº 117/2024. Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, engenharia ambiental ou afim para elaboração de dois projetos para atendimento à Secretaria de Meio Ambiente**.** Vigência: 06 meses a contar de 16/09/2024. Valor: R$ 45.820,00. Em favor de AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Contrato 257/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2024. Contratação de espetáculo artístico musical do Conjunto Musical Os Serranos, a ser realizado no Centro de Tradições Gaúchas Palanques da Tradição, no dia 21 de setembro. Vigência: 01 mês a contar de 18/09/2024. Valor: R$ 23.000,00. Em favor de CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA.

Contrato 258/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 088/2024. Contratação de espetáculo artístico-musical do Quarteto Coração de Potro, a ser realizado no Centro de Tradições Gaúchas Guapos do Itapuí, no dia 20 de setembro. Vigência: 01 mês a contar de 18/09/2024. Valor: R$ 10.000,00. Em favor de QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA.

Contrato 259/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 089/2024. Contratação de espetáculo artístico musical do grupo Daniel Torres e Banda, a ser realizado no Centro de Tradições Gaúchas M'Bororé, no dia 19 de setembro em Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 18/09/2024. Valor: R$ 17.500,00. Em favor de RODRIGO SANTOS DA SILVA .

Contrato 260/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 090/2024. Contratação de espetáculo artístico musical do Grupo Chão Gaúcho, a ser realizado no Centro de Tradições Gaúchas Guapos do Itapuí, no dia 20 de setembro nesta cidade. Vigência: 01 mês a contar de 18/09/2024. Valor: R$ 2.800,00. Em favor de MUSICAL CHÃO GAÚCHO LTDA.

Termo de credenciamento 023/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 03/09/2024. Em favor de MARIA EDUARDA QUEVEDO VARGAS

Termo de credenciamento 024/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para

participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 03/09/2024. Em favor de DILVA PACHECO DA SILVA & CIA LTDA

Termo de credenciamento 025/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 03/09/2024. Em favor de ALEXSANDRO DE LIMA

Termo de credenciamento 026/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 03/09/2024. Em favor de ROGERIO LUIZ PEREIRA LIVRARIA

Termo de credenciamento 027/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 03/09/2024. Em favor de LUIZ A. CECHINATO LIVRARIA

Termo de credenciamento 028/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 02/09/2024. Em favor de LIVRARIA SIMUSINOS LTDA

Termo de credenciamento 029/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 03/09/2024. Em favor de RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA

Termo de credenciamento 030/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 04/09/2024. Em favor de AMO LIVROS LIVRARIA LTDA

Termo de credenciamento 031/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 03/09/2024. Em favor de JOAO V. R. FARIAS

Termo de credenciamento 032/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 03/09/2024. Em favor de 3A COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Termo de credenciamento 033/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 03/09/2024. Em favor de TOP MAIS LIVROS LTDA

Termo de credenciamento 034/2024, Credenciamento nº 007/2024. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 40ª Feira do Livro de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 04/09/2024. Em favor de MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA KEPPLER

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1A250B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 158/2024, PE 024/2024. Aquisição de camisetas para a campanha de vacinação 2024, conforme especificado no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 024/2024. Valor total: R$ 9.383,50. Vigência:12 meses contados de 17/09/2024. Em favor de AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ata de Registro de Preços 159/2024, PE 071/2024. A contratação de empresa para prestação de serviços de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de mão de obra e insumos. Valor total: R$ 316.000,00 Vigência:12 meses contados de 19/09/2024. Em favor de PEREIRA AGROFLORESTAL LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:12603075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Registro de Preços para aquisição de tijolo maciço e tijolo 6 furos restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6322AF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.756, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MISAEL DALVAN GUIMARÃES**, matrícula nº 8846, para substituir o Secretário Municipal de Finanças, NILSON PARNOW, matrícula nº 13016, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2024, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:638C1B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.757, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MATHEUS ZAMBIASI ROLIANO**, matrícula nº 14718, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:541AF304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.758, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **RONALDO DE MELLO AYRES,** matrícula nº 12467, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DF3AE5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.760, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MICHELLI VIEIRA**, matrícula nº 13900, de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de dezembro 2024 a 28 de fevereiro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 10.589/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80439464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.759, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **SANDRO LUIZ ROBASKI,** matrícula nº 9770, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2026EA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 553/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.366/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024 para o servidor **NARDELI PAULO HERMANN.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:930CA239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 554/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 1.335/2024, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **PATRÍCIA KOBER,** matrícula 1719/1 de PROFESSOR III Nível I, Classe A - Coeficiente 1,25 para PROFESSOR III Nível II, Classe A - Coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 13 de outubro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:8DF53466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº12/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº12/2024

CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI) que fazem entre si o município de Cândido Godói e a empresa referência gestão e risco Ltda.

VALOR: Pela referida prestação dos serviços supracitados, o contratante pagará mensalmente ao contratado o valor de R$ 729,24 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), compreendendo o total para 12 (doze) meses de R$ 8.750,88 (oito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

PARA: Secretaria de Administração.

Cândido Godói, RS, 23 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:53CF1D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº73/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº73/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: De Administração

CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI) que fazem entre si o município de Cândido Godói e a empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.

VALOR: Pela referida prestação dos serviços supracitados, o contratante pagará mensalmente ao contratado o valor de R$ 729,24 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), compreendendo o total para 12 (doze) meses de R$ 8.750,88 (oito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Cândido Godói, RS, 23 de setembro de 2024.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:2D2AE28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2024 – EDITAL Nº 737/2024

OBJETO **Locação de estandes para a terceira edição da Feira Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte), para Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Setembro de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0A0D61BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024 – EDITAL Nº 736/2024

OBJETO **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias de Educação, Obras, Sais, Turismo e Cidadania,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Setembro de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:78A6DA9E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2024 – EDITAL Nº 738/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma e túnel de led, para Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Setembro de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:60EAE23E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2024 – EDITAL Nº 739/2024

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para salvamento aquático para o Corpo de Bombeiros de Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Setembro de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:196FC461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios destinados exclusivamente para uso da Secretarias e Departamentos Municipais, Eventos, Reuniões, Programações Municipais, Oficinas de Culinária, Oficinas Terapêuticas, Programações com Grupos do CRAS entre outros,** às **08h15min** do dia **04 de outubro de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:360DF8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02.
Contrato: nº 30/2023 de 05/05/2023.
Termo Aditivo: nº 06/2024 de 23/09/2024.
Objeto: Inclusão do veículo CHEVROLET / ONIX PLUS LTZ TURBO AT 1.0 ano/modelo 2024/2025, placa JCZ3G37 na Apólice de Seguros da frota de veículos do Município de Capitão conforme condições acordadas no contrato inicial.
Valor Total: R$ 723,37.
Vigência: 23/09/2024 à 05/05/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 129/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:AE7CAA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve:Autorizar dispensa de licitação nº 051/2024. Objeto: contratação de pessoa jurídica, que disponha de um profissional para ministrar oficinas de futebol, futsal e vôlei nas escolinhas do CMD, com o objetivo de propiciar através do esporte uma integração entre as crianças, desenvolvendo a convivência e o crescimento nas competências cognitivas, motora e sócio- afetivo. Valor de R$ 2.875,00 reais mensais. A contratação será com a pessoa jurídica de **LUNA PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 10.797.134/0001-39**, com sede na Rua Luiz Correia Leite, n°. 1287, bairro Coasa Por do Sol, cidade de Sananduva -RS, CEP 99.840-000.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:D2E806D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: GABRIELA ALINE KROETZ BREMM, aprovada em 5º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, padrão AC 08.02.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pela Lei Municipal 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 23 de setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Vice Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:EB1E1539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 463/2024

PORTARIA Nº 463/2024 de 23 de setembro de 2024.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/09/2024, ao servidor **ADÃO PEDROSO POMPEU**, matrícula 584, identidade funcional 584, cargo de Operador de Máquinas, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.625,33 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 4629 de 2020, art. 3; 20 Anuênios, correspondente a 20 anos num percentual de 20% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; Adicional de tempo de serviço 15 anos, num percentual de 15% - Lei Municipal nº 1543

de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C63F6967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 464/2024

PORTARIA Nº 464/2024, de 23 de setembro de 2024.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;
Considerando que a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 15 anos;
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão por licença interesse que totalizou 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta dias).

Lei Municipal 1543/2002	06/04/2004 a 07/09/2017 Período decorrido até licença interesse	13 anos, 5 meses, e 1 dia.
	01/01/2022 a 23/09/2024 Período decorrido após a suspensão	2 anos, 8 meses, e 22 dias.
	Total de tempo decorrido	16 anos, 1 mês.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos a servidora **GUIOMAR DA ROCHA CHAVES**, ocupante do cargo de Recepcionista.

Art. 2º – A servidora perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8F69E46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024.
CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNCME/RS
CNPJ nº 11.933.619/0001-75
OBJETO: Associação do Município na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, §1°, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 104 (cento e quatro) dias

Cotiporã, 23 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:282E885C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motoristas para realização de trabalhos no município, a serem fornecidos quando deles o município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **08 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 23 de setembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FA0A540A

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global para a execução de obra para reforma do prédio onde está localizado o Conselho Tutelar, junto a Rua Primeiro de Maio, neste município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **10 de outubro de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 24 de setembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4AAA7331

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 73.390.189/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto da Escavadeira Hyundai e da Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Cotiporã, 23 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BEE00161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNCME/RS
CNPJ nº 11.933.619/0001-75
OBJETO: Associação do Município na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, §1°, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 32/2024.
VALIDADE: 104 (cento e quatro) dias

Cotiporã, 23 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:75BD2E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 73.390.189/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto da Escavadeira Hyundai e da Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 217/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Cotiporã, 23 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:82A533D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°108/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N°108/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTAMOLOGICA UNIVERSITARIA LIONS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADA AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA/RS.
INICIO: 23/09/2024 VIGÊNCIA: 23/09/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA:** JANESCA MARIA MARTINS PINTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:07FBD400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024

Contrato Nº 204/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA 3 PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA - ME
Valor: R$ 26.500,00
Vigência: Início 11/09/2024: 10/03/2025
Licitação: Dispensa por JUSTIFICATIVA N°2014/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA EMEI ROTERMUND, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMORIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, BEM COMO EMISSÃO DE ART.

_____

Crissiumal, 11 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F29A5B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024

Contrato Nº 205/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R$ 2.600,00
Vigência: Início 11/09/24 Término: 10/12/2024

Licitação: Dispensa por JUSTIFICATIVA Nº2162/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA N°97, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B.

_____

Crissiumal, 11 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E2C9E10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

Contrato Nº 206/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Valor: R$ 4.693,00
Vigência: Início 12/09/24 Término: 11/12/2024
Licitação: Dispensa por Justificativa n°2038/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA N°74, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

_____

Crissiumal, 12/09/2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:71757F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

Contrato Nº 207/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JULI CAROLINE FORTES - ME
Valor: R$ 2.500,00
Vigência: Início 12/09/24 Término: 10/01/2025
Licitação: Dispensa por JUSTIFICATIVA N°2018/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PRPCI) COM A DEVIDA APROVAÇÃO DO MESMO JUNTO AOS BOMBEIROS, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMÓRIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO EMISSÃO DE ART.

_____

Crissiumal, 12/09/2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4B7FC6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024

Contrato Nº 208/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PERSONARE ASSESSORIA E PROJETOS EM GESTÃO LTDA
Valor: R$ 54.000,00
Vigência: Início 12/09/24 Término: 12/09/25
Licitação: Dispensa por Justificativa n°2015/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.

Crissiumal, 12/09/2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8EAEF493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

Contrato Nº 209/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: METALURGICA METAL PASSOS LTDA
Valor: R$ 15.400,00
Vigência: Início 17/09/24 Término: 17/12/2024
Licitação: Dispensa por Justificativa n°2195/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS.

Crissiumal, 17/09/2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:85B68159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

Contrato Nº 210/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGUA NOVA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Valor: R$ 49.450,00
Vigência: Início 18/09/24 Término: 18/09/25
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 080/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE BARRA DO REÚNO.

_____

Crissiumal, 18/09 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:661B29D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos agrícolas - Emenda Parlamentar*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 09 de outubro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br..

Crissiumal, 23 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A70BEEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição e instalação de sistema câmeras de monitoramento*, Data da abertura das propostas no dia **10 de outubro 2024 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 23 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DC9D8994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos agrícolas - Emenda Parlamentar - Elvino Bohn Gass.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 14 de outubro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 23 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:695B7438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO ROSIMARI FATIMA DE BRITO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Resultado do Processo

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência do Resultado do Processo.

Processo: 2023/16840
Nome: ROSMARI FATIMA DE BRITO
CPF: XXX.056.460-XX
Resultado: Processo concluído pela concessão de remissão do débito habitacional referente contrato administrativo 018/2012.

Erechim, 23 de setembro de 2024.

CRISTIAN POLLOM
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 740/2023

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:962DD3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO E DE LANÇAMENTO DE DÉBITO JOÃO CARLOS LOPES DO PRADO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Resultado do Processo e de Lançamento de Débito

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência do Resultado do Processo e do Lançamento de Débito, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo: 2024/18651
Nome: JOÃO CARLOS LOPES DO PRADO
CPF: XXX.725.698-XX
Resultado: Processo concluído pelo lançamento de débito referente devolução de faltas injustificadas e valores de vale-transprote do programa de estágio na Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual notifica-se o contribuinte para recolher aos cofres públicos o valor de **R$ 420,08 (quatrocentos e vinte reais com oito centavos)**. Após 30 (trinta) dias incidirão juros e multa, seguindo a cobrança via protesto e/ou judicial.

Erechim, 23 de setembro de 2024.

CRISTIAN POLLOM
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 740/2023

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:023FD7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO E DE LANÇAMENTO DE DÉBITO FRANCIELE ORTENILA WEBER

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Resultado do Processo e de Lançamento de Débito

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência do Resultado do Processo e do Lançamento de Débito, devendo

regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo: 2024/21784
Nome: FRANCELI ORTENILA WEBER
CPF: XXX.919.060-XX
Resultado: Processo concluído pelo lançamento de débito referente devolução de auxílio-alimentação remanescente de exoneração da Prefeitura Municipal de Erechim, razão pela qual notifica-se o contribuinte para recolher aos cofres públicos o valor de **R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**. Após 30 (trinta) dias incidirão juros e multa, seguindo a cobrança via protesto e/ou judicial.

Erechim, 23 de setembro de 2024.

CRISTIAN POLLOM
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 740/2023

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:772F4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO HELENA KANIESKI CARIOLATO

Edital de Notificação de Resultado do Processo e de Lançamento de Débito

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência do Resultado do Processo e do Lançamento de Débito, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo: 2024/18658
Nome: HELENA KANIESKI CARIOLATO
CPF: XXX.663.380-XX
Resultado: Processo concluído pelo lançamento de débito referente faltas injustificadas e valores de vale-transporte do programa de estágio na Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual notifica-se o contribuinte para recolher aos cofres públicos o valor de **R$ 485,84 (quatrocentos e oitenta e cinco reais com oitenta e quatro centavos)**. Após 30 (trinta) dias incidirão juros e multa, seguindo a cobrança via protesto e/ou judicial.

Erechim, 23 de setembro de 2024.

CRISTIAN POLLOM
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 740/2023

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:A6126F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 483/2024, PROCESSO 23733/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e DIPROHL - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.** EMERGENCIAL - Aquisição de insumos para administração de dieta enteral. Valor total de **R$6.526,00.** Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 18/09/2024.

DANIELE COLLA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:DA5FE6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 02/2023
LEI FEDERAL N.º 8.666/1996

Processo Administrativo n.º 10268/2023; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADA: RESIDENCIAL BELA VISTA LAR DA MELHOR IDADE LTDA;
Objeto: A acolhimento de Idosos em diferentes graus de dependência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos, R$ 2.974,00 mensal por usuário com grau de dependência I; o valor de R$ 3.461,00 mensal por usuário com grau de dependência II, o valor de R$ 4.078,00 mensal por usuário com grau de dependência III
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
Ato de Ratificação em 19-09-2024 –

CRISTIANE RODRIGUES -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:C961C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de lonas para a Defesa Civil, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa: **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME,** no valor estimado de R$ 190.000,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 19 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:C375D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 199/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos (sonorização e iluminação) e de estruturas de apoio para os eventos da programação do Natal Erechim 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Não Vinculados de Impostos. Abertura: **09/10/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 23 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:92084A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DL N° 080/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS DE CONSULTAS AMBULATORIAS E INTERNADAS NA ESPECIALIDADE DE OBSTRETRÍCA DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

CONTRATADA: USM MEDICINA DIAGNÓSTICA.
CNPJ: 26.349.838/0001-89
VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais mensais)

VALOR PARA A PRIMEIRA CONSULTA: R$ 90,00 (noventa reais)

VALOR PARA CONSULTA DE SEGUIMENTO PRÉ NATAL DE ALTO RISCO: R$ 70,00 (setenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:79145072

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DL N° 074/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA EXERCER AS
ATIVIDADES COORDENADOR MÉDICO E COORDENADOR DO NÚCLEO INTERNO DA REGULAÇÃO (NIR)
DA FSPSCE

CONTRATADA: SERAFIM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ: 36.367.337/0001-89
VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:E9D00D4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5529/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mário Sérgio Leandro, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41291, a contar de 13/09/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:145AA80D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5530/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jarbas Dionisio Camargo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46779, a contar de 18/09/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F975C16A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5531/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jacira Maria Land, Auxiliar de creche, Celetista, matrícula nº 3125, a contar de 03/09/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC943500

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5532/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Maria Land, Auxiliar de creche, Celetista, matrícula nº 3125, 02 (dois) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4598/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64EECCEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5532/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 07/09/2024, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2305/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E270748

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5534/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 07/09/2024, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2303/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D774140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5535/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 07/09/2024, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2304/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6D62532

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5536/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 07/09/2024, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2321/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BC92904

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5537/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jarbas Dionisio Camargo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46779, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3185/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:316DA6AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5538/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4128/2024, no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0702972D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5539/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Matheus da Silveira Schmidt, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31619, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2024 a 08/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02977AD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5540/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5293/2024, no período de 08/08/2024 a 09/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:246C4233

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5541/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00614D3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5542/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n°

47668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85F0FE42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5543/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 30/09/2024, concedida pela Portaria nº 4179/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AEF11254

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5544/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jéferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/12/2024 a 27/12/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D32315DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 101/2024 – Processo nº 1561/2024, dispensa de licitação nº 1418/2024. Contratado: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 01.706.665/0001-88. Valor R$7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:0E2DA621

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1446/2024 – Processo nº 1589/2024.

Contratada: ROBERTO DOS SANTOS NOS, CNPJ: 09.024.146/0001-41. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de diagnóstico técnico para manutenção de cadeiras odontológicas das UBS. Valor: **R$ 20.880,00** (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de setembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:2CC82721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação artística para atividade dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que será realizada no dia 1º de outubro de 2024. Marcio Rech, Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:B1EE30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de serviços de oficineiro a ser prestado por pessoa física aos usuários das Oficinas Terapêuticas Tipo I (descrita na Resolução nº 404/11 CIB/RS), no Município de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A5CCBE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para a realização de curso de formação de Jovens e Adultos do município de Flores da Cunha, RS, cuja finalidade é a qualificação e capacitação profissional, com vistas a atender os objetivos do Programa Flores Mais Renda, instituído pela Lei Municipal 3.741/2023. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/10/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/10/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 09/10/2024, às 14h. Local:

www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B24A56DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de telhas, lonas e materiais de construção para atender a demandas emergenciais e de calamidade ocasionadas por eventos climáticos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 07/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EAEB22B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 056/2024 Dispensa 039/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de **THIAGO BARBIERO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.179.249/0001-92, com sede na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, n. 662, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo valor total de R$ 4.137,02 (quatro mil cento e trinta e sete reais e dois centavos), para fornecimento de medicamentos, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 23/09/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:AE1F9330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Proponente:
Carlos Henrique da Silva
Coletivo:
Ponto de Cultura Biguá - Espaço Livre/Semente Solidária

Proponente:
Cleutéria Paredes
Coletivo:
Aldeia Indígena Guarani Tapê Porã

Proponente:
Lairton da Silva
Coletivo:
Associação de Moradores da Vila Iolanda e Vila JardimAmovijar

Proponente:
Gilmar da Silva dias
Coletivo:
CENBRA - Centro Brasileiro da Arte Capoeira

Proponente:
Carmen Lucia Silva de Oliveira
Coletivo:
Associação Beneficente Cultural Africana Templo de Yemanjá

Guaíba, 19 de setembro de 2024

GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA
Secretária de Turismo e de Cultura

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:680EE658

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 113/2024

Inexigibilidade de Licitação 113/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do Grupo Quero Quero para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 19/09/24 com duração de 2 horas, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 113/2024 e contrato nº. 492/2024, sendo a contratada – **NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA** – Valor total do serviço: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D7459F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 492/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44936/2024
DATA CONTRATO: 17 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.942.189/0001-43, com sede na Rua Benjamin Fernandes Dias, nº 404, Jardim Iguaçu, Maringá/PR, CEP: 87.060-180 neste ato representada pelo Sr. João Felipe Medeiros da Luz.
OBJETO: Contratação do Grupo Quero Quero para o "4º Sarandeio Farroupilha" dia 19/09/2024, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS com duração de 2 horas.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A78EAADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024

Inexigibilidade de Licitação 106/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do artista João Luís Corrêa para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha – A Retomada" no dia 15/09/24 com duração de 90 minutos, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 106/2024 e contrato nº. 470/2024, sendo a contratada – J.L. ALVES DE JESUS E CIA LTDA – Valor total do serviço: R$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:52C818E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 470/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44448/2024
DATA CONTRATO: 06 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: J.L. ALVES DE JESUS E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.763.451/0001-79, com sede na Rua Vovô Fernando Pacheco, nº 341, Jardim Formozo, Capivari/RS, CEP: 95.552-000 neste ato representada pelo Sr. João Luiz Alves de Jesus.
OBJETO: Contratação do artista João Luís Corrêa para o "4º Sarandeio Farroupilha – A Retomada" dia 15/09/2024, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS com duração de 90 minutos.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:956A80D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024

Inexigibilidade de Licitação 107/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do artista Pedro Ernesto Denardin para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha – A Retomada" no dia 16/09/24 com duração de 60 minutos, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 107/2024 e contrato nº. 474/2024, sendo a contratada – D & D PROMOÇÕES LTDA – Valor total do serviço: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ED39D997

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 474/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44397/2024
DATA CONTRATO: 09 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: D & D PROMOÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.103.969/0001-08, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 150 – Apt. 702, Três Figueiras, Porto Alegre/RS, CEP: 90.470-320 neste ato representada pelo Sr. Pedro Ernesto Denardin.
OBJETO: Contratação do artista Pedro Ernesto Denardin para o "4º Sarandeio Farroupilha – A Retomada" dia 16/09/2024, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS com duração de 60 minutos.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AA4D718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 108/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do artista Mano Lima para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha – A Retomada" no dia 16/09/24 com duração de 60 minutos, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 108/2024 e contrato nº. 473/2024, sendo a contratada – **MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – Valor total do serviço: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C3795D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 473/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44413/2024
DATA CONTRATO: 09 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.951.732/0001-67, com sede na Rua João Manoel, nº 2615 – sala 01, Centro, São Borja/RS, CEP: 97.670-000 neste ato representada pelo Sr. Mario Rubens Battanoli de Lima.
OBJETO: Contratação do artista Mano Lima para o "4º Sarandeio Farroupilha – A Retomada" dia 16/09/2024, local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS com duração de 60 minutos.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil reais, duzentos e cinquenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:290D0311

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 008/2024,** na modalidade **Dispensa**, cujo objeto **A contratação de empresa especializada em assessoria técnica em investimentos ao RPPS registrada na CVM de acordo com a Resolução 4.963/2021 e suas alterações. Por outro lado a contratação da empresa é de grande valia para o Instituto, considerando o seu patrimônio líquido, em virtude do mercado financeiro apresentar-se instável, em cenários de grandes oscilações nas aplicações financeiras, com a contratação existe a expectativa de melhora nos rendimentos das aplicações e ao mesmo tempo maior segurança, liquidez e rentabilidade satisfatória para o Instituto, d**ata início das propostas: **09 horas do dia 30/09/2024**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e www.previdenciaguaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO SOARES REINALDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FCE553CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 199/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 017/2023
CONTRATADO: M. DA SILVA AUBIN & L. LUZ ZENKER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.958.110/0001-85
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/05/2024 a 26/10/2024.Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 150 (cento e cinquenta), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2024 a 28/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
PROCESSO: 37543/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:E3255C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de troféus, medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pelo Município de Guaíba/RS, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos deste edital.
VALIDADE: 12 meses.
PREÇOS REGISTRADOS:
ATA DE RP Nº 01: Itens 17 e 18. Valor total da ata: R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Executante: DOUGLAS ALAN HEINEN - CNPJ N°. 18.828.722/0001-02.
ATA DE RP Nº 02: Itens 13, 14, 19, 21, 22, 51, 52, 53, 54 e 55. Valor total da ata: R$ 256.854,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). Executante: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - CNPJ N°. 35.884.194/0001-10.
ATA DE RP Nº 03: Itens 46, 47, 48 e 50. Valor total da ata: R$ 58.507,50 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sete reais). Executante: FLORIAN & CIA LTDA - CNPJ N°. 05.609.101/0001-88.
ATA DE RP Nº 04: Itens 38, 39, 40, 42 e 43. R$ 531.038,78 (quinhentos e trinta e um mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Executante: MULTI TROFEUS - TROFEUS E MEDALHAS LTDA - CNPJ N°. 09.498.341/0001-03.
ATA DE RP Nº 05: Itens 10, 11, 12, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 31, 32 e 33. R$ 464.420,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais. Executante: MULTI TROFEUS TROFEUS E MEDALHAS LTDA - CNPJ N°. 09.498.341/0001-03.
ATA DE RP Nº 06: Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 23, 34, 35, 36, 37, 41, 44, 45 e 49. Valor total da ata: R$ 297.751,68 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Executante: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ N°. 49.755.681/0001-97.
ATA DE RP Nº 07: Item 03. Valor total da ata: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Executante: RMR GRAFICA LTDA - CNPJ N°. 46.202.155/0001-01.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:18045917

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de até 25 (vinte e cinco) vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos deste edital.
VALIDADE: 12 meses.
PREÇO REGISTRADO: ATA DE RP Nº 01: Item 01. Valor unitário: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). Valor total da ata: R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais). Executante: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA - CNPJ N°. 24.325.394/0001-16.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3797E643

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 01 E 02 PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de access point corporativo e mikrotik, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos do edital.
VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:
Ata de Registro de Preços nº 01 – Executante: XLAN LTDA - CNPJ Nº. 44.818.547/0001-74.
Itens 01 e 02: R$ 897,79 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).
Valor total da Ata: R$ 179.558,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº 02 – Executante: M. S. MACHADO DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 46.108.628/0001-06.
Itens 03 e 04: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Valor total da Ata: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0BE9090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 055/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.334.784/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Diego Ruperti Rocha, com endereço à Rua Carlos Belinzoni, nº 30, loja 101, bairro Morro Santana – Porto Alegre/RS.
OBJETO: Aquisição de água mineral, em bombonas de cinco litros, para distribuição à população atingida pelas fortes chuvas no Município de Guaíba/RS, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Edital.
VALOR TOTAL: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FAB539DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para o conserto do motor do veículo Fiat Argo Drive 1.3 da Secretaria Municipal da Administração, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:AED12B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 081/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
646-7	**Graziela dos Santos**	07/09/2024	02	Dr. Dorneles Scaravelli – CRM 30.590

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/09/2024.

IBIRAIARAS, 23 de Setembro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9BB67843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço unitário", para **AQUISIÇÃO DE ELETROMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS PARA A NOVA CRECHE JARDIM ESPERANÇA.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 03/10/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes2@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras, RS 19/09/2024

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:380954CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:
Contrato Administrativo n.º 116/2024; Dispensa de Licitação n.º 105/2024.
Contratada: PIGOZZO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 02.088.829/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte de passageiros de Ibiraiaras com destino a Bento Gonçalves- Carlos Barbosa (Parque da Gasper), para alunos do 9° Ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva.
Valor total do Contrato: R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Ibiraiaras/RS, em 23 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:887DFBFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 115/2024; Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 05/2024; Contratada: **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA**; Objeto: Alteração de cores, quantidades e valores dos contentores; Data de confecção: 23/09/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 23 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:E99B1C74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 600/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3718-4	Odair José Petry	19/09/2024	1	Marcelo Fialho Roman CRM 24999

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E10A7634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 601/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3963-2	Cibele Campagnaro	09	-	16/05/2023 à 15/05/2024	26/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:2E7629E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº026/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº026/2024

Contratado: SESC ADM REG ESTADO RIO GRANDE DO SUL - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e acompanhamento de eventos, conforme calendário anual da Secretaria de Educação, do dia 30 de setembro à 20 de dezembro de 2024

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:E52D1FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024
PROCESSO Nº 565/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE COMPROVAÇÃO DO TEMPO E DE BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Independência, 23 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D0973F9E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO Nº 519/2024 EDITAL Nº 89/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM**,** sendo a empresa vencedora AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.460.773/0001-74, no valor estimado de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); a empresa CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, inscrita no CNPJ nº 50.650.278/0001-82, no valor estimado de R$ 4.494,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais com noventa centavos) e a empresa FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 83.096,84 (oitenta e três mil e noventa e seis reais com oitenta e quatro centavos).

Independência, 23 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:608A2B97

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024
PROCESSO Nº 552/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÕES PARA CURSO SOBRE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SOBRE DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS PARA O RPPS,** sendo a empresa contratada GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.084.848/0001-75, no valor total de R$ 668,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Independência, 23 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A5332B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 76, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. NOMEIA MEMBROS E DISPÕE SOBRE A COMISSÃO JULGADORA DOS EDITAIS DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 195/2022 INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 195/2022, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, Decreto Regulamentador n° 11.525, de 11 de maio de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, Plano de Ação Aprovado n° 30882120230002-012860 pelo Ministério da Cultura e Decreto Regulamentar nº 67/2023.

DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a Comissão julgadora dos Editais da Lei Federal Complementar n° 195/2022-Lei Paulo Gustavo:

1 - **Patrícia de Fátima Vieira** – CPF 936.127.290-04 Cargo: Professora na Rede Municipal de Ensino - Licenciatura Plena em Pedagogia, Pós Graduação em Autismo na Educação e Mestre em Tecnologias Educacionais em Rede;

2 - **André Haiske –** CPF 024.491.390-01 Cargo: Professor na Rede Municipal de Ensino - Licenciatura e bacharelado em História - Mestre em Ensino de História;

3 - **Camile Dobler Dassow** – CPF 022.186.770-83 Cargo: Professora na Rede Municipal de Ensino - Artes visuais licenciatura plena em desenho e plástica, Professora certificada Google nível 1

Art. 2º A comissão Julgadora é composta por 3 (três) profissionais para avaliação de projetos culturais, ligado a Sociedade Civil e ao Poder Público

Art. 3º Os membros da comissão julgadora deverão possuir competência técnica para julgar editais culturais.

Art. 4º A Comissão julgadora fará análise das propostas inscritas nos editais da Lei Paulo Gustavo e decidirá acerca dos critérios de seleção prevista nos Editais.

Art. 5º A decisão da Comissão Julgadora é soberana, sendo inquestionável suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

Art. 6º A função da Comissão Julgadora não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Caso haja necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A2937426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. NOMEIA MEMBROS E DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 195/2022 INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 195/2022, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, Decreto Regulamentador n° 11.525, de 11 de maio de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, Plano de Ação Aprovado n° 30882120230002-012860 pelo Ministério da Cultura e Decreto Regulamentar nº 67/2023.

DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a Comissão organizadora para elaboração e acompanhamento dos Editais da Lei Federal Complementar n° 195/2022-Lei Paulo Gustavo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

Cargo - Secretária Municipal de Educação
Zenaide Heinsch
CPF: 523.784.700 – 53

Cargo - Coordenadora Pedagógica
Augusta Daronco Cauduro de Oliveira
CPF: 017.375.160 – 12

Cargo - Diretor (a) Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Paula Graciéli Borges Rehbein
CPF: 026.431.420-47

Art. 2º A Comissão Organizadora tem como atribuição:

deliberar sobre o regulamento;
realizar busca ativa junto aos produtores culturais do município;
divulgar o regulamento para a comunidade de forma ampla e transparente
dirimir dúvidas que porventura apareçam;
deliberar sobre casos não previstos neste Regulamento e Editais;
acompanhar o recebimento das inscrições
habilitar ou não as inscrições com base na documentação apresentada pelos inscritos;
garantir a lisura no processo de distribuição dos recursos;
elaborar regulamento com relação dos habilitados para a distribuição dos recursos;
elaborar e acompanhar os Editais da Lei Paulo Gustavo;
realizar análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como de propostas apresentadas;
realizar o acompanhamento, análise e aprovação de prestação de contas
desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3° A função da Comissão Organizadora não será remunerada, sendo considerada, porém serviço de relevante interesse público.

Art. 4° Fica nomeada a Sra. Zenaide Heinsch Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo como presidente da Comissão Organizadora.

Art. 5° Caso haja necessidades de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F5EC4E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 74, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 25.770,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 25.770,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 19,42**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 74/2024

Crédito Suplementar em (0987) 07.02 1.135 4.4.90.51 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0127) 03.01 2.068 3.3.90.93 500.00..... R$ 270,00
Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0180) 04.01 2.075 3.3.90.40 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1026) 09.02 1.146 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0184) 04.01 2.075 4.4.90.52 500.00..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0157) 04.01 2.130 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0936) 11.01 0.008 3.3.90.91 500.00 1001..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0781) 09.02 2.014 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0934) 11.01 0.008 3.1.90.91 500.00..... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0964) 13.02 0.026 3.3.60.45 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0782) 09.02 2.014 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0801) 09.02 1.104 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0802) 09.02 1.104 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0813) 09.02 2.016 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0814) 09.02 2.016 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0816) 09.02 2.016 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0819) 09.02 2.016 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0964) 13.02 0.026 3.3.60.45 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1026) 09.02 1.146 3.3.90.39 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6334AD18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024.

O Município de IRAI/RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, no dia 25 de setembro de 2024, **às 14 horas. Através do portal de compras públicas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento a ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br**.**

Irai, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3F2E2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024.

O Município de IRAI/RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, no dia 25 de setembro de 2024, **às 14 horas. Através do portal de compras públicas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento a ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br**.**

Irai, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:88DF9563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº179/2024

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº179/2024, Processo Administrativo N°208/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis não básicos para emergência ambulatorial da UBS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MEDPLUS COM.ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Valor contratado: R$ 4.564,20

Homologação: 23/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:53EEFE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0974/2024

Contratado: **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA EPP**
CNPJ: **21.112.395/0001-94**
Objeto: Aquisição de Testes Rápido Antígeno para COVID-19
Valor: R$ **430,00** (Quatrocentos e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2024
Datado de 19/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0975/2024

Contratado: **EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **30.380.856/0001-09**
Objeto: Aquisição de Uniformes e Materiais para Vigilância Sanitária/ Endemias.
Valor: R$ **7.099,50** (Sete mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 031/2024
Datado de 19/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7F4C654C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.347/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT LÍNEA, placas IWM9H92. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:9E0A2F6C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0977/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **24.935.788/0001-96**
Objeto: Aquisição de Serviços e materiais gráficos
Valor: R$ **1.058,00** (Um mil e cinquenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 129/2023
Datado de 23/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0979/2024

Contratado: **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**
CNPJ: **01.177.978/0001-96**
Objeto: Aquisição de Telefonia Voip
Valor: R$ **269,80** (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 084/2023
Datado de 23/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0980/2024

Contratado: **SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **04.028.968/0001-68**
Objeto: Aquisição de Telefonia Voip
Valor: R$ **9.272,10** (Nove mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 084/2023
Datado de 23/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0981/2024

Contratado: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP**
CNPJ: **43.496.899/0001-98**
Objeto: Aquisição de Uniformes e materiais para Vigilância Sanitária/Endemias
Valor: R$ **6.162,90** (Seis mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 031/2024
Datado de 23/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0982/2024

Contratado: **BARÃOSEG LTDA EPP**
CNPJ: **53.763.552/0001-18**
Objeto: Aquisição de Uniformes e materiais para Vigilância Sanitária/Endemias
Valor: R$ **1.582,64** (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 031/2024
Datado de 23/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0983/2024

Contratado: **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA ME**
CNPJ: **50.583.738/0001-05**
Objeto: Aquisição de Uniformes e materiais para Vigilância Sanitária/Endemias
Valor: R$ **3.750,00** (Três mil setecentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 031/2024
Datado de 23/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:01D40D65

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.042/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 13 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5F009713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE WEB, PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O RPPS E A CÂMARA DE VEREADORES, DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, SERVIÇOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, PROVIMENTO DE DATA CENTER E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AOS SISTEMAS**, abertura prevista para o dia **10 de Outubro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de Setembro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:B7403625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 731 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 731 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 705/2024, **CHARLI LOPES,** para tomar posse no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO12310/2024 **a contar de 01 de Outubro de 2024.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:267F87F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 315

EDITAL Nº 315/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO11927/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História	Vinicius Beck Arnold	2206258	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 726/2024, (em 18/09/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE SETEMBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 726, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA VINICIUS BECK ARNOLD, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia VINICIUS BECK ARNOLD,** aprovado em 2º (Segundo) lugar Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206258, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO11927/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F8C5727C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 727, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 706/2024 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO11927/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 706/2024 que nomeia o candidato **GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2206389, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História, Nível 01, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6093E24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Servidora Senhora SALETE ANTUNES DA SILVA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7BE84CA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARJA SAUER ONOFRE, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B602FEC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor GUSTAVO FRACASSO VIEIRA, referente ao período aquisitivo de 14/06/2023 a 13/06/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:29169023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora ELISANGELA BELLAVER, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 951/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CBD1A307

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor EDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CAE364F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 10/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 08 de outubro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a **CONCLUSÃO do Prédio do Centro Cultural e do Almoxarifado Central do Município de Monte Alegre dos Campos/RS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 23 de setembro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:9EEAE6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Presencial Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 11 de Outubro de 2024,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Concorrência Presencial nº 011/2024, tendo por finalidade a **Reforma Escola Municipal Edvino Bervian** .Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 24 de Setembro 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4A2274C7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 564/2024. Contrato Administrativo nº 134/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 90 (noventa) consultas na especialidade de Cardiologia. Contratada: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor: R$ 10.750,50 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, a contar de 23 de setembro de 2024. Data do documento: 23/09/2024.

Morro Reuter/RS, 23 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BD5288F0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o número do contrato administrativo da empresa contratada **TAISE HERRMANN ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, o qual tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação da EMEIEF Tiradentes, devendo ser corretamente **Contrato Administrativo nº 132/2024.**

Morro Reuter/RS, 23 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AE781FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2024, Processo nº 244/2024, **aquisição de materiais de informática para diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4DF06FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 124/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4022/2024 e no parecer jurídico n.º 343/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** e **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** referente a aquisição de medicamentos e insumos, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Anthony Uriel Bikoski da Silva e Décio Gaiger**.** O valor total da contratação é de R$2.261,27 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Sendo:
Empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** o valor de R$2.059,83 (dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três reais
Empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** o valor de R$201,44 (duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).
Nova Hartz, 23 de setembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:E09B7F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 698 - 2024 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 698/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:
Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 3.456/2024, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação:
Resolve:
Art. 1° - Conceder regime suplementar de trabalho, de 1 hora e 20 minutos semanais à professora **Tamires Zimmer**, matrícula n.º 1506-7, a contar de 02 de setembro de 2024, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 23 de setembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:61D5E23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 699 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 699/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 8 dias, a contar de 13 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Rafaela Petermann**, matrícula n.º 1066-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor educação infantil, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 23 de setembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FF7C0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 700 - 2024 - CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA N.º 700/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,
Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 2.715/2024 em 19 de setembro de 2024.
Resolve:
Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 22 de outubro de 2024, relativo ao período aquisitivo de 01

de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017, ao servidor do Município, Sr. **Jarbas Ivanês Deicke**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 21-3, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 01 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 23 de setembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E9EF2AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 701 - 2024 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SETEMBRO 2024

PORTARIA N.º 701/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adicional por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder, a contar de 1º de setembro de 2024, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	N.º Anuênios	Aniversário
753-6	Aline Jucela Ellwanger	10	21/09/2024
1417-6	Aluisio Bordignon	2	04/09/2024
1387-0	Camila Braatz	1	20/09/2024
1392-7	Diana Tonellotto Jalowitzhi	1	24/09/2024
1385-4	Diego Jung	1	17/09/2024
1388-9	Edila Plate da Silva	1	21/09/2024
1393-5	Gabriela Eduarda Gaedke	1	17/09/2024
467-7	Getulio da Silveira Oliveira	15	23/09/2024
1386-2	Gustavo de Brum Barbosa	1	18/09/2024
1384-6	Ibanês Bittencourt Facco	1	17/09/2024
1126-6	Jocelaine Saint Pierre Menezes	4	30/09/2024
160-0	Jose Celi Loch	25	27/09/2024
1390-0	Lino Vili Moura Ribeiro	1	24/09/2024
1382-0	Marcio Roberto Jung	1	13/09/2024
971-7	Nastacia Quoos	14	09/09/2024
199-6	Pedro Henrique Gewehr	24	03/09/2024
1069-3	Rudinei Souza de Freitas	5	20/09/2024
371-9	Sonia Canabarro Soares	17	13/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 23 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:664C6CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.952, de 16 de setembro de 2024.

Denomina de Travessa Pedro Colombo, uma via pública junto à Rodovia Pedrolina Firme, no Distrito da Borussia.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Pedro Colombo, uma via pública junto à Rodovia Pedrolina Firme, no Distrito da Borussia.

Parágrafo único. A Travessa Pedro Colombo está localizada nas coordenadas 29°51'04.8"S 50°18'18.7"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:35CEB529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.953, de 19 de setembro de 2024.

Concede patrocínio cultural ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA, que participará do evento "JUVENART", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 93.593.978/0001-95, para participar do evento "JUVENART", que ocorrerá nos dias 09 a 13 de outubro, na cidade de Santa Maria/RS.

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I, IV, V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.25000001 – 2136.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:99290BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2024
CONTRATADA: ALEX JESUS BOEIRA E ROSA
Cláusula primeira – DO OBJETO
1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na apresentação artística musical com show, nos dias 13 e 15 de Setembro de 2024, com início às 21 h (vinte e uma horas) nos dois dias e duração de aproximadamente 3 h (três horas) cada, nas programações da Semana Farroupilha de Osório/RS, no Parque de Eventos e Rodeio Jorge Dariva.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
VALOR: R$ 3.000,00
EXPEDIENTE: 120530/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CFFA928C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 187/2024
CREDENCIADA: VANESSA DE SOUZA CHAVES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DFAF4B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 186/2024
CREDENCIADA: LORRANA DOS SANTOS GOUVEA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2B107C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024
***CONTRATADA:* RAQUEL RODRIGUES EMETIM CIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ACRÉSCIMO DE OBJETO E LOCAL
1.1. ***1.1.*** Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R$ 4.730,32 (quatro mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), correspondente a um acréscimo de 8,18% (oito vírgula dezoito por cento) do valor do contrato.
1.2. Fica suprimido do presente Contrato, o valor de R$ 399,97 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), representando uma supressão de -0,69% (menos zero vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato.
EXPEDIENTE: 118083/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:501E9594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2022
CREDENCIADO: *SALEH ASAD ABDALLA JUNIOR*
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1 Fica rescindido o presente contrato, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea "e", do contrato.
EXPEDIENTE: 2962/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AC701864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024
***CONTRATADA:* ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo do presente contrato de contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OSÓRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA MF Nº 464/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, a contar de 28 de outubro de 2024.*
EXPEDIENTE: 1177162024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5A5BAE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 188/2024
CREDENCIADA: VALÉRIA MACHADO DELFINO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A374947D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021
CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OSÓRIO
Cláusula primeira –DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2024, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de Locação de 01 (um) imóvel com área total de 138,5 m², dispostos em 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros e 01 (um) salão de 89,93 m², localizado na Rua Major João Marques, n° 191 em Osório/RS, para instalação da EMATER, de acordo com a Lei Municipal nº 4.366/2009.
EXPEDIENTE: 113983/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:31E33F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO Contrato Nº 043/2020
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
Cláusula primeira – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2024, o prazo do contrato, ora aditado, de contratação de empresa para coletar os rejeitos (após triagem pela Cooperativa), provenientes dos resíduos sólidos urbanos, junto a central de triagem e encaminhá-los ao transbordo contratado.
EXPEDIENTE:117931/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:87494EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 235/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, juntamente com a presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 1962/2021, de 26 de outubro de 2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 16 de junho de 2023, de conformidade com a lei n° 3765 e 3766, ambas de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, tendo em vista não há mais provas a produzir no referido processo, **INTIMA A EMPRESA ABRASSI – Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão, CNPJ n° 10.286.773/0001-30,** para apresentação da defesa final no prazo de 10 dias, a partir da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:87E9C78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 236/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 1205/2021, de 19 de maio de 2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 22 de julho de 2024, de conformidade com a lei n° 3765 e 3766, ambas de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, **COMUNICA A EMPRESA FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, CNPJ N° 28.094.497/0001-73,** que na data de 27/09/2024, a partir das 9 horas, serão realizadas as oitivas das depoentes Sabine Ribeiro e Renata Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:9A95D630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 232/2024

EDITAL N° 232/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 113228/2024 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MONICA DE OLIVEIRA LOPES	32º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0A678FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 233/2024

EDITAL N° 233/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 186/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°186/2023, homologado através do Edital de Homologação nº 213/2023, de 23 de Agosto de 2023 e retificação n° 214/2023, de 25 de Agosto de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 113309/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DOUGLAS WESLEY PIRES SARMIENTO	7º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4FBC7D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 234/2024

EDITAL N° 234/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 69/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTO ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 69/2024, homologado através do Edital n° 166/2024, de 26 de Junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 113162/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARCIA VILANOVA DAL SANTO	4°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *24* de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E8675696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1897/2024

PORTARIA Nº 1897/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora MARIA DE FATIMA MILANEZI GRASSI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIA DE FATIMA MILANEZI GRASSI,** matrícula nº 3205-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 02 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 119579/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EBB31D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024: Registro de preços para a aquisição de pães, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 8/10/2024 às 9h. Data de disputa: 8/10/2024 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 24 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:11BB07C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024: Locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 8/10/2024 às 9h. Data de disputa: 8/10/2024 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 24 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:925F8B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Leilão Presencial para Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Leis Municipais nº 2850/2021, nº 2896/2021 e nº 297/2022, sendo que a abertura será realizada às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2024. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 216 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 24 de setembro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:CB39B88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **TUBOS DE CONCRETO E CORDÕES MEIO FIO**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **04/10/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 23 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:3D146EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 90/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ZOLA SILVEIRA QUADROS
Contrato: 90/2023
Modalidade: Dispensa por justificativa nº 508/2023
Objeto : Locação do imóvel
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência 01/09/2024 a 31/08/2025
Dotação 339036150000

Pedras Altas, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EBC75669

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MARCELO SOUZA 02349038050
OBJETO;Confecção e instalação de estrutura em ferro medindo 13,5 x 2,75m, contendo 12 colunas de pé direito em ferro quadrado de 50 x 50 mm, estruturas de terças e tesouras com tubos qudrados de 20 x 20 mm com 1,5 mm de espessura e cobertura em policarbonato incolor.
MODALIDADE: 338/2024
CONTRATO: 124/2024.
VALOR: R$ 9.562,00 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA 11/09/24 a 11/10/24.
DOTAÇÃO: 449051910000
Pedras Altas, 23 de setembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5FE06A9F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7761 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 124/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Confecção de contrato 424/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 124/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 575/2024, cujo objeto é Confecção e instalação de estrutura em ferro e cobertura em policarbonato incolor na Escola do Lago Azul.
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1885-6;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 124/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 124/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6237FCE8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 359-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Compra de aros para garantir a continuidade das viagens
Valor: R$ 1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 359/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 23 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9CFFF96B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 360-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Invest Industria e Comercio de Veiculos Especiais LTDA
Objeto: Compra e serviço de instalação da porta automática, para melhorar a agilidade do embarque e desembarque dos passageiros, melhorar a segurança da viagem centralizando no motorista a abertura e fechamento da porta.
Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 360/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 23 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7B66CBE5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 358-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Material e serviço para manutenção do veiculo spin jbn 0j51.
Valor: R$ 1.317,40 (hum mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 358/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 19 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5D9961A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 358/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Material e serviço para manutenção do veiculo spin jbn 0j51.
Valor: R$ 1.317,40 (hum mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 358/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:99AC004C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO PE 178/2023 - SDETI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:
PE Nº 178/2023 – SDETI, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, ZELADORIA, LIMPEZA E PEQUENOS REPAROS PREDIAIS NO MERCADO PÚBLICO DE PELOTAS.

Data de Abertura estava marcado para as 9h do dia 23/09/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brwww.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de setembro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A8350712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°163 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de Taxa de Recolhimento de Entulho.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 347/2024 (1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 32,68** (trinta e dois reais e sessenta centavos), a **Neli Timm Drawanz, CPF n° 556******49,** referente ao pagamento de Taxa de Recolhimento de Entulho, o qual foi cobrado indevidamente, já que o serviço não foi preciso ser executado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8782B517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°164 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Fiscal do Contrato Programa Avançar – RS Cisternas.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 7.414/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica designado Fiscal do Contrato Programa Avançar – RS Cisternas, Termo de Convênio FPE2740/2022, o Servidor Municipal**Valmirda Silva Oliveira - Coordenador do Serviço de Fomento Rural**, Matrícula nº 3708-7.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:688291DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Contratação de Empresa especializada para Manutenção com Fornecimento de Peças para Camioneta Mitsubishi L200 4x4 da Frota Municipal de Porto Lucena-RS**. Abertura: **04/10/24,** às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 23 de setembro de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Deponti Deponti Junior
Código Identificador:D27B8C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2024

Dispensa de Licitação 94/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada para realizar exames ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), com valor previsto de R$ 80,00 (oitenta reais) por exame, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 23 setembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:DA19AD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 321/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar exames aso (atestado de saúde ocupacional).
VIGÊNCIA: 23/09/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 23 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E748CB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE CONTRATO N° 119/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Mediari Assessoria e Gestão Social Ltda
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de profissional habilitado na área de Assistência Social, para carga horária de 20 horas semanais, sendo 10 horas presenciais e 10 horas remotas, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II deste Edital,;
VALOR TOTAL: R$ 55.275,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 38/2024;
CONTRATO: nº 119/2024
VIGÊNCIA: 11 meses;
SÚMULA DE CONTRATO N° 120/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO:
OBJETO: aquisição de licenças de software de antivírus e suporte e instalação nas secretarias municipais do Município de Pouso Novo**;**
VALOR TOTAL: R$ 17.949,25
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 21/2024;
CONTRATO: nº 120/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;
Pouso Novo, 24 de setembro de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:E474C0AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de CESTAS BÁSICAS MONTADAS que serão distribuídas em forma de Benefício Eventual (Auxílio Alimentação) à população carente do município, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/10/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 23 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6A09837A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 -** Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de embalagens, acondicionamento e armazenamento, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/10/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 23 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:74417209

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 -** Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de Frangos Congelados inteiros a serem distribuídos a população carente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC) de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/10/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 23 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ABBF7821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP. Nº 096/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 610/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 610/2024, dispensa de licitação nº 096/2024, autorizo a contratação da empresa **PATRICIA BRAGA BARCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.320/0001-36, execução de obra para reestabelecimento de Pontilhão de madeira, na localidade KM45 (Fundo-Quente), zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal n° 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. O valor global da contratação é de R$ 52.687,97 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início, com fundamento no art. 75,

inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 23 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:346B0B3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2024 - PATRÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 610/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 096/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 077/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: PATRICIA BRAGA BARCELOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.320/0001-36.
OBJETO: Execução de obra para reestabelecimento de Pontilhão de madeira, na localidade KM45 (Fundo-Quente), zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal n° 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.
DO PREÇO: R$ 52.687,97 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da Ordem de Início.
DATA ASSINATURA: 23/09/2024.
Riozinho, 23 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:072333BC

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 005/2024

Aviso de Licitação – CCE nº 005/2024 - Processo nº 611/2024
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Concorrência Eletrônico nº 005/2024, referente a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para Reforma do Centro Odontológico "Lucas Redecker", no centro de Riozinho/RS. A sessão pública ocorrerá às 08 horas, do dia 10 de outubro de 2024, no sítio: **https://bll.org.br/**. Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 24 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8427F189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 064/2024; Contrato 224/2024. Objeto: contratação de serviços de médica veterinária para o desfile de 20 de setembro de 2024. Empresa: RAYSSA DUARTE RODRIGUES. Valor total: R$ 2.000,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:ACEDC355

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 009/2024; Contrato 226/2024. Objeto: contratação de profissional do setor
artístico, consagrado pela opinião pública, para a realização de show de repertório nativista.
Empresa: JULIANO MORENO RODRIGUES ME. Valor total: R$ 4.500,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:138432AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que está suspenso temporariamente o Edital da do Pregão Eletrônico 019/2024, o qual seria realizado no dia 24/09/24. O Edital será republicado em breve, após o término do período eleitoral. Maiores informações através dos telefones 055-3327-1400 (ramais 203/219) ou e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 23 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C22AF3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 066/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de escavações e colocação de tubulação de concreto em diversas ruas da cidade, para fins de escoamento da água da chuva, em favor da empresa OSIEL SOUZA COSTA., de CNPJ 30.940.890/0001-82, no valor total de R$ 46.489,50.
Salto do Jacuí, 23 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C31F170F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1176/1533/1810/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, sob nº 020/2024, que tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o CRAS, Centro de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA) e Hospital Aderbal Schneider, para o período de até um ano. Envio das propostas até às 08h do dia 04/10/2024. Início da disputa às 09h do dia 04/10/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 23 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:13B29869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO N.º 057/2024
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.220.038/00001-23.
Objeto:O1. O objeto do presente instrumento é: o ACRÉSCIMO DE VALOR no percentual de 19,88% (dezenove vírgula oitenta e oito por cento) do valor originariamente contratado, conforme autorizado na Cláusula Décima, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 2.1 O valor total deste aditamento é de R$ 198,84 (cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). 2.2 O valor global do contrato passará de R$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)..

ADITIVO N.º 059/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E EDEMAR LÍRIO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 273.973.940-00.
Objeto:PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre 02 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:D9564105

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 10/2024: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR - CREDENCIADO: JONAS PORTES

INEXIGIBILIDADE 025/2024
CREDENCIAMENTO 010/2024

Torno Público, JONAS PORTES, inscrito no CNPJ: 55.018.013/0001-80todos os lotes,para que produza seus jurídicos e legais efeitospara que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de setembro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:187D1289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESCONTA,** a contar **do dia 01 de setembro de 2024,** em folha de pagamento do Servidor **BENTO JUADER DE OLIVEIRA,** matrícula **404-9,** mensalmente a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA a quantia equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional. As Pensões deverão ser depositadas na **Conta corrente nº 53748930-3, agência 0434, Sicredi**, em nome de **Adriana Vargas Dutra, CPF ***17283***.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E94D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.679/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **23.09.2024** o Servidor **ANGELO JUNIOR MACHADO SIMÕES,** Matrícula **38520**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CBDD8237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024

Contrato: nº 294/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LICITAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.589.237/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução de serviços gerais e de pavimentação, incluindo pavimentação predial e pequenas obras do Município.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 038/2024
Valor: R$ 46.356,00 (Quarenta e seis mil trezentos e cinqüenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06/09/2024 e término em 05/09/2025
Data da Assinatura: 23/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BEFE1654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024

Contrato: nº 296/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LICITAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.589.237/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução de serviços gerais e de pavimentação, incluindo pavimentação predial e pequenas obras do Município.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 038/2024
Valor: R$ 16.929,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06/09/2024 e término em 05/09/2025
Data da Assinatura: 23/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A9D622F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024

Contrato: nº 300/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: COMERCIAL HLA LTDA
CNPJ/CPF: 37.706.057/0001-10
Objeto: Aquisição de 05 BLD ARLA 32 20 LT e 5 frascos de liquido de freio 500 ml.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2023
Valor: R$ 326,70 (Trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 07 (sete) meses, com início em 06/09/2024 e término em 05/04/2025
Data da Assinatura: 23/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E281857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024

Contrato: nº 301/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para concerto do veículo CAÇAMBA IVECO/TECTOR 240E28 DO ANO DE 2019 MODELO 2020.
Vinculação: Dispensa de Licitação 60/2024
Valor: R$ 7.909,00 (Sete mil e novecentos e nove reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com início em 09/09/2024 e término em 08/03/2025
Data da Assinatura: 19/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:100A7D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2024

Contrato: nº 304/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: COMERCIAL HLA LTDA
CNPJ/CPF: 37.706.057/0001-10
Objeto: Aquisição de 20 BLD ARLA 32 20 LT e 30 frascos de liquido de freio 500 ml, DOT 4.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2023
Valor: R$ 1.820,70 (Um mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos).
Vigência: De 11/09/2024 até 05/04/2025
Data da Assinatura: 23/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:032234EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2024

Contrato: nº 310/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45
Objeto: Aquisição de 05 unidades de cimento odontológico.
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024
Valor: R$ 63,70 (Sessenta e três reais e setenta centavos).
Vigência: De 12/09/2024 até 05/06/2025
Data da Assinatura: 23/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3B03A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.257, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	88941-5	1660*
		TOTAL ……..	25.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	25.000,00	87996-7	1660*
		T O T A L	25.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:75CC9289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.258, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.000,00	87902-9	1660*
		TOTAL ……..	11.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	11.000,00	87911-8	1660*
		T O T A L	11.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6B01F429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.259, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 302.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	84137-4	1501*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	90018-4	1669*
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	86707-1	1501*
		TOTAL ……..	302.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1669 – Outros Recursos não Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso

12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	84199-4	1501*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	90017-6	1669*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	84166-8	1501*
		T O T A L	302.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1669 – Outros Recursos não Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:43C7C00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 27.687,27 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 27.687,27 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	87920-7	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.687,27	88904-0	1660*
		TOTAL ……..	27.687,27		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 660, no montante de R$ 27.687,27 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), transferido pelo FNAS e oriundo de aplicação financeira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D5E806A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.261, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 320,42 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 320,42 (trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	320,42	90420-1	1570*
		TOTAL ……..	320,42		

(*) Recurso 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 570, no montante de R$ 320,42 (trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1BE93EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024. Processo Administrativo nº 15651/2024. Objeto: Aquisição de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática. Valor: 395.351,80. Contratada: BM Comércio e Serviços Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:72D723A3

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024. Processo Administrativo nº 12725/2024. Objeto: Aquisição de Kits de higiene pessoal e de limpeza, em caráter emergencial, para execução de ações humanitárias da Defesa Civil para a população do Município de Santiago. Valor: R$ 936,30. Contratada: Latsch e Bochi Ltda e Marcelo Madruga de Souza. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F4FDCD05

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024. Processo Administrativo nº 13279/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, em caráter emergencial, para manutenção da Emei Mãe Ida. Valor: R$ 5.932,96. Contratada: Alicio Prado Pires e Cia Ltda; Fernando Pinto dos Santos & Cia Ltda; Feksa & Cia Ltda; M.F Martins & Cia Ltda; Claudir José Tebaldi. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DB778CD1

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024. Processo Administrativo nº 15755/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na implantação da "Conformidade climática compacta", no Município de Santiago. Valor: R$ 307.050,00. Contratada: ICLEI – América do Sul. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:55661ECE

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 037/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2024. Alteração da redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2024. ALTERA a redação do subitem 10.1. do item 10. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece, para o dia 08/10/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:09E1EC6C

GESTÃO - CELIC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 017/2024, a qual tem por objeto a Contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos regulares nas Ruas Inácio Bernardo Viero e Primo Zambelli, no bairro Ana Bonato, no Município de Santiago/RS, CONTRATO DE REPASSE Nº 943641/2023/MCIDADES/CAIXA. Adjudicada à empresa LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 35.214.768/0001-42. Homologada em 31 de julho de 2024. Valor total: R$ 224.900,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6B7FC7E3

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 189/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONTRATO Nº 189/2024: Contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos regulares nas Ruas Inácio Bernardo Viero e Primo Zambelli, no bairro Ana Bonato, no Município de Santiago/RS, CONTRATO DE REPASSE Nº 943641/2023/MCIDADES/CAIXA. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº 87.897.740-0001/50. Contratada: LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 35.214.768/0001-42. Valor: 224.900,00. Data da assinatura: 22/08/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A1552989

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 011/2024, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS REGULARES NA RUA HIPÓLITO

GARCIA, BAIRRO BELIZÁRIO, EXTENSÃO DE 300 M, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS. Adjudicada à empresa GILSON MATOS DE FREITAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.532.595/0001-40. Homologada em 05 de junho de 2024. Valor total: R$ 453.500,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C0904A37

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 150/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONTRATO Nº 150/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS REGULARES NA RUA HIPÓLITO GARCIA, BAIRRO BELIZÁRIO, EXTENSÃO DE 300 M, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS. Adjudicada à empresa GILSON MATOS DE FREITAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº 87.897.740-0001/50. Contratada: GILSON MATOS DE FREITAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.532.595/0001-40. Valor: 453.500,00. Data da assinatura: 12/07/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:331FBF7D

GESTÃO - CELIC
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
ANULAÇÃO: referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2024, o qual tinha por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO FUNCIONAL DOS PAVIMENTOS DAS RUAS DA CIDADE DE SANTIAGO/RS, ATRAVÉS DE REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS, REPAROS LOCALIZADOS SUB SUPERFICIAIS E REPAROS SUPERFICIAIS.". Situação: Anulada em 23/09/2024, conforme Súmula nº 473, do STF. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1A27408A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2024

Pregão Eletrônico nº. 86/2024. Objeto: Aquisição de material elétrico e decoração para o Natal dos Anjos 2024 . Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 25/09/2024 até as 08 horas do dia 08/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/10/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:84959513

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.751, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina TRAVESSA UMBU situada no Bairro São Carlos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Umbu a via localizada no Bairro São Carlos, com início na Rua Padre Cícero, que vai até área particular no Bairro São Carlos, com comprimento total de 295 metros, e área total de 1936,06m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BEE35677

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.296/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA ADAO RIBAS CORREA BOAYS,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 16 de setembro do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito 099820 01 55 2024 4 00152 079 0030492 98.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de setembro de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:838F24BE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.297/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 23 de setembro do corrente ano, **LEONARDO GAIST**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 851/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8C4BC43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2630/2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCURADOR MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/09/2024, à servidora TERESINHA GORETTI DE OLIVEIRA SELISTRE, matrícula 13463, cargo de Professor - Área 1 - anos iniciais, nível 2, classe G , regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.801,23 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 40% incorporado da FG exercida de Diretor de Departamento (coeficiente de incorporação 4,908 x PR vigente data da aposentadoria) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/09/2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Procurador Municipal de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:C8555381

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 005/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 005/2024 - O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está procedendo ao Credenciamento nº. 005/2024 destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha. Os documentos e condições para credenciamento estão previstos no respectivo Edital disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (051) 3662-8572, Dep. De Compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23 de setembro de 2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:467915FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.° 475, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.° 475, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.° do Decreto Municipal n.° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6C9264B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 028/2023
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 061/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimentos de materiais destinados à execução de pavimentação com bloco de concreto intertravado, drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade, numa extensão de 261,70m (duzentos e sessenta e um metros e setenta centímetros), com 8,00m (oito metros) de largura de pista da Estrada Antônio Alves Pinheiro, na localidade de Aldeia Velha
CONTRATADO: NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ nº 17.273.348/0001-55
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original para a prorrogação do mesmo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/09/2024, conforme solicitado pelo memorando nº 1.012/2024- SEPDE de 12 de setembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir *ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES* relativos à execução do projeto de pavimentação com bloco de concreto intertravado, da Estrada Antônio Alves Pinheiro, na localidade de Aldeia Velha, conforme solicitado pelo memorando nº 1.012/2024- SEPDE e nº 422/24 - SEMOT, e de acordo com as descrições dos Fiscais do Contrato, a seguir: "*Aproveitamos para solicitar, simultaneamente, aditivo de serviços, visto que resta um saldo de R$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais) pendentes da Emenda Parlamentar n.º 202332400002 – Giovani*

Feltes (anexo 01), que deverá ser utilizado, obrigatoriamente. Desta forma, acordamos com a empresa executora, Nelson Osvaldo de Souza EIRELI – ME, CNPJ n.º 17.273.348/0001-55, estendermos a obra por mais 70,00m (setenta metros), com execução de toda a infraestrutura prevista em contrato: pavimentação em blocos de concreto, meios-fios, drenagem pluvial e sinalização viária; justificando assim o prazo solicitado. Conforme planilha orçamentária (anexo 02), todos os serviços necessários para a extensão da obra estão definidos nas colunas ADITIVO, totalizando o valor de R$ 96.946,17 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), perfazendo 23,76% do valor contratual. Identificamos durante a implantação do sistema de drenagem pluvial, especificamente no final da rede, a dispensabilidade de execução do dissipador de energia, tendo em vista o nível da chegada da rede junto ao arroio existente. Desta forma, definimos também na planilha orçamentária (anexo 02) as colunas de SUPRESSÃO para este serviço, no valor de R$ 2.530,65 (dois mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo 0,62% do valor contratual. Salientamos que a diferença entre o saldo da emenda parlamentar e o valor a ser aditado deverá ser previsto com recursos próprios ficando da seguinte forma: - No empenho n.º 2024/4720 será estornado o valor da supressão de R$ 2.530,65, restando R$ 405.419,35 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos); - Novo empenho vinculado à Emenda Parlamentar n.º 202332400002 – Giovani Feltes no valor de R$ 94.580,65 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos); - Novo empenho com recursos próprios no valor de R$ 2.365,52 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)". CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para o *ACRÉSCIMO* do valor de R$ 96.946,17 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) no montante de 23,76% do valor contratual, nos termos do pedido encaminhado pelos memorandos nº 1.012/2024- SEPDE e nº 422/24 - SEMOT e termo de pedido de compra nº 2024/2924 de 17 de setembro de 2024. 2.1- Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para *REDUÇÃO* do valor de R$ 2.530,65 (dois mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) referente a supressão de serviços, no montante de 0,62% do valor contratual, conforme solicitado pelos memorandos nº 1.012/2024- SEPDE e nº 422/24 – SEMOT.CLÁUSULA QUARTA- Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: DOTAÇÃO: 2024/881– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0011.1250 – Pavimentação na Localidade de Aldeia Velha ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 0706 – Transferência Especial da União RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES DOTAÇÃO: 2024/854– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2039 – Manutenção e conservação das ruas e avenidas urbanas ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E773EE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Vanderlei Carpes Martins, torna público que revogou a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024 (Processo Administrativo nº 95/2024) destinado a contratação de empresa para Aquisição de Cursos do SENAC, Técnicas Básicas Auxiliar de Limpeza e Manutenção, Técnicas de Estoque, Assistente Administrativo e Técnicas de Vendas, em virtude de relevantes considerações de interesse público, nos termos do Art. 71, II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Santo Augusto-RS, 23/09/2024.**

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:56E6F1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 84/2024 (Processo Administrativo nº 264/2024). **Objeto:** Contratação de vaga em instituição do acolhimento para Crianças e Jovens, atendendo a decisão judicial nº 5002617-65.2024.8.21.0123/RS M. P. S. **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 35.400,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição. Santo Augusto-RS, 23 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7B118012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 85/2024 (Processo Administrativo nº 265/2024). **Objeto:** Contratação de vaga em instituição do acolhimento para Crianças e Jovens, atendendo ao respectivos processos: Decisão nº 5001451-25.2023.8.21.0093/RS (D.O.M). **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 35.400,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Santo Augusto-RS, 23 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AC4195BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 042/2024 (Processo Administrativo nº 263/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de bebedouros industriais, em aço inoxidável, água natural e fria com capacidade mínima de 25 litros/hora, 220V, atendendo ao Convênio nº 2023/2799-Consulta Popular COREDE 22/23 (Apoio e desenvolvimento da Agroindústria - Modalidade Aquisição de Equipamentos), conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 23/09/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 09/10/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23/09/2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1E0F3DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 054/2024.

Extrato Termo de Cancelamento da Suspensão - Contrato Nº: 054/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 26/2024, de 27 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 61/2024). Objeto.....: Contratação do Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA. (34.039.288/0001-20), localizada na cidade de Sapiranga-RS, para acolhimento do protegido J.E.E., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001304-40.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo:** Considerando o disposto no Memorando Interno nº 432/2024, de 23 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 297/2024, de 27 de agosto de 2024, do Assessor Jurídico; Em face ao acima exposto, fica **cancelada** a suspensão da prestação de serviços referente ao Contrato nº 054/2024 – Empresa Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz Ltda., a contar de 27 de junho de 2024.

Santo Augusto – RS, 23 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C039EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2024.

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº: 054/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 026/2024, de 27 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 61/2024). Objeto.....: Contratação do Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA. (34.039.288/0001-20), localizada na cidade de Sapiranga-RS, para acolhimento do protegido J.E.E., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001304-40.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente extinção contratual, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 27.06.2024, conforme justificativa exarada no Memorando Interno n° 432/2024/SMS, Parecer Jurídico n° 297/2024 e despacho do Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, o Município e a Instituição extinguem amigavelmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira.

Santo Augusto – RS, 23 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B14A49E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 36/2024 (Processo Administrativo nº 223/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para consertos de equipamentos médicos e odontológicos, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao conserto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ABS SOLUCOES TECNICAS LTDA. (17.500.279/0001-75): Item 1 (R$ 114,66), Item 1 (R$ 41,37), Item 1 (R$ 1.223,01), Item 1 (R$ 340,73), Item 1 (R$ 132,23), Item 1 (R$ 261,33), Item 1 (R$ 1.135,00), Item 1 (R$ 200,00), Item 1 (R$ 656,25), Item 1 (R$ 97,79), Item 1 (R$ 483,33), Item 2 (R$ 699,00), Item 2 (R$ 165,03), Item 2 (R$ 2.023,43), Item 2 (R$ 381,22), Item 2 (R$ 176,02), Item 2 (R$ 142,22), Item 2 (R$ 240,00), Item 2 (R$ 540,00), Item 2 (R$ 57,77), Item 3 (R$ 216,66), Item 3 (R$ 370,52), Item 3 (R$ 2.030,76), Item 3 (R$ 216,88), Item 3 (R$ 139,87), Item 4 (R$ 182,66), Item 4 (R$ 358,19), Item 4 (R$ 1.910,00), Item 4 (R$ 432,78), Item 5 (R$ 2.198,07), Item 5 (R$ 137,95), Item 5 (R$ 1.919,01), Item 5 (R$ 198,26), Item 6 (R$ 533,27), Item 6 (R$ 115,06), Item 6 (R$ 1.654,13), Item 6 (R$ 966,04), Item 7 (R$ 320,40), Item 7 (R$ 1.318,35), Item 7 (R$ 106,43), Item 8 (R$ 430,13), Item 8 (R$ 24,26), Item 8 (R$ 309,00), Item 9 (R$ 429,00), Item 9 (R$ 215,03), Item 9 (R$ 472,45), Item 10 (R$ 81,41), Item 11 (R$ 1.149,76), Item 12 (R$ 345,20), Item 13 (R$ 375,19), Item 14 (R$ 215,13), Item 15 (R$ 82,41), Item 16 (R$ 522,94), Item 17 (R$ 169,33), Item 18 (R$ 335,64), Item 19 (R$ 212,36), Item 20 (R$ 46,98), Item 21 (R$ 366,75), Item 22 (R$ 58,20), Item 23 (R$ 1.223,92), Item 24 (R$ 210,70), Item 25 (R$ 601,77), Item 26 (R$ 27,79), Item 27 (R$ 210,81), Item 28 (R$ 173,16), Item 29 (R$ 135,51), Item 30 (R$ 247,35), Item 31 (R$ 152,73), Item 32 (R$ 310,46), Item 33 (R$ 346,53), Item 34 (R$ 916,87), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 23 de setembro de 2024**.**

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EDE8A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 86/2024 (Processo Administrativo nº 266/2024). **Objeto:** Contratação de vaga em instituição do acolhimento para Crianças e Jovens, atendendo a decisão judicial nº 5001010-22.2021.8.21.0123/RS, (K.V.S.E.S). **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 35.400,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição. Santo Augusto-RS, 23 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:99BE9512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 87/2024 (Processo Administrativo nº 267/2024). **Objeto:** Contratação de vaga em instituição do acolhimento para Crianças e Jovens, atendendo a decisão judicial nº 5002617-65.2024.8.21.0123/RS I. P. S. **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº

87.685.616/0001-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 35.400,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição. Santo Augusto-RS, 23 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:84A56C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – empresa: **Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares**, CNPJ Nº 94.516.671/0001-53.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
02	10.000	COM	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG – **MARCA: GENÉRICO/EMS**	0,2000
04	80.000	COM	ANLODIPINO BESILATO 10 MG - **MARCA: GENÉRICO/EMS**	0,0500
17	20.000	COM	FINASTERIDA 5MG - **MARCA: GENÉRICO/EMS**	0,2269

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:367841AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – empresa: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, CNPJ Nº 05.912.018/0001-83.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
03	80.000	COM	**AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONÁVEL – MARCA: PRATI DONADUZZI**	0,2706

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:837CD78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – aquisição de cargas de balastro com 14 m³ - R$ 70.000,00 – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda. São Gabriel, 23 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CFF7BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – aquisição de cargas de balastro com 14 m³ - R$ 56.000,00 – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda. São Gabriel, 23 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:74A3F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – aquisição de cargas de balastro com 14 m³ - R$ 70.000,00 – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda. São Gabriel, 23 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F2EB570C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Equipamento Hospitalar - Detector fetal de mesa digital
Prazo de vigência: Até 18/10/2024
Preço: 777,00 (setecentos e setenta e sete reais)
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:02EA8013

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

Contratada: CINTIA FONTE MELGARECHO
Objeto: Equipamento Hospitalar - Balança digital de bioimpedanciometria
Prazo de vigência: Até 18/10/2024
Preço: 852,30 (oitocentos e cinquenta e dois reais, e trinta centavos)
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8EEFEC57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Equipamento Hospitalar - Aparelho de pressão obeso esfigmomanômetro plus fecho de metal
Prazo de vigência: Até 18/10/2024
Preço: 11.791,00
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D62A396A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

Contratada: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
Objeto: Ar-condicionado split digital inverter ultra 12.000 btus, quente e frio
Ar-condicionado split digital inverter ultra 18.000 btus, quente e frio
Prazo de vigência: Até 18/10/2024
Preço: 7.939,94(sete mil, novecentos e trinta e nove reais, e um reais)
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4C0958F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

Contratada: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Equipamento Hospitalar - Espaldar
Prazo de vigência: Até 18/10/2024
Preço: 849,90(oitocentos e quarenta e nove reais, e noventa centavos)
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FCEBB3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Objeto: Equipamento Hospitalar - Aparelho de pressão adulto Durashock, **com selo do INMETRO e Certificado de Calibração (Verificação Inicial)**
Prazo de vigência: Até 18/10/2024
Preço: 930,00(novecentos e trinta reais)
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9A266BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO
Objeto: Lixeira com pedal, branca 10 litros, plástica quadradade pedal, plástico polipropileno
Lixeira com pedal 15 litros
Prazo de vigência: Até 18/10/2024
Preço: 935,40(novecentos e trinta e cinco reais, e quarenta centavos
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EAA06984

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: Equipamento Hospitalar -Braçadeira para apoio de braço para laboratório - Foco Clínico Hospitalar Luz Led regulável Refletor Ambulatorial Com Lâmpada - Monitor multiparâmetro
Prazo de vigência: Até 18/10/2024
Preço**:** 5.025,00(cinco mil, e vinte e cinco reais)
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3C6CAB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto**:** Aparelho de pressão braçadeira infantil pequeno, com selo do INMETRO e Certificado de Calibração
Prazo de vigência: Até 18/10/2024
Preço**:** 537,99(quinhentos e trinta e sete reais, e noventa e nove centavos)
Assinatura: 19/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B456024C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024

Objeto: Execução de obra de calçamento com pedras irregulares por empreitada global, no trecho entre a AM 9115 em direção a Linha da Barra São José do Inhacorá, conforme o projeto. Data e local da abertura dos envelopes: 22/10/2024, às 09 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 23 de setembro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E7012ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2024 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato nº 005/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: M & C Incorporadora Ltda
CNPJ Nº 48.832.997/0001-72

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de um Espaço Recreativo Infantil, na Travessa Montauri José de Paula, Centro, para atividades dos alunos da EMEI Profª Maria Helena Morelo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001 do Plano de Ação Nº 09032023-035336.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 23 de dezembro de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 57 §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3 A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança,

proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4 É dever da CONTRATADA conservar um registro detalhado das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.

§ 2º Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5 A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6 É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8 Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9 A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E6C0E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2022 – TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato nº 106/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ n° 00.360.305/0001-04

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica suprimido do contrato original a modalidade de Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica), item 02 do termo Aditivo III, na forma do § 1º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e mediante requerimento expresso da contratada.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.

2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Este termo de aditamento produzirá efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.
3.2 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:215F067E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5021 2023
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS
ADITIVO nº 1
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e valor.
VALOR MENSAL: R$ 8.851,67 (oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, §4º, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.39.39.00

São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3608C1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.880, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 95.071,33 (noventa e cinco mil reais e setenta e um centavos e trinta e três centavos) — Recurso 0600.0000501 — tendo como fonte o excesso de arrecadação no mês de junho/2024; conforme Lei n° 4.320/1964, art. 43, § 3º.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.159, de 10 de setembro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.071,33 (noventa e cinco mil reais e setenta e um centavos e trinta e três centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 — FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 — ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 — MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.30.00.00.00.00 — 0600.0000501— MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 95.071,33

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão como fonte o excesso de arrecadação no mês de junho/2024, conforme Lei n° 4.320/1964, art. 43, §

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08A5489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE N° 07/2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

Edital de Notificação de N° 07/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do artigo 44, "c" da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **CIENTIFICA** os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO**, ficando cientes de que, transcorrido **10 (dez) dias** da publicação deste edital, possuem o **prazo de 08 (oito) dias** para:

•
Tomar ciência do teor da notificação;

•
Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;

•
Comprovar o cumprimento das providências requeridas;

•
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;

•

A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os demais atos previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RENATO BARBOSA DA SILVA	318.547.960-00	1243/2024
STELITA FRANCO	521.314.590-68	1205/2024
C.S ENG. DE SOFTWARE LTDA ME	91.808.741/0001-59	1174/2024
LUXXOR ADM. E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	21.288.389/0001-92	1210/2024
GABRIEL SOARES MACHADO	849.261.800-06	1220/2024
ROARA ADM. PART. LTDA	10.878.401/0001-00	1221/2024
ADREA BANDEIRA CALDEIRA	526.162.230-15	1256/2024
MICHELE COSSEAU	926.036.290-34	1257/2024
JOSÉ DA ROSA	297.302.360-20	1187/2024
GUILHERME RAZZINI FANCK	030.968.840-05	1137/2024
MARIO GEISEL	346.072.859-00	1150/2024
CELSO HOMERO DA COSTA FABRIN	068.378.910-49	1127/2024
SARTORI PART. E EMP. EIRELI	18.686.581/0001-57	1107/2024
DOLORES DIVA CATHARINA LEINDECKER	163.947.040-91	1309/2024
ANADIR VENERANTE STIEHL	719.725.520-15	1248/2024
MARCOS VINICIUS SCATOLA SALLA	027.678.690-46	1159/2024
JOANNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.120.920-05	1113/2024
C.R.V.O PART. SOCIETÁRIAS	09.045.216/0001-48	1140/2024
GEA AMBIENTAL ARTEFATOS EM COURO LTDA	96.736.582/0001-48	1089/2024
ESPÓLIO DE PAULO R. DOS SANTOS MENDES	160.977.690-91	1138/2024
JOSIANI SCHUTZ DOS REIS	600.443.570-87	1091/2024
COOP. GAB. E DE PROD. AGRO IND. ARROIO DA MANTEIGA	03.661.161/0001-14	1223/2024
ARMINDO INÁCIO HAUBERT	063.298.370-15	1237/2024
LUXXOR ADM. E PART. SOCIETÁRIAS	21.288.389/0001-92	1210/2024
ANTÔNIO CLAUDIO SANDER	012.492.900-15	1094/2024
THAIS THOMAS TESSARO TAGLIARI	001.091.050-60	1229/2024
RONCATO CONST. E INCORP. IMOBILIÁRIA LTDA	20.444.046/0001-07	1274/2024
ELVO JOSÉ MORELLO	211.837.320-15	1155/2024
DENIZI RHEINGANTZ	004.197.390-92	1108/2024
ROGÉRIO ALMEIDA DA ROCHA	039.251.359-52	1114/2024
ESPÓLIO DE ERNI LERNEN	055.078.120-04	1272/2024
SERGIO BELACHE DORNELLES	445.204.419-00	1147/2024
LETICIA RINALDI DA ROSA HEITNER	755.966.510-53	1294/2024
MARGARIDA ARAÚJO RIBEIRO	437.130.500-82	1112/2024
KARINE BRUSCHI	953.998.360-68	1308/2024
ESPÓLIO DE AUGUSTO DA LUZ	211.406.340-20	1218/2024
ALEXSANDRO VAN DEN BROEK	654.178.010-20	1202/2024
LUCRECIA RAQUEL FUHRMANN	626.351.400-06	1232/2024
SEBASTIÃO MOREIRA NETTO	098.851.969-00	1310/2024
DELVINO SCOTA	055.087.540-91	1302/2024
CARLOS GIOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	025.001.440-89	1111/2024
PATRICIA ANGELICA FRANZEN	022.233.580-71	1117/2024
ELISEU JUSTO DE OLIVEIRA	341.054.680-49	1196/2024
IGREJA EVANGELIA DE CONF. LUTERANA NO BRASIL	92.926.864/0001-57	1296/2024
LABOR PATRIMONIAL	96.762.091/0001-71	1276/2024
MARCIA ANGELA FRANZEN	517.863.970-72	1241/2024

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0321.

ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER
Secretária Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos em exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10C8FAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.888, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao Art. 9º do Decreto 10.783/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam acrescentadosos §§ 1º e 2º ao Art. 9º do Decreto 10.783 de 19 de julho de 2024:

"**Art. 9º.**

§ 1º. O pagamento da 1ª parcela do Aluguel Social poderá ser realizando mediante auto declaração do beneficiário, que deverá entregar a totalidade dos documentos previstos no caput desse artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º. Caso os documentos não sejam entregues no prazo previsto no §1º, os próximos pagamentos serão suspensos, sob pena de devolução dos valores já reembolsados."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:960B3382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.889, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Regulamentação do art.3º da Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, concedendo gratuidade no transporte público municipal no dia 06/10/2024, quando ocorre a eleição municipal para Prefeito e Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.152, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município e na forma do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, prevê a possibilidade de regulamentações por Decreto, de gratuidade no transporte coletivo a toda comunidade em datas comemorativas ou especiais;

CONSIDERANDO o que diz o art. 200, da Lei Orgânica Municipal no sentido da execução da política urbana municipal e o acesso a todo cidadão ao direito de transporte público e o art. 279, da Lei Orgânica Municipal que prevê o transporte público como um direto fundamental do cidadão;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê em seu art. 6°, o transporte público com um direito social e o art. 30, inciso V, da Carta Magana prevê a essencialidade do serviço de transporte público;

CONSIDERANDO que o voto é obrigatório para maiores de 18 anos e menores de 70 anose que cabe ao Poder Público contribuir para que o direito da cidadania seja exercido em sua máxima plenitude,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a gratuidade no transporte público municipal, no dia 06 de outubro de 2024, dia da eleição municipal em todo o território nacional.

Art. 2º. Os custos operacionais para a efetivação deste benefício serão cobertos, conforme lei, pela Prefeitura Municipal sem incidir sobre a tarifa e os demais usuários do transporte público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EF679F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - CENTRO ACOLHIMENTO MÃE MARIA LTDA

Pelo presente, fica notificado(a) CENTRO ACOLHIMENTO MÃE MARIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 46.737.552/0001-88, de que na data de 21/08/2024 foi julgado, em primeira instância, procedente o Auto de Infração Sanitária n. 19/2024, Processo n. 5450/2024 e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, CANCELAMENTO DA LICENÇA e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437/1977, junto ao Centro de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilanciasanitaria@saoleopoldo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no(a) endereço Rua Primeiro de março, 957 – Centro de São Leopoldo/ RS.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D20E8EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - CENTRO TERAPEUTICO SAO BENTO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL, RESSOCIALIZACAO E DE REQUALIFICACAO LTDA

Pelo presente, fica notificado(a) CENTRO TERAPEUTICO SAO BENTO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL, RESSOCIALIZACAO E DE REQUALIFICACAO LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 52.022.923/0001-48 , de que na data de 29/04/2024 foi julgado, em primeira instância, procedente o Auto de Infração Sanitária n. 22/2024, Processo n. 6997/2024 e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437/1977, junto ao Centro de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilanciasanitaria@saoleopoldo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no(a) endereço Rua Primeiro de março, 957 – Centro de São Leopoldo/ RS.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72B9FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1260/2009
CONTRATADA: N. C. Klein Incorporadora e Administradora de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96, representada pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP, com CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38
DO GESTOR: Altera-se a cláusula sétima do contrato supra, para fazer constar que a partir de 24/08/2024 a servidora Camila Juliane Marques da Silva, matrícula nº 83.915, será a efetiva GESTORA do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.
DO FISCAL: Inclui-se na cláusula sétima do contrato supra, para fazer constar que a partir de 24/08/2024 a servidora Juliana Severo Faistauer, matrícula nº 85.048, será a efetiva FISCAL do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BA2F86AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 178/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 20/09/2024. Edição 3914, código identificador: 1A1E1B20 DOM da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2024, oriunda do CREDENCIAMENTO 01/2024, visto o mero erro de digitação no título da súmula, que deve ser conforme segue:

"**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 178/2024"**

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:34C49A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 183/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 20/09/2024. Edição 3914, código identificador: C1D0FB5E DOM da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2024, oriunda do CREDENCIAMENTO 01/2024, visto o mero erro de digitação no título da súmula, que deve ser conforme segue:

"**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 183/2024**"

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8C373B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 177/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 20/09/2024. Edição 3914, código identificador: 9C06C618 DOM da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2024, oriunda do CREDENCIAMENTO 01/2024, visto o mero erro de digitação no título da súmula, que deve ser conforme segue:

"**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 177/2024**"

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:26AFB17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024

CREDENCIADA: Rovana Ostjen de Azevedo, inscrita no CPF nº 038.207.900-04
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor máximo mensal de até R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:00F910FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024
CREDENCIADA: Édina Gabriela Petry, inscrita no CPF nº 034.504.350-27
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D9EDF1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024

CREDENCIADA: Édina Gabriela Petry, inscrita no CPF nº 034.504.350-27
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:69DE7018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024

CREDENCIADA: Carine Menna Barreto, inscrita no CPF nº 815.320.590-00

DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:811042AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024
CREDENCIADA: Carine Menna Barreto, inscrita no CPF nº 815.320.590-00
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:391D5AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 226/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 67/2024
CONTRATADO: **ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural), para a realização das atividades: XII Mostra de Tecnologia e Inovação com Ciências MOTIC São Leo e 38ª Feira do Livro de São Leopoldo.
VALOR: R$ 1.182.464,12
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, Proj/Atividade: 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais, Rubrica: 1295 - 3.3.0.39.00.00.00 0500.0000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor: R$ 60.000,00; Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 02 – Diretoria de Gestão da Educação Básica, Proj/Atividade: 1411 – Motic Internacional, Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 0500; Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 04 – Diretoria Financeira, Proj/Atividade: 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 0500.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9EC4F614

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

CREDENCIADA: Melissa Wagner Grebin Flôr, inscrita no CPF nº 040.442.360-46
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.

VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:99FAD6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024-SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024
CREDENCIADA: Melissa Wagner Grebin Flôr, inscrita no CPF nº 040.442.360-46
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:41894DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

CREDENCIADO: Plínio Silveira Júnior, inscrito no CPF nº 029.842.270-00
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6910EAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024
CREDENCIADO: Plínio Silveira Júnior, inscrito no CPF nº 029.842.270-00
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9F22CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

CREDENCIADA: Gesiane Ketlin Mensor Vingat Amorim, inscrita no CPF nº 027.554.340-40.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00(um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4552EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024
CREDENCIADA: Gesiane Ketlin Mensor Vingat Amorim, inscrita no CPF nº 027.554.340-40.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00(um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FAC91538

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024
CREDENCIADO: Marcus Vinícius Cardoso Henrique dos Santos, inscrito no CPF nº 021.713.450-55
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60

(sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8CAC68BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

CREDENCIADO: Marcus Vinícius Cardoso Henrique dos Santos, inscrito no CPF nº 021.713.450-55
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A3A6E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024
CREDENCIADA: Deise Claudiane Mass Gessinger, inscrita no CPF nº 023.618.800-32
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DC32FD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

CREDENCIADA: Deise Claudiane Mass Gessinger, inscrita no CPF nº 023.618.800-32
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4E9C1E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 42/2024
CREDENCIADA: Alessandra Baum Leite, inscrita no CPF nº 625.686.120-53
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EBBABD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

CREDENCIADA: Alessandra Baum Leite, inscrita no CPF nº 625.686.120-53
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:966B02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024
CREDENCIADA: Luíza Cristina Rachor Van Hatten, inscrita no CPF nº 040.193.220-66
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9CD9662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024

CREDENCIADA: Luíza Cristina Rachor Van Hatten, inscrita no CPF nº 040.193.220-66
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:40D4033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024-SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 44/2024
CREDENCIADA: Tatiane Dávila Sparremberger, inscrita no CPF nº 024.790.810-01
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1E82108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024

CREDENCIADA: Tatiane Dávila Sparremberger, inscrita no CPF nº 024.790.810-01
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais**).**
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6E003901

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024
CREDENCIADA: Renata de Oliveira Campos, inscrita no CPF nº 035.373.010-65

DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3CC00E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

CREDENCIADA: Renata de Oliveira Campos, inscrita no CPF nº 035.373.010-65
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B26B81CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 46/2024
CREDENCIADA: Mariana de Castro Paula, inscrita no CPF nº 011.575.800-33
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5DCD7C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

CREDENCIADA: Mariana de Castro Paula**,** inscrita no CPF nº 011.575.800-33
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola

Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AFF6A2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022
CREDENCIADO: Naio de Freitas Raupp, inscrito no CPF nº: 438.856.400-15.
DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.
VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:45176530

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022
CREDENCIADO: Rangel Machado, inscrito no CPF nº: 625.460.820-00.
DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.
VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C9AF7193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024
CREDENCIADA: Luana Rosa Teixeira, inscrita no CPF nº 022.019.200-60
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:38A74EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2022
CREDENCIADO: Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF nº: 910.192.149-53.
DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.
VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C120ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024
CREDENCIADA: Luana Rosa Teixeira, inscrita no CPF nº 022.019.200-60
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5B1CEC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022
CREDENCIADO: Jucenara de Mello Vieira Bordignon, inscrito no CPF nº: 943.110.480-68.
DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.
VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AC936F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024-SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 48/2024
CREDENCIADA: Carolina Vitória Hoffmann, inscrita no CPF nº 014.941.750-02
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AFC33C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

CREDENCIADA: Carolina Vitória Hoffmann, inscrita no CPF nº 014.941.750-02
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D0B70909

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 49/2024
CREDENCIADA: Andressa Tamires Moraes, inscrita no CPF nº 035.002.900-86
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:45D0EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

CREDENCIADA: Andressa Tamires Moraes, inscrita no CPF nº 035.002.900-86
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A712CD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 50/2024
CREDENCIADO: Vitor Bandeira Fabres, inscrito no CPF nº 042.160.940-07

DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B8149D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

CREDENCIADO: Vitor Bandeira Fabres, inscrito no CPF nº 042.160.940-07
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8F75A008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 51/2024
CREDENCIADA: Andressa Wendling, inscrita no CPF nº 035.743.650-47
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:82B66246

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

CREDENCIADA: Andressa Wendling, inscrita no CPF nº 035.743.650-47
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola

Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B245D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 52/2024
CREDENCIADO: Guilherme Luís Franzon, inscrito no CPF nº 004.960.320-54
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0069417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

CREDENCIADO: Guilherme Luís Franzon, inscrito no CPF nº 004.960.320-54
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FE8EB1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 53/2024
CREDENCIADA: Sandra Maciel de Souza, inscrita no CPF nº 021.122.890-71
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os)

das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5B6BF5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

CREDENCIADA: Sandra Maciel de Souza, inscrita no CPF nº 021.122.890-71
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C9795013

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 54/2024
CREDENCIADA: Viviane Goulart do Prado, inscrita no CPF nº 028.680.170-10
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3FB38ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

CREDENCIADA: Viviane Goulart do Prado, inscrita no CPF nº 028.680.170-10
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F6208FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024
CREDENCIADA: Letícia Correa, inscrita no CPF nº 016.732.610-76
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F9078D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

CREDENCIADA: Letícia Correa, inscrita no CPF nº 016.732.610-76
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:24D73A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024
CREDENCIADO: Vinícius Andreotti, inscrito no CPF nº 015.613.190-07
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante

justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:85332711

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024
CREDENCIADO: Vinícius Andreotti, inscrito no CPF nº 015.613.190-07
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8BCCA112

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019/2024 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS – GERAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019/2024 FMS,** tipo **Menor Preço por lote - SRP. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de **MATERIAIS MÉDICOS – GERAIS,** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 09 de outubro de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AE2A8233

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024
CREDENCIADA: Ana Lúcia da Silva Basso, inscrita no CPF nº 547.502.530-49
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EA387F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10007/2021 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ANESTESOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E CIRURGIA UROLÓGICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10007/2021 FMS – OBJETO**: **Credenciamento de empresas e/ou profissionais** especializados em ANESTESOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E CIRURGIA UROLÓGICA para procedimentos cirúrgicos eletivos da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** por 12 meses a

contar da publicação. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B381133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

CREDENCIADA: Ana Lúcia da Silva Basso, inscrita no CPF nº 547.502.530-49
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2464B15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 07/2024 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **CHAMADA PÚBLICA,** tombada sob o **nº 07/2024,** tendo por finalidade **a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. DATA DE ABERTURA:** 11 de outubro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8149CB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 58/2024
CREDENCIADO: Alex Sandro da Silva, inscrito no CPF nº 822.243.230-34
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2A5DC2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

CREDENCIADO: Alex Sandro da Silva, inscrito no CPF nº 822.243.230-34
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de

atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5F454195

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024-SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 59/2024
CREDENCIADA: Josiani Schutz dos Reis Camusso, inscrita no CPF nº 600.443.570-87
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5A49FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024-SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 59/2024
CREDENCIADA: Josiani Schutz dos Reis Camusso, inscrita no CPF nº 600.443.570-87
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:95F81A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 60/2024
CREDENCIADA: Josiane Casaril Marion, inscrita no CPF nº 034.986.360-14
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.

VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:45E57C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

CREDENCIADA: Josiane Casaril Marion, inscrita no CPF nº 034.986.360-14
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:69DC90F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 61/2024
CREDENCIADA: Dienifer Martim dos Santos Andreotti, inscrita no CPF nº 014.402.320-24
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:13532D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

CREDENCIADA: Dienifer Martim dos Santos Andreotti, inscrita no CPF nº 014.402.320-24
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:098F3618

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024-SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 62/2024
CREDENCIADA: Mirna Janifer Heck, inscrita no CPF nº 031.951.360-23
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:015619FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

CREDENCIADA: Mirna Janifer Heck, inscrita no CPF nº 031.951.360-23
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B38098DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 63/2024
CREDENCIADA: Gabriela Silva Pereira, inscrita no CPF nº 037.356.190-37
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60

(sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1F303142

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

CREDENCIADA: Gabriela Silva Pereira, inscrita no CPF nº 037.356.190-37
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C7C0FD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 64/2024
CREDENCIADA: Bárbara Trisch Kampff, inscrita no CPF nº 012.447.310-56
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8BF01847

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

CREDENCIADA: Bárbara Trisch Kampff, inscrita no CPF nº 012.447.310-56
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E137EBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 65/2024
CREDENCIADA: Denise Oliveira Escobar, inscrita no CPF nº 823.517.260-15
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EE571B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

CREDENCIADA: Denise Oliveira Escobar, inscrita no CPF nº 823.517.260-15
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:07D80814

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 66/2024
CREDENCIADA: Silvani Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF nº 036.624.600-33
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:79DFB8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

CREDENCIADA: Silvani Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF nº 036.624.600-33
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EB349F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024-SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 67/2024
CREDENCIADA: Adriana Hashem Muhammad, inscrita no CPF nº 514.116.600-72
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:99A7919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

CREDENCIADA: Adriana Hashem Muhammad, inscrita no CPF nº 514.116.600-72
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6F3F4CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 68/2024
CREDENCIADA: Kênia Olinda Krausen Ramos, inscrita no CPF nº 033.615.680-48

DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A2E0FC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

CREDENCIADA: Kênia Olinda Krausen Ramos, inscrita no CPF nº 033.615.680-48
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A2D8C602

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 69/2024
CREDENCIADA: Ana Franciele Bialoso Chassot, inscrita no CPF nº 018.398.350-52
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C9908542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

CREDENCIADA: Ana Franciele Bialoso Chassot, inscrita no CPF nº 018.398.350-52
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola

Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), valor máximo mensal de até R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BE2F9AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 01/2024- SMED, Inexigibilidade de Licitação nº 74/2024
CREDENCIADO: Juliano da Silva de Souza, inscrito no CPF nº 708.533.710-91
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FE02FEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

CREDENCIADO: Juliano da Silva de Souza, inscrito no CPF nº 708.533.710-91
DO OBJETO: Constitui objeto deste Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir até 488 (quatrocentas e oitenta e oito) metas semanais, sendo até 08 (oito) metas semanais em EMA (Escola Municipal de Artes), até 376 (trezentas e setenta e seis) metas semanais em EMEF's (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e 104 (cento e quatro) metas semanais em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil), havendo, no máximo, 50 (cinquenta) profissionais selecionadas(os) por ordem de inscrição, ficando suplentes classificadas(os) em ordem, pelo mesmo critério. Em não havendo inscrições de profissionais que totalizem a necessidade de atendimento, as(os) profissionais inscritas(os) e classificadas(os) poderão assumir as metas faltantes. Entende-se meta por grupo de 60 (sessenta) minutos, realizado com crianças e estudantes, professoras(es), equipes diretivas, estagiárias(os) e funcionárias(os) das Escolas e pelos acolhimentos realizados com crianças e/ou estudantes e familiares e/ou responsáveis.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta), valor máximo mensal de até R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das escolas de Esino Fundamental. 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Destinação: 1001020 – 0020 MDE. 3.3.90.36.06.00.00.00 – Serviços Técnico profissionais.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:033E4CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 176/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 20/09/2024. Edição 3914, código identificador: 779AD5DA DOM da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2024, oriunda do CREDENCIAMENTO 01/2024, visto o mero erro de digitação no corpo da súmula, que deve ser conforme segue:

"**DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2024"

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C59F102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 171/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

SÚMULA DO CONTRATO N° 171/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 13/2024
CONTRATADO: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa produtora especializada em feiras e eventos, para a realização da 19ª Parada da Diversidade no município de São Leopoldo, no Município de São Leopoldo em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste instrumento - Termo de Referência.
DO LOCAL: O evento ocorrerá no dia 01/12/24, das 14h ás 22h, na Praça XX de Setembro (Praça da Biblioteca pública) e a empresa deverá fornecer toda a infraestrutura de montagem e desmontagem da estrutura de palco, camarim, passarela, som e iluminação, PPCI, banheiros químicos, 2 trios elétricos e comercialização de venda de produtos conforme às necessidades da contratante e que detenha o equipamento e mão de obra especializada em engenharia para a perfeita realização do objeto deste termo, ou seja, mantenha uma equipe de trabalho em conformidade com as exigências do contratante e normas vigentes.
DO PRAZO: O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$48.975,30 a ser pago pela CONTRATANTE. Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Programa de Trabalho: 18.02.14.422.0227.2504 – Políticas Afirmativas em LGBT's; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0001.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E42E1556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.063/2024- Dispensa de Licitação n° 76/2024

Termo de aditamento ao contrato da Dispensa de Licitação n° 76/2024 que visa à aquisição de material elétrico, celebrado em 08 de julho de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ADEMAR PEDRO DALCIN - EPP.:** aditivo de valor e aumento quantitativo, conforme proc. adm n° 1.291/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 14 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.061/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e MARTINA DORNELES NUNES-ME;** *OBJETO*: prestação de serviço de médico veterinário; Dispensa de Licitação n.º 109/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 300,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 300,00.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1205-20-0304-0440-2,096-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 182- SEMAG. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.126/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e C.N.C. MORAIS-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra veicular; Dispensa de Licitação n.º 90/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 10,00 02 R$ 150,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 20,00 02 R$ 150,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 731- SEMSA-(R$ 150,00) 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 20,00).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.371/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL; *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 57/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 586,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.172,00; RECURSO FINANCEIRO: 04-0403-04-0128-0130-2,030-339039000000-outros serviços de terceiros-0752-Acesso 1053-SEMAD. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.263/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e MICHELA LUCERO DOS SANTOS-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de veículo automotor; Dispensa de Licitação n.º 107/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$75,00. VALOR TOTAL: 02 R$75,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 75,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de agosto de 2024.

São Luiz Gonzaga, 20 de agosto de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:EC458122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0948/2024 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor**DALMIRO ROSS**detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 2039, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **24.01.2022 a 23.01.2023,** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.09.2024 a 09.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:69E0355F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0949/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA VIEIRA BUENO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2496, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.09.2022 a 02.09.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.09.2024 a 27.09.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D31E2AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0950/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo de **PROCURADORAMunicipal**, matrícula 3506, o gozo de 4 (quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2023 a 31.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.09.2024 a 19.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E3BF3888

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0951/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, matrícula 1463, detentora do cargo em provimento efetivo de Fiscal, o gozo de 13 (treze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de**20.10.2020 a 19.10.2021**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**23.09.2024 a 05.10.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:A23868B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0952/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora**MARIA TEREZINHA LEHNHART DA ROSA**detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde matricula 2565, o gozo de 10 (dez) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **09.05.2023 a 08.05.2024**denos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**25.09.2024 a 04.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:FF12110D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0953/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Rodrigo Ebling Pereira**, matrícula 2988, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Combates a Endemia, o gozo de 19(dezenove)dias de férias, sendo 11 dias referente ao períodoaquisitivo de **07.11.2020 a 06.11.2021**e 8 dias do período aquisitivo **07.11.2021 a 06.11.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2024 a 11.10.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee três diasdo mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9F2D78C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0954/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora**raquel marcele da silva prass**, detentora do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula 2062, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente período aquisitivo de **01.04.2021 a 31.03.2022** , interrompidas pela**Portaria DP nº 0056 de 15.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**23.09.2024 a 30.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:CFA75C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0955/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentor do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, matricula 2247, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**12.02.2023 a 11.02.2024,**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**12.09.2024 a 19.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9145706B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** da data da sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 042/2024**, programada para o dia 26.09.2024, para adequação de Planilha Orçamentária. A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 23 de setembro de 2024.

SARA C. SIMON
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86A4AB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2024

Objeto: Fornecimento de peças e serviços, durante o período de garantia para conserto da Camionete Fiat Toro Freedom Turbodiesel AT9, Flex, cor branca, Placas JBO1E31, chassis 9882261RPPKE87714.
Base Legal: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/2021.
Contratado: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 88.952.577/0004-97
Valor: R$ 7.247,93 (Sete mil, Duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

São Valério do Sul, RS, 23 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A7440A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 531/2024

Dispensa de Licitação 61/2024
Contrato Nº 531/2024 – Fornecimento de peças e serviços, durante o período de garantia para conserto da Camionete Fiat Toro Freedom Turbodiesel AT9, Flex, cor branca, Placas JBO1E31, chassis 9882261RPPKE87714.

Valor: R$ 7.247,93 (Sete Mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 88.952.577/0004-97
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Unidade Orçamentária 0704 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Especializada
Projeto Atividade:2,039 –Manutenção Veículos Transporte Enfermos (Média e Alta Complexidade Ambulatorial
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 355)
3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 356)

São Valério do Sul – RS, 23 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0DF7EC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 06/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2023, destinado ao Credenciamento junto ao Município de Sapucaia do Sul para todas as Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, interessadas nas atividades de empréstimo e/ou crédito consignados para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas. Credenciada:. **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** CNPJ 00.360.305/0001-04, Situada na Rua Setor SBS,S/Nº,Bairro Asa Sul, Brasília -DF., a documentação referente ao processo estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6E0F6D40

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 048/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 08/10/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 48/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada com o objeto de prestação de serviços de manutenção e conservação dos elevadores e plataformas elevatórias dos prédios vinculados à secretaria de educação de sapucaia do sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FD637B8D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 08/10/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 053/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em comunicação de dados, com prestação de serviço continuo com pagamento mensal por período inicial de 12 meses, o serviço deverá cobrir a comunicação de todas as unidades administrativas do Município de Sapucaia do Sul - RS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E5C17F69

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 254776/2024 – PERP nº 0078/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CÂNULA NASAL (PRONGA), FIXADOR CEFÁLICO, INTERFACE CPAP, KIT TRAQUEIAS, MASCARA NASAL, MASCARA VNI) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS..**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 04/10/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 24 de setembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:10C20629

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 257742/2024 – DL nº 0084/2024 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 27/09/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapuc aia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:C49F8EA2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 255054 – PERP 077/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 10.351,92; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 3.943,92; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 46.381.269/0001-66 R$ 2.340,00; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 04.071.245/0001-60 R$ 15.336,00.

PROCESSO 256791 – DL 077/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 18.527,00; BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI 03.679.808/0002-16 R$ 398,00; PRO AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME 04.278.320/0001-69 R$ 1.550,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 1.356,00; SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA 29.057.136/0001-10 R$ 3.850,00; TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 21.831.246/0001-85 R$ 1.369,26; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R$ 21.692,88.
PROCESSO 257200 – DL 080/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI 03.679.808/0002-16 R$ 2.905,00; MEDICALMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 08.145.250/0001-21 R$ 1.030,00.

Sapucaia do Sul, 24 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1BF3A8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:
- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL SANITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23	JÉSSICA BIASI MURLIKI
24	VINÍCIUS MARTINI
25	PEDRO AMADO PETROLI

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
32	BRYAN MENGER DOS SANTOS

Sapucaia do Sul, 24 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:D2707AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);

-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);

-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);

-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18	ISAAC COSTA
19	KARIM SABRINA CORREA WILBERT
20	WILLIAM ALEGRE LUMERTZ
21	THIAGO ALMIRANTE CUNHA
22	FERNANDA COPETTI MULLER

CARGO: PSICÓLOGO DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	PALOMA MENDES DALLOSTO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
19	EDUARDA FONTOURA BARABOSA
20	TATIELE DE SOUZA MATIAS

CARGO: MÉDICO DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	VINICIUS MARTINS NUDELMANN
2	MARCELO DIAS DALL AGNOL

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	RENATA FOGAÇA BORGES
11	MARÍLIA CAROLINE BREYER
12	PRISCILA DE ALMEIDA CAVILHAS

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	ARIANA DOS SANTOS KERESKI
8	ANA YEDA MENDES GONÇALVES

Sapucaia do Sul, 24 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:E18F06C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 032/2024- CONTRATO 143/2024

Processo nº: 9145/2024
Contrato nº: 143/2024
Empresa Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR POR MEIO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO FORMALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira** , RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem como finalidade a alteração da razão social da empresa signatária da ata de registro de preço n°08/2023, em face do Pregão Eletronico n°06/2023, cujo a empresa possuía a razão social como ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, passando a ser denominada a razão social como IVG BRASIL LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Taquara, 23 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:01CE2951

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 120/2024 – RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 120/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA VEÍCULOS da frota municipal, de forma parcelada, a contar de 24 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 077/2024**, com a(s) empresa(s): **SPINDLER - SERVICO DE TORNO E SOLDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.344.674/0001-76.
Taquara, 23 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C02CBB09

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

Processo nº: 9988/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço
Modo de Execução: Serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva da mão de obra
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 14 de outubro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva, de mão de obra de higienização e conservação; de copa e cozinha para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP

Taquara, 23 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:059A75BE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2024.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 24/2024

Processo nº 10158/2024.
Adesão à Ata de Registro de Preços 07/2024.

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 97/2024 a 115/2024, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 24/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 28 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9E915C5F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE AQUISIÇÃO – RESULTADO PREGÃO N° 091/2024 - RESULTADO FINAL

RESUMO DE AQUISIÇÃO – RESULTADO PREGÃO N° 091/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição de equipamentos para ações de cuidado materno-paterno infantil, financiados com recursos da portaria SES nº 1098/2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a(s) empresa(s) vencedora(s): **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83; **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76; **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29 e **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64.

Taquara, 23 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:DA34C3AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 177/2024

Processo n° 9473/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para transporte de resíduos sólidos de desastres naturais causados pelas enchentes com amparo no artigo 2, inciso I da Lei 14.981 de 2024 e parecer jurídico 796/2024.
Taquara, 23 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F8151E4C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4409/2024

Considerando a necessidade de aquisição de tintas para manutenção do cemitério municipal e do necrotério do distrito do Morro Negro, seguem especificações e quantidades dos itens necessários: (7) Tinta acrílica, semi brilho, 1ª linha, lata contendo 18litros. Cor branca; (1) Tinta acrílica, semi brilho, 1ª linha, lata contendo 18litros. Cor laranja; (1) Tinta esmalte para metal e madeira, galão 3.6lts, base d'água, cor cinza; (1) óleo de linhaça impermeabilizante para madeira, galão com 5 litros, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 26/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:0764D751

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4404

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4404 solicitamos a aquisição de MADEIRA PINUS para construir caixa para bueiro na ERS 020 no Bairro Santa Rosa, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 10 horas do dia 26/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:DA91452B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4403

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4403, para aquisição de peças para a manutenção da patrola MR/JOHNDEERE 620G, placa JBR 3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FDE7F481

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4407

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4407, para aquisição de peças para a manutenção da Patrola MR/JOHNDEERE 620G, placa JBR 3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92B31A05

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4406

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4406, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JBI4C32, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais

vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2B895264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 073/2024, datada em 10 de setembro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Administrativo nº 4263/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Raia 9 Materiais De Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.404.888/0001-70 (compromitente). Objeto: Registro de preço para futuras aquisições, parceladas, de materiais para manutenção e conservação de estradas e vias, sendo: areia, base, saibro, brita, rejeito e rachão para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Obras e trânsito e de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de 12 meses.Valor Total: R$ 1.609.300,00 (um milhão e seiscentos e nove mil e trezentos reais).Vigência: 12 meses a contar de 10 de setembro de 2024.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A6EBB6CC

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 074/2024, datada em 10 de setembro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Administrativo nº 4263/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Jorge Trisch Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.987.252/0001-80 (compromitente). Objeto: Registro de preço para futuras aquisições, parceladas, de materiais para manutenção e conservação de estradas e vias, sendo: areia, base, saibro, brita, rejeito e rachão para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Obras e trânsito e de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de 12 meses.Valor Total: R$ 2.258.625,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).Vigência: 12 meses a contar de 10 de setembro de 2024.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:AE1AC9E0

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 075/2024, datada em 10 de setembro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Administrativo nº 4263/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Agregados Maquiné Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.912.325/0001-16 (compromitente). Objeto: Registro de preço para futuras aquisições, parceladas, de materiais para manutenção e conservação de estradas e vias, sendo: areia, base, saibro, brita, rejeito e rachão para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Obras e trânsito e de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de 12 meses.Valor Total: R$ 4.686.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 10 de setembro de 2024.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F35F5F66

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
Contratada: Laboratório Marçal Ltda ME.
CNPJ: 11.893.960/0002-25.
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços de análises clínicas, a serem pagos de acordo com a Tabela SUS, atendendo as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor anual de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valores estes que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o número de credenciados.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 18 de setembro de 2024.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:972CC701

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Cristiano Pereira de Ávila.
CNPJ/CPF: 29.164.256/0001-16.
Objeto: Contratação de serviço de vigilância para a escavadeira hidráulica XCMG XE150BR, no km 30 do município de Santo Antônio da Patrulha, em nome da secretaria de agricultura e meio ambiente.
Valor: R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BA484B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 132/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 17 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização dos diversos eventos esportivos municipais**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 17/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6142143B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 133/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 18 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de sacos de lixo infectantes a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 18/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:370AE199

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** Objeto: Contratar para prestação de serviços técnicos de elaboração de avaliação atuarial 2023, referente ao encerramento do exerciocioo de 2024 do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí, de modo a atender às disposições da Portaria n°1467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda. Valor Total: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 74, IlI, ‘c”, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 29344/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B2BCE14C

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 E Nº 002/2024 – PNAB

Retifica-se o prazo de inscrições de 08 horas do dia 23/09/2024 até 24 horas do dia 11/10/2024 e demais anexos dos editais oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022). Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail editaisleialdirblanc2@gmail.com e telefone (051) 98912-6520. O edital e suas retificações estão disponível no site http://tramandai.rs.gov.br na aba Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CECF9AAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA. ME.**, CNPJ nº 13.670.964/0001-99 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para utilização no evento, 1ª Festa Campeira, que se realizará de 27 a 29 de setembro de 2024 no CTG Porteiro Grande, Distrito da Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí/RS. Valor total de R$ R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais). O pagamento será realizado conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será de 03 (três) dias, eis que o evento realizar-se-á entre os dias 27 e 29 de setembro próximo. **Dispensa de Licitação n° 54/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:232D3C93

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **GABRIEL ANTÔNIO DO AMARAL.** Objeto: Contratar serviços de narração para as competições campeiras que acontecerão entre os dias 27, 28 e 29 de setembro, na 1ª Festa Campeira, no Distrito de Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí. Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 28929/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B9BBF024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 1.279/2024
Objeto: Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE,** conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 24/09/2024.
Data da sessão: 27/09/2024.
Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tempo da Disputa: 06 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 23 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BC6B72C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para o Custeio de despesas com alimentação para o evento "XXIII CAVALGADA REGIÃO DOS VALES" na sede do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Travessia Crioula, conforme Lei Municipal nº 1.902, de 19 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.
CONTRATADO: CTG TRAVESSIA CRIOULA.
CNPJ Nº 09.479.005/0001-13.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Travesseiro, 23 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B92837BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 328/2023
Pregão Presencial nº 117/2023
Ata de Registro de Preços n° 175/2023
Contrato n° 231/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 7.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo/RS **(ITEM 01),** conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 24 de outubro de 2024, conforme solicitação do gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 7.707/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7BA68008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo de Compras n° 384/2024
Dispensa de Licitação nº 217/2024
Contrato n° 263/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto do contrato: Contratação de seguro para veículo ambulância SAMU, Renault Master Extra Furgão, ano/modelo 2024/2025, placas JCW0D92, chassi nº 93YF62007SJ905482, conforme Termo de Referência. **Coberturas:**

DESCRIÇÃO ANALITICA DO OBJETO	
Lista de Coberturas	
01 - Casco	100% Fipe
02- Danos materiais	R$ 500.000,00
03- Danos corporais	R$ 500.000,00
04- Danos morais	R$ 100.000,00
05- Morte acidental	APP R$ 50.000,00
06- Invalidez permanente — Total ou Parcial	APP R$ 50.000,00
07- Despesas médicas e hospitalares	APP R$ 50.000,00

Demais Coberturas:
Assistência 24hrs: km de guincho ilimitado, taxi, troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, pane seca.
Vidros: Lanternas, Faróis, Retrovisores, Para-Brisa dianteiro, Para-Brisa traseiro e Vidros laterais. (mediante franquia).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme prevê o **artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021,** e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA **o valor total de R$ 3.390,28** (três mil e trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos), por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, do objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:09398714

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 393/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 29/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer jurídico, realizou a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do Poder Executivo, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº

92.885.888/0001- 05, que apresentou o valor mensal de R$ 5.443,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais), totalizando o valor de R$ 21.772,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais), para o período de 04 (quatro) meses, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea " c " , da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BEB37334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marcírio Machado Silva
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e realização de serviço de mão-de-obra, para manutenção do veículo Ford Ka, placa IWN 2232, do Município de Tupanciretã
VALOR TOTAL: R$ 6.257,00 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais), pelas peças e serviços contratados
VIGÊNCIA: até a conclusão dos serviços, que deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1126/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 18 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:06A77B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Miége Santos Fortes
OBJETO: Prestação de serviço de Médica Veterinária com RT (Responsabilidade Técnica), para atendimento aos animais durante a realização dos Festejos Farroupilhas, que acontecem entre os dias 13 a 20 de setembro de 2024, no Município de Tupanciretã, conforme Decreto nº 7082 de 12 de setembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pela prestação de serviço contratada
VIGÊNCIA: Até o termino dos Festejos Farroupilhas, previsto para ocorrer no dia 20 de setembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1138/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 19 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7A642644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024, às 8h e 30min do dia 08 de outubro de 2024**, que visa a aquisição de veículo automotor tipo minivan - SRP, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **.** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/41683-pregao-eletronico-422024-veiculo-minivan-srp

Tuparendi, 23 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:EF8C5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: APADA (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Santa Rosa (RS).

Objeto: Contratação de vaga na APADA (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Santa Rosa (RS) para atendimento de Kauê Henrique Bevilacqua da Rosa Chaves, e custeio da mensalidade em regime de fornecimento e prestação de serviço, com base em decisão exarada no Agravo de Instrumento nº 5168164-90.2024.8.21.7000/RS oriunda da 25ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RS.

Valor Total: §1º O preço total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R$26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para um período de 12 meses, sendo R$2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais) mensais, conforme proposta.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14133/2021.

Tuparendi (RS), 23 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0F220A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº158/2024 DISPENSA Nº111/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº158/2024
DISPENSA Nº111/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapeuta para pacientes do município, com até 250 seções

mensais agendadas pela regulação da secretaria, com data e hora a combinar, estas que serão realizadas em sede própria do Município.
Autorizo a contratação da pessoa física a **LABORANDO CONSULTORIA DE SAÚDE, Inscrito no CNPJ n°05.099.522/0002-97,** preço global estimado para contratação é de R$6.000,00 (seis mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 17 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E59CCF49

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº159/2024 DISPENSA Nº112/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº159/2024
DISPENSA Nº112/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Médico Pediatra para pacientes do município, com 12 horas de serviços semanais, estes que serão realizadas em sede própria do Município em horários a combinar.
Autorizo a contratação da pessoa física a **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrito no CNPJ n°34.324.584/0001-72,** preço global estimado para contratação é de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) a hora, totalizando um valor de R$13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais) ao mês e R$47.180,00 (quarenta e sete mil cento e oitenta reais) durante três meses e uma semana, preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 18 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:65F8C78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2024, que Registrou os Preços de lanches para usuários participantes das oficinas e grupos junto ao Centro de Convivência – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Data da assinatura: 17/09/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E647B9D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 117-04/2024, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 – SRP, Processo nº 2024/10864, cujo órgão gerenciador é o Município de Lajeado/RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 07/2024 – Processo de Comunicação Interna nº 2024/11778. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Processo Licitatório nº 10864/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Lajeado/RS. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Município de Lajeado/ RS, Ata de Registro de Preços nº 117-04/2024, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, para contratação, sob demanda, de serviços de instalação ou manutenção de sinalização viária horizontal em diversas ruas e avenidas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, independente da transcrição para este instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas no processo Comunicação Interna nº 2024/11778. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 24/07/2024. HD SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.446.351/0001-17. Valor: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HD SINALIZAÇÕES LTDA, oriundo do Processo de Adesão ao Registro de Preço de Outro Órgão nº 07/2024, que tem por objeto: contratação, sob demanda, de serviços de instalação ou manutenção de sinalização viária horizontal em diversas ruas e avenidas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, independente da transcrição para este instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas no processo Comunicação Interna nº 2024/11778. Dotação Orçamentária: 2024/1354 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Data da Ass: 23/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:445C70A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) o valor de R$ 10.512,77 (dez mil, quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos) e suprimindo (eliminando) o valor de R$ 1.192,01 (um mil cento e noventa e dois reais e um centavo), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:36DD78B9

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 24 (vinte e quatro) meses para a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2024/10375. Venâncio Aires, em 23/09/2024.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DB296E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Objeto: Aquisições de materiais de limpeza e produtos de higiene para diversas secretarias. **Abertura das Propostas: 04 de outubro de 2024, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 23/09/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:331D7F0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125866

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA.", com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **125866/2024.**

CREDOR: AD EVENTOS E PRODUCOES TEMATICAS LTDA
ENDEREÇO: R ROBERTO GRUENDLING – VERA CRUZ
71950 11.401.673/0001-70

VALOR: 102.900,00

Xangri-Lá, **23 de Setembro** de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3B8B9FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA AS ESFs, COM INSTALAÇÃO,** conforme Edital de nº **131/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:EA4C0154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258

Autoriza o desdobro do lote 22 (vinte e dois) da quadra 110 (cento e dez), setor 373 (trezentos e setenta e três), localizado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 22 (vinte e dois) da quadra 110 (cento e dez) antiga quadra 1-H (um H), setor 373 (trezentos e setenta e três), localizado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, conforme Matrícula nº 4.663 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 22A (vinte e dois A), e Lote 22B (vinte e dois B)** da quadra 110 (cento e dez), com as seguintes descrições:

REFIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

DESCRIÇÃO DO LOTE 22

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO** com frente para Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze) esquina com a Rua Rio Douradinho, (antiga Rua Quinze) e Avenida Paraguassú, situado na quadra **1-H (um H)**, e pelo cadastro Municipal é quadra **0110 (zero cento e dez)**, setor **373 (trezentos e setenta e três)**, no Município de Xangri-Lá RS. Em forma de retângulo irregular, com uma área de **1.187,58 (um mil cento e oitenta e sete vírgula cinqüenta e oito)** metros quadrados, e perímetro de **159,76 (cento e cinqüenta e nove vírgula setenta e seis)** metros, medindo **59,84 (cinqüenta e nove vírgula oitenta e quatro)** metros de frente, ao Norte, no alinhamento da Rua Rio Tainhas (antiga rua Quatorze), a Oeste medindo **20,10 (vinte virgula dez)** metros no alinhamento da Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze), ao Sul, formando uma linha quebra em **3 (três)** partes diferentes de **23,21 (vinte e três virgula vinte e um)** metros, **1,87 (um virgula oitenta e sete)** metros, e **35,26 (trinta e cinco virgula vinte e seis)** metros, confrontando com o **lote 21 (vinte e um)** de propriedade da Mitra Diocesana de Osório CNPJ: 03.649.281/0001-00, e a Leste com medida de **19,48 (dezenove virgula quarenta e oito)** metro, no alinhamento da Avenida Paraguassú, está localizado no quarteirão formado ainda pela Alameda Rio do Peixe, e demais benfeitorias.

PROPRIETARIA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN Sociedade de Economia Mista, com sede em Porto Alegre RS, na Rua Caldas Junior, nº 120,18º andar, inscrita no CGC nº: 92.802.784/0001-90.
SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 22A

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, constituído **lote 22A (vinte e dois A)**, na esquina formada pela Avenida Paraguassú e Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze), situado na **quadra 1-H(um H)**, e pelo cadastro Municipal é **quadra 0110 (zero cento e dez)**, **setor 373 (trezentos e setenta e três)**, no Município de Xangri-Lá RS. Em forma de retângulo irregular, com uma **área de 300,00 (trezentos)**, metros quadrados, e perímetro de **69,76 (sessenta e nove virgula setenta e seis)** metros; medindo **19,48 (dezenove virgula quarenta e oito)** metros de frente, ao Leste, no alinhamento da Avenida Paraguassú; ao Sul, medindo **15,41 (quinze virgula quarenta e um)** metros, confrontando com o **lote 21 (vinte e um)** de propriedade da Mitra Diocesana de Osório CNPJ: 03.649.281/0001-00, a Oeste, medindo **19,47(dezenove virgula quarenta e sete)** metros, confrontando com o **lote 22B (vinte e dois B)** de propriedade da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN Sociedade de Economia Mista, com sede em Porto Alegre, na Rua Caldas Junior, nº120,18ºandar, inscrita no CGC nº: 92.802.784/0001-90, e a norte, medindo **15,40 (quinze vírgula quarenta)** metros no alinhamento da Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze), esta localizado no quarteirão formado ainda pela Rua Rio Douradinho (antiga Rua 15), pela Alameda Rio do Peixe e demais benfeitorias.
PROPRIETARIA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN Sociedade de Economia Mista, com sede em Porto Alegre RS, na Rua Caldas Junior, nº 120,18º andar, inscrita no CGC nº: 92.802.784/0001-90.
***DESCRIÇÃO DO* LOTE 22B**

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, constituído **lote 22B (vinte e dois B),** na esquina formada pelas Ruas: Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze) e Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze), situado na **quadra 1-H (um H)**, e pelo cadastro municipal é **quadra 0110 (zero cento e dez)**, **setor 373 (trezentos e setenta e três),** no Município de Xangri-Lá RS. Em formato irregular, com área de **887,58 (oitocentos e oitenta e sete vírgula cinqüenta e oito)** metros quadrados, medindo **44,44 (quarenta e quatro virgula quarenta e quatro)** metros de frente, ao Norte, no alinhamento da Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze); a oeste medindo **20,10 (vinte virgula dez)** metros, no alinhamento da Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze), ao Sul, formando uma linha quebra em **3 (três)** partes diferentes de **23,21 (vinte e três virgula vinte e um)** metros, **1,87 (um virgula oitenta e sete)** metros, e **35,26 (trinta e cinco virgula vinte e seis)** metros, confrontando com o **lote 21 (vinte e um)** de propriedade da Mitra Diocesana de Osório CNPJ: 03.649.281/0001-00, e a leste, medindo **19,47 (dezenove virgula quarenta e sete)** metros, confrontando com o **lote 22A (vinte e dois A)** de propriedade da Requerente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN: esta localizado no quarteirão formado ainda pela Avenida Paraguassú, pela Alameda Rio do Peixe, e demais benfeitorias.
PROPRIETARIA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN Sociedade de Economia Mista, com sede em Porto Alegre RS, na Rua Caldas Junior, nº 120,18º andar, inscrita no CGC nº: 92.802.784/0001-90.
Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 1490/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 196 de 09 de julho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4646A491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259

Abre crédito suplementar no valor de R$ 121.969,00 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais), no Gabinete do Prefeito**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2682 de** 22 de Maio de 2024. **Decreta:**

Art. **1º** Abre crédito especial no valor R$ 121.969,00 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente
1511 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0759 15.000,00

08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente
1512 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0759 10.000,00

08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente
1513 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0759 12.000,00

08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente
1514 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0759 14.969,00

1515
08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente
1515 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0759 50.000,00

1516
08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente
1516 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0759 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 104934/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8649A7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260

Abre crédito suplementar no valor de R$ 483.357,29 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II e III Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 483.357,29 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
72 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0550 120.000,00

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
82 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0550 104.057,29

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
218 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0550 120.000,00

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
225 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0550 104.300,00

12.365.0030.1005.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1552 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0540 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

01 04 01 Educação

12.361.0030.2085.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
281 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0550 - 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 104882/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C635C23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), na Secretaria de Turismo e Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:
01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
168 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 7.020,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -7.020,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:88F60ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262

Abre crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 20.000,00

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
612 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 30.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênci
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 250.000,00

10.303.0015.2106.0000 Assistência Farmacêutica
579 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104885/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2D948E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.1078.0000 Atenção Básica
407 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 35.400,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -35.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104885/2024

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C4B9C654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.794.961,59 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos**),** na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.794.961,59 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma
263 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 1.794.961,59

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 97198/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:618CFA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.794.961,59 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.794.961,59 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.1125.0000 Construção do Posto 24h
1530 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 1.794.961,59

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma
1351 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 - 1.794.961,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.93639/2023

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3DF59F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2712, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia logradouros públicos localizados no Loteamento Residencial Santorini II no municipio de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica oficializada a denominação das seguintes ruas localizadas no Loteamento Residencial Santorini II:

I – Oficializa com a denominação de "Rua Corfu", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua O", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

II- Oficializa com a denominação de "Rua Delos", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua P", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

III- Oficializa com a denominação de "Rua Kos", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua Q", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

IV- Oficializa com a denominação de "Rua Antiparos", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua R", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

V- Oficializa com a denominação de "Rua Naxos", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua S", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

VI- Oficializa com a denominação de "Rua Samos", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua T", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

VII- Oficializa com a denominação de "Rua Folegrandos", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua U", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

VIII- Oficializa com a denominação de "Rua Siro", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua V", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

IX- Oficializa com a denominação de "Rua Amorgos", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua X", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

X- Oficializa com a denominação de "Patmos", que atualmente encontra-se com a denominação "Rua Z", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá;

Art 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação das Ruas bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de SETEMBRO de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0529752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 07 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPLANTE CONTRACEPTIVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **136/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:97B2CED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

Nº 253/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de sanitário tipo container, banheiros químicos e banheiros químicos para deficiente, incluindo serviço de limpeza
VALOR	**R$ 86.791,00 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e um reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**01 06 01 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 130127/2024, Processo de Licitação nº 84/2022, Edital 183/2023 do Pregão Eletrônico n° 173/2023**
DATA ASSINATURA	12/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4DFA40B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024

Nº 254/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRANSALVA EMERGENCIA MEDICAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para serviços de ambulância de suporte básico para o evento da semana farroupilha 2024
VALOR	**R$ 11.913,26 (onze mil novecentos e treze reais e vinte e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será até dia 20 (vinte) de setembro de 2024 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.79 Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 132384/2024, Pregão Eletrônico nº 233/2023**
DATA ASSINATURA	12/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86B3DE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024

Nº 256/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e colocação de 100 (cem) grades de proteção para o evento da semana farroupilha
VALOR	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será até dia 20 (vinte) de setembro de 2024
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 132612/2024, Edital nº 217/2023, Pregão Eletrônico nº 227/2023**
DATA ASSINATURA	12/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:94A9A8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024

Nº 257/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de palco coberto 5x3 com fechamento lateral em sombrite para os festejos farroupilhas entre 12 e 19 de setembro de 2024.
VALOR	**R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 132813/2024**
DATA ASSINATURA	16/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B78C029B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 18/09/2024 PAGINA	1 **
**** TCHE *** ST7 LDS1 *******	HORA EMISSAO: 15:15:35	*****mcris***
MUNICIPIO DE CHAPADA		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2024 BIMESTRE: JULHO- AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre
RECEITAS		
Previsao Inicial		71.347.253,14
Previsao Atualizada		76.730.762,94
Receitas Realizadas		51.721.383,14
Saldos de Exercicios Anteriores(Utilizados para Creditos Adicionais)		7.259.003,10
Deficit Orcamentario		
DESPESAS		
Dotacao Inicial		71.347.253,14
Creditos Adicionais		12.642.512,90
Dotacao Atualizada		83.989.766,04
Despesas Empenhadas		53.791.925,50
Despesas Liquidadas		47.357.991,25
Despesas Pagas		46.515.991,35
Superavit Orcamentario		4.363.391,89
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas		53.791.925,50
Despesas Liquidadas		47.357.991,25

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensin	9.215.054,43	25%	31,17
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao	6.083.215,32	70%	88,84
Percentual 50% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo 15% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de imposto	5.761.354,24	15,00	19,91
FONTE: CONTABILIDADE			

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D484A539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0154/2024

DECRETO Nº 0154/2024
Em, 24 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$42.278,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.711,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 11.567,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.01.14.122.0003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.711,00
14.01.14.122.0003.2.048	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 2.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.316	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.316	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.316	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 8.000,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.567,00
14.02.04.122.0022.2.245	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 1.000,00
14.02.08.244.0022.2.178	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
14.02.08.244.0022.2.178	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 1.000,00
14.02.08.244.0022.2.178	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B12A4C23

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0156/2024

DECRETO Nº 0156/2024
Em, 28 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$50.782,00, nos termos da Lei Municipal n°3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 770,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 715,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.430,00
03.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 4.400,00
03.01.11.331.0075.2.013	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1500	R$ 300,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.580,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 14.500,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 6.800,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 7.500,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 6.300,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 127,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 360,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.600,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 42.882,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R$ 6.300,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B649EDDF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0163/2024

DECRETO Nº 0163/2024
Em, 03 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$55.808,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 13.000,00
08.01.27.812.0085.1.300	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 14.500,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 23.500,00
08.01.27.813.0078.2.230	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 600,00
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 2.208,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00
08.01.13.392.0044.2.181	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 500,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.000,00
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 9.000,00
08.01.27.812.0085.1.300	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 1.000,00
08.01.27.813.0078.1.049	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 1.000,00
08.01.27.813.0078.2.090	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
08.01.27.813.0078.2.230	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 13.000,00
08.01.27.813.0078.2.230	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 600,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.208,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B70D67A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024 - 2º QUADRIMESTRE/2024		
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1	Reais	
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 6.890.494,70	R$ 95.000,00
Pessoal Ativo	R$ 6.890.494,70	R$ 95.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ -	R$ -
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	R$ -	R$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1° da LRF) (II)	R$ 94.419,38	R$ -
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R$ 94.419,38	R$ -
Decorrentes de decisão judicial	R$ -	R$ -
Despesas de exercícios anteriores	R$ -	R$ -
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R$ -	R$ -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 6.796.075,32	R$ 95.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa +IIIb)	**R$ 6.891.075,32**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 445.017.688,69	100%
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -DPT S/ A RCL (VI) = ((IV / V) *100)	R$ 6.891.075,32	1,55%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 26.701.061,32	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	R$ 25.366.008,26	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF)	R$ 24.030.955,19	5,40%
FONTE: Sistema Thema/GRP, Dados Extraidos do Setor de Contabilidade.		

CRISTIANO COUTINHO MAYER,
Presidente

JUSSARA REGINA A. KRUG,
Diretora Gera

ROBERTO CARLOS DAMO,
Contador CRC 070498/O-2.

Presidente. Diretora-Geral C

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:342D0210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	27.209.260,23			
Previsão Atualizada	31.469.687,49			
Receitas Realizadas	17.770.814,39			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.275.234,77			
DESPESAS				
Dotação Inicial	27.209.260,23			
Créditos Adicionais	4.953.802,03			
Dotação Atualizada	32.163.062,26			
Despesas Empenhadas	18.941.055,01			
Despesas Liquidadas	14.023.506,71			
Despesas Pagas	13.822.528,75			
Superávit Orçamentário	**3.747.307,68**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	18.941.055,01			
Despesas Liquidadas	14.023.506,71			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**21.976.655,70**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.385.229,27			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	451.133,94			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**1.934.095,33**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	2.129.112,02	2.202.909,43	**103,47%**	
Resultado Primário	2.126.755,20	1.849.900,85	**86,98%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	158.697,71	542,63	158.155,08	0,00
Poder Executivo	158.697,71	542,63	158.155,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.023,60	0,00	255.023,60	0,00
Poder Executivo	255.023,60	0,00	255.023,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	413.721,31	542,63	413.178,68	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.314.541,19	25%	**29,79%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	872.815,53	70%	**102,79%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.000,00	0,00	2.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.739.006,04	2.628.059,01	4.110.947,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	993.041,02	520.663,53	160.792,99	22.796,79
Despesas Previdenciárias (V)	660.937,43	976.248,30	1.200.479,89	495.416,74
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	332.103,59	-455.584,77	-1.039.686,90	-472.619,95

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.000,00	420,00	3.580,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.129.447,67	15,00%	**22,60%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre (julho e agosto) de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 25 de Setembro de 2024, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal
JOÃO PEDRO FIORI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Adjunto
MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7
DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F2E27386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.316, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.316, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 330.134,53."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 294.134,53 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB			
2052 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB-PREF.			
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 9.587,63
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 9.587,63**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			
3.3.90.40.00.00.00.00	1720	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.146,90
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 3.146,90**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 7.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 7.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 200.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			
2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.32.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 64.400,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 64.400,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO			
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE			**R$ 294.134,53**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS CRÉDITOS			
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
2501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM			
SAÚDE			
3.3.90.36.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 21.000,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 36.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 36.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 330.134,53 (trezentos e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB			
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS			
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 9.587,63
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 9.587,63**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.146,90
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 3.146,90**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ESTRATÉGICO – SEFIPE			
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 10.000,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			
2452 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO			
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 7.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
4.4.90.52.00.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.000,00
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS			
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 45.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)			
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 236.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			
2551 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.36.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1669	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.900,00
2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.900,00
2559 FORTALECIMENTO DO SUAS - PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 900,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			
2559 FORTALECIMENTO DO SUAS - PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.900,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 64.400,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 330.134,53**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.316, de 19 de setembro de 2024.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3539CB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2024 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA** comunica aos interessados que está tornando público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e nas oitivas realizadas junto à sociedade civil.

OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, conforme previsão do art. 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195/2022, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar o setor audiovisual do Município de Independência.

VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 55.504,45**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto Atividade: 0037 – Execução da LC 195/22 – Lei Paulo Gustavo
Rubricas: 01055 0715 336042 00 00 00
01056 0715 33604200 00 00 | 01057 0715 339048 00 00 00

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Podem se inscrever no Edital quaisquer agentes culturais, maiores de 18 anos, Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, que atuem na área do audiovisual há pelo menos 2 (dois) anos e tenham registro regularizado na Ancine.

3.2 O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI;
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos;
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.4 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 A indicação para concorrer às cotas deve ser feita no momento da inscrição, não podendo ser requerida a inclusão no futuro.
5.4 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando as vagas da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.5 Em caso de desistência de optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.6 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.7 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para o candidato vencedor aprovado no primeiro lugar geral, de acordo com a ordem de classificação.

PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **23 de setembro a 27 de setembro de 2024.**
6.2 Prazo para impugnação – **24 de setembro de 2024**.

COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo situada na Rua São Miguel, n.º 231 - Centro, Independência/RS, com horário de funcionamento das segundas às sextas-feiras, no turno da manhã das 8h às 11h50min e, no turno da tarde, das 13h30min às 17h30min.
7.2 O agente cultural deve enviar, em um envelope fechado com identificação, a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Comprovante de residência, por meio de apresentação de contas relativas a residência ou declaração assinada pelo agente cultural; a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante;
III - Que se encontre em situação de rua.
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
h) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
i) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (duas) propostas e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) único projeto, ressalvado o disposto no item 7.5. Em caso de ser selecionado em mais de uma proposta, deverá optar por uma delas, sendo que o segundo colocado será o selecionado da proposta renunciada.
7.5 Em caso de inscrição em duas propostas, o mesmo agente cultural poderá ser contemplado em mais de uma, caso seja o único concorrente da referida proposta, e desde que atinja a pontuação mínima exigida por este Edital.
7.6 Em caso de ser selecionado em mais de uma proposta e não sendo o caso no disposto no item 7.5, o agente cultural terá o prazo de 2 (dois) dias para optar, junto à Comissão Organizadora, por apenas uma das propostas;
7.7 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e/ou publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.10 Os projetos deverão conter previsão de execução até **31 de dezembro de 2024**.

ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: Fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação e Plano de Trabalho: Fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 10 e o plano de trabalho referente a proposta selecionada.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
9.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção nomeada para essa finalidade específica, sendo constituída por cidadãos de notório saber cultural.
9.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
9.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação.
9.8 Os recursos de que tratam o item 9.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteisa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório.
9.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no site do Município.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias **7 e 8 de outubro de 2024**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estadual e municipal;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
10.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
10.3 Havendo incongruência nas estimativas de custos, na programação, na contrapartida ou qualquer outro elemento do plano de trabalho, será o proponente notificado para que faça as devidas alterações, o que deverá ser realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
10.4 Permanecendo as inconsistências, será o proponente desclassificado.
10.5 Contra a decisão desta fase, caberá recurso fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

11.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
11.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloMunicípio de Independência contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
11.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
11.4 A conta bancária específica para execução do projeto deve ser aberta em Instituição financeira pública, preferencialmente sem tarifas, ou em Instituição financeira particular, nesta sendo proibida cobrança de tarifas.
11.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
11.6 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural entres os dias **9 a 11 de outubro de 2024**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria deverão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:
I - Os recursos não utilizados em uma das categorias serão remanejados ao proponente vencedor na categoria produção audiovisual – Inciso I.
12.2 Conforme disposto no item 5.7 deste Edital, os recursos das vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas deverão ser remanejados para a ampla concorrência. Dessa forma, os recursos correspondentes serão direcionados ao proponente aprovado em primeiro lugar na classificação geral da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação final.
12.3 Havendo o remanejamento, o proponente deverá apresentar uma readequação do Plano de Trabalho expandindo o escopo inicial do projeto para receber o valor remanescente.
12.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

ACESSIBILIDADE
13.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
13.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
13.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
13.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 13.1 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
13.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% for inaplicável.

CONTRAPARTIDAS
14.1 Os agentes culturais contemplados neste Edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
14.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final do projeto.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E MATERIAIS
15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
15.2 Os produtos originários de projetos apoiados com recursos do Município de Independência deverão trazer o brasão, símbolo oficial do Município.
15.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar n° 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial do Município, no site oficiale nas mídias sociais oficiais.
17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial do Município, através do link https://www.independencia.rs.gov.br/site.
17.3 Demais informações podem ser obtidas através dos telefones (55) 3539-4230 / 4231 e pelo e-mail educacao@independencia.rs.gov.br.
17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora do presente Edital.
17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Independência de qualquer responsabilidade.
17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

CRONOGRAMA

Período de Inscrições	**23 a 27 de setembro de 2024**
Prazo para impugnação do Edital	24 de setembro de 2024
Divulgação da Análise de mérito cultural dos projetos	**1º de outubro de 2024**
Recursos da fase de Análise de mérito cultural dos projetos	2 a 4 de outubro de 2024
Entrega da documentação para Habilitação	**7 e 8 de outubro de 2024**
Assinatura do Termo de Execução Cultural	9 a 11 de outubro de 2024
Pagamento dos projetos	**Até 18 de outubro de 2024**
Entrega da prestação de contas	Até 30 dias do fim da vigência do Termo de Execução Cultural
Validade do chamamento	**Até 31 de dezembro de 2024**

ANEXOS

19.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial.

Independência (RS), 23 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ZENAIDE HEINSCH
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 55.504,45** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) Até **R$ 42.610,89** (quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, nos termos do art. 6º, I, da Lei Complementar nº 195/2022;
b) Até **R$ 8.583,89** (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, nos termos do art. 6º, II, da Lei Complementar nº 195/2022;
c)Até **R$ 4.309,67** (quatro mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos)paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes (...), nos termos do art. 6º, III, da Lei Complementar nº 195/2022.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
Produção de média-metragens: ao apoio concedido à produção de**média-metragem**com duração de até**50 minutos**, de**[ficção, documentário, animação etc]**; Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I Apoio a produção de obra audiovisual	1	1	1	3	R$ 14.203,63	R$ 42.610,89
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	1	1	3	R$ 2.861,30	R$ 8.583,89
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	1	1	1	3	R$ 1.436,56	R$ 4.309,67

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
( ) Não deseja responder

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não deseja responder
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Não deseja responder

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) _____

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização).

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos).

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto?
(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Descrição do projeto
(Aqui deve ser descrito o que será feito e como será feito. Ex: “gravação de curta-metragem que contará a história de Ana, uma mulher negra, moradora de periferia, que busca transformar a vida de outras pessoas com a sua arte. A história se passará no Município de Independência, aproveitando as paisagens do local”.)

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Outros documentos que forem obrigatórios de acordo com as categorias

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL

A comissão de avaliação atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta no todo coerência, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Independência** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto-**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto –** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas –** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO/INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023.

PARTES

1.1 O Município de Independência, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Edécio Graef, e o(a) agente cultural [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG [INDICAR N.º DO RG], expedido em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF [INDICAR N.º DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], telefones: [INDICAR TELEFONE], e-mail: [INDICAR E-MAIL] resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, nas seguintes condições:

PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo.
3.2 A execução do projeto deve observar a proposta apresentada na etapa de seleção e o plano de trabalho, ambos em anexo ao presente instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ (_____).
4.2 Serão transferidos à conta do(a) agente cultural, especialmente aberta no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.
4.3 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações do Município:
I) transferir os recursos ao(a) agente cultural;
II) orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.
5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Município por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

TITULARIDADE DE BENS

6.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada, em caso de concordância do Município, serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação, em data a ser estabelecida.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto;
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor global do projeto poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
9.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

10.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.
10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
10.4 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:
I - Devolver recursos ao erário; ou
II - Apresentar plano de ações compensatórias, a ser discutido junto ao ente municipal.
10.5 Não havendo a devolução dos valores ou descumprido o plano de ações compensatórias, será instaurada tomada de contas especial.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar n° 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 8 (oito) meses podendo ser prorrogado por critério da Administração.

PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site do Município.

FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Santo Augusto para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Independência (RS), [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
JOÃO EDÉCIO GRAEF

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1 Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral:

[explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1 A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto.
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook

( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)
( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
[IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

[LOCAL E DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

OBS.: Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas.

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (NOME OU NÚMERO DO EDITAL) que sou _____ (INFORMAR SE É NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DA9C9D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2024 LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA** comunica aos interessados que está tornando público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e nas oitivas realizadas junto à sociedade civil.

OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, conforme previsão do art. 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195/2022, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar o setor cultural do Município de Independência.

VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 22.322,68**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto Atividade: 0037 – Execução da LC 195/22 – Lei Paulo Gustavo
Rubricas: 01058 0716 336042 00 00 00
01059 0716 336042 00 00 00 | 01060 0716 339048 00 00 00

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Podem se inscrever no Edital quaisquer agentes culturais, maiores de 18 anos, Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, que atuem na área do setor cultural há pelo menos 2 (dois) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI;
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos;
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.4 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 A indicação para concorrer às cotas deve ser feita no momento da inscrição, não podendo ser requerida a inclusão no futuro.
5.4 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando as vagas da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.5 Em caso de desistência de optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.6 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.7 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para o candidato vencedor aprovado no primeiro lugar geral, de acordo com a ordem de classificação.

PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **23 de setembro a 27 de setembro de 2024.**
6.2 Prazo para impugnação – **24 de setembro de 2024**.

COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo situada na Rua São Miguel, n.º 231 - Centro, Independência/RS, com horário de funcionamento das segundas às sextas-feiras, no turno da manhã das 8h às 11h50min e, no turno da tarde, das 13h30min às 17h30min.
7.2 O agente cultural deve enviar, em um envelope fechado com identificação, a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Comprovante de residência, por meio de apresentação de contas relativas a residência ou declaração assinada pelo agente cultural; a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante;
III - Que se encontre em situação de rua.
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
h) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
i) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (duas) propostas e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) único projeto, ressalvado o disposto no item 7.5.
7.5 Em caso de inscrição em duas propostas, o mesmo agente cultural poderá ser contemplado em mais de uma, caso seja o único concorrente da referida proposta, e desde que atinja a pontuação mínima exigida por este Edital.
7.6 Em caso de ser selecionado em mais de uma proposta e não sendo o caso no disposto no item 7.5, o agente cultural terá o prazo de 2 (dois) dias para optar, junto à Comissão Organizadora, por apenas uma das propostas;
7.7 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e/ou publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.10 Os projetos deverão conter previsão de execução até **31 de dezembro de 2024**.

ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: Fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação e Plano de Trabalho: Fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 10 e o plano de trabalho referente a proposta selecionada.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
9.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção nomeada para essa finalidade específica, sendo constituída por cidadãos de notório saber cultural.
9.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
9.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação.
9.8 Os recursos de que tratam o item 9.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteisa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório.
9.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no site do Município.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias **7 e 8 de outubro de 2024**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estadual e municipal;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
10.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
10.3 Havendo incongruência nas estimativas de custos, na programação, na contrapartida ou qualquer outro elemento do plano de trabalho, será o proponente notificado para que faça as devidas alterações, o que deverá ser realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
10.4 Permanecendo as inconsistências, será o proponente desclassificado.
10.5 Contra a decisão desta fase, caberá recurso fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
11.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
11.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloMunicípio de Independência contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
11.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
11.4 A conta bancária específica para execução do projeto deve ser aberta em Instituição financeira pública, preferencialmente sem tarifas, ou em Instituição financeira particular, nesta sendo proibida cobrança de tarifas.
11.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
11.6 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural entres os dias **9 a 11 de outubro de 2024**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
12.1 Conforme disposto no Item 5.7 deste Edital, os recursos das vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas deverão ser remanejados para a ampla concorrência. Dessa forma, os recursos correspondentes serão direcionados ao proponente aprovado em primeiro lugar na classificação geral da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação final.
12.2 Havendo o remanejamento, o proponente deverá apresentar uma readequação do Plano de Trabalho expandindo o escopo inicial do projeto para receber o valor remanescente.
12.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos poderão ser utilizados em outro edital de fomento à cultura.

ACESSIBILIDADE
13.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
13.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
13.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
13.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% for inaplicável.

CONTRAPARTIDAS
14.1 Os agentes culturais contemplados neste Edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
14.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final do projeto.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E MATERIAIS
15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
15.2 Os produtos originários de projetos apoiados com recursos do Município de Independência deverão trazer o brasão, símbolo oficial do Município.
15.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar n° 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial do Município, no site oficiale nas mídias sociais oficiais.
17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial do Município, através do link https://www.independencia.rs.gov.br/site.
17.3 Demais informações podem ser obtidas através dos telefones (55) 3539-4230 / 4231 e pelo e-mail educacao@independencia.rs.gov.br.
17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora do presente Edital.
17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Independência de qualquer responsabilidade.
17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

CRONOGRAMA

Período de Inscrições	**23 a 27 de setembro de 2024**
Prazo para impugnação do Edital	24 de setembro de 2024
Divulgação da Análise de mérito cultural dos projetos	**1º de outubro de 2024**
Recursos da fase de Análise de mérito cultural dos projetos	2 a 4 de outubro de 2024
Entrega da documentação para Habilitação	**7 e 8 de outubro de 2024**
Assinatura do Termo de Execução Cultural	9 a 11 de outubro de 2024
Pagamento dos projetos	**Até 18 de outubro de 2024**
Entrega da prestação de contas	Até 30 dias do fim da vigência do Termo de Execução Cultural
Validade do chamamento	**Até 31 de dezembro de 2024**

ANEXOS
19.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial.

Independência (RS), 23 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ZENAIDE HEINSCH
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 22.322,68** (vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Podem ser contemplados projetos de:
Artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Podem concorrer neste edital projetos de qualquer linguagem artística/cultural presentes e representadas através das Setoriais Culturais do Município de Independência.
Os projetos podem ter como objeto:
I - Produção de espetáculos, apresentações e afins;
II - Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - Realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
IV - Outro objeto cultural.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Demais Áreas	1	1	1	3	R$ 7.440,89	**R$ 22.322,68**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
( ) Não deseja responder

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não deseja responder

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual

( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Não deseja responder

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) _____

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização).

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos).

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Descrição do projeto
(Aqui deve ser descrito o que será feito e como será feito. Ex: "gravação de curta-metragem que contará a história de Ana, uma mulher negra, moradora de periferia, que busca transformar a vida de outras pessoas com a sua arte. A história se passará no Município de Independência, aproveitando as paisagens do local".)

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Outros documentos que forem obrigatórios de acordo com as categorias

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL

A comissão de avaliação atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**

A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta no todo coerência, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Independência** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto-**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto –** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO/INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023.

PARTES

1.1 O Município de Independência, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Edécio Graef, e o(a) agente cultural [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG [INDICAR N.º DO RG], expedido em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF [INDICAR N.º DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], telefones: [INDICAR TELEFONE], e-mail: [INDICAR E-MAIL] resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, nas seguintes condições:

PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo.
3.2 A execução do projeto deve observar a proposta apresentada na etapa de seleção e o plano de trabalho, ambos em anexo ao presente instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ (_____).
4.2 Serão transferidos à conta do(a) agente cultural, especialmente aberta no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.
4.3 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações do Município:
I) transferir os recursos ao(a) agente cultural;
II) orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.
5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Município por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

TITULARIDADE DE BENS

6.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada, em caso de concordância do Município, serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação, em data a ser estabelecida.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto;
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor global do projeto poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
9.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES
10.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.
10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
10.4 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:
I - Devolver recursos ao erário; ou
II - Apresentar plano de ações compensatórias, a ser discutido junto ao ente municipal.
10.5 Não havendo a devolução dos valores ou descumprido o plano de ações compensatórias, será instaurada tomada de contas especial.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar n° 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 8 (oito) meses podendo ser prorrogado por critério da Administração.

PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site do Município.

FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Santo Augusto para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Independência (RS), [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
JOÃO EDÉCIO GRAEF

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1 Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral:
[explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1 A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo

( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto.
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)
( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
[IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

[LOCAL E DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

OBS.: Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas.

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (NOME OU NÚMERO DO EDITAL) que sou _____ (INFORMAR SE É NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2CB07DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XII - 4B

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.930,00	2.161.930,00	1.264.780,36	58,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.790,00	48.790,00	56.784,45	116,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	239.508,73	34,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.140,00	535.140,00	306.797,90	57,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	878.000,00	878.000,00	661.689,28	75,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.757.383,00	28.757.383,00	18.695.226,94	65,01
Cota-Parte FPM	15.499.223,00	15.499.223,00	10.339.655,53	66,71
Cota-Parte ITR	1.115.800,00	1.115.800,00	157.085,25	14,08
Cota-Parte IPVA	303.000,00	303.000,00	298.722,51	98,59
Cota-Parte ICMS	11.702.360,00	11.702.360,00	7.800.861,99	66,66
Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.000,00	98.901,66	72,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.919.313,00	30.919.313,00	19.960.007,30	64,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.156.942,82	1.428.792,82	603.912,51	42,27	507.747,90	35,54	490.678,38	34,34
Despesas Correntes	1.131.072,00	1.255.812,00	575.642,41	45,84	507.642,76	40,42	490.573,24	39,06
Despesas de Capital	25.870,82	172.980,82	28.270,10	16,34	105,14	0,06	105,14	0,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.593.491,83	3.734.836,83	2.633.672,82	70,52	2.302.534,73	61,65	2.281.777,92	61,09
Despesas Correntes	3.586.991,83	3.728.336,83	2.633.672,82	70,64	2.302.534,73	61,76	2.281.777,92	61,20
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	333.524,19	385.529,19	292.231,48	75,80	252.976,09	65,62	238.674,74	61,91
Despesas Correntes	333.324,19	385.329,19	292.231,48	75,84	252.976,09	65,65	238.674,74	61,94
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.650,00	133.050,00	67.382,99	50,64	59.061,04	44,39	57.848,29	43,48
Despesas Correntes	131.250,00	132.650,00	67.382,99	50,80	59.061,04	44,52	57.848,29	43,61
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.115,36	136.895,36	42.952,72	31,38	32.240,57	23,55	31.048,37	22,68
Despesas Correntes	135.715,36	136.495,36	42.952,72	31,47	32.240,57	23,62	31.048,37	22,75
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.402,00	554.465,00	269.241,37	48,56	229.669,03	41,42	228.420,04	41,20
Despesas Correntes	579.082,00	551.145,00	269.241,37	48,85	229.669,03	41,67	228.420,04	41,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	320,00	3.320,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.126,20	6.373.569,20	3.909.393,89	61,34	3.384.229,36	53,10	3.328.447,74	52,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.909.393,89	3.384.229,36	3.328.447,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.909.393,89	3.384.229,36	3.328.447,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.994.001,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.994.001,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	390.228,27	334.446,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.994.001,10	3.384.229,36	390.228,27	-	-	-	-	-	-	390.228,27
Empenhos de 2023	139.438,52	4.900.546,14	4.761.107,62	291.833,23	-	-	174.057,79	-	117.775,44	4.643.332,18
Empenhos de 2022	3.833.246,90	4.951.779,05	1.118.532,15	323.845,72	289.732,44	-	241.914,82	-	81.930,90	1.326.333,69

Empenhos de 2021	3.503.132,42	3.759.069,36	255.936,94	268.104,06	117.385,26	-	228.095,42	-	40.008,64	333.313,56
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	141.093,37	-	129.604,10	-	38.271,64	329.415,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.407.968,51	1.512.887,26	926.423,13	61,24
Proveniente da União	1.051.201,00	1.059.188,34	116.637,08	11,01
Proveniente dos Estados	356.767,51	453.698,92	809.786,05	178,49
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.217.324,76	1.428.359,09	1.289.259,42	90,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.625.293,27	2.941.246,35	2.215.682,55	75,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.488.404,83	3.140.770,49	2.185.905,05	69,60	1.881.731,94	59,91	1.881.731,94	59,91
Despesas Correntes	1.242.081,44	2.550.679,24	2.074.104,29	81,32	1.769.931,18	69,39	1.769.931,18	69,39
Despesas de Capital	246.323,39	590.091,25	111.800,76	18,95	111.800,76	18,95	111.800,76	18,95
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.008.016,00	1.808.961,94	659.159,77	36,44	603.575,33	33,37	603.575,33	33,37
Despesas Correntes	155.700,00	230.047,43	190.159,77	82,66	134.575,33	58,50	134.575,33	58,50
Despesas de Capital	852.316,00	1.578.914,51	469.000,00	29,70	469.000,00	29,70	469.000,00	29,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.921,84	69.476,62	35.913,24	51,69	34.525,21	49,69	34.525,21	49,69
Despesas Correntes	21.921,84	69.476,62	35.913,24	51,69	34.525,21	49,69	34.525,21	49,69
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	25.310,00	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91
Despesas Correntes	12.000,00	25.310,00	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.950,60	167.184,43	132.762,20	79,41	82.518,94	49,36	82.518,94	49,36
Despesas Correntes	83.950,60	164.184,43	131.112,20	79,86	80.868,94	49,25	80.868,94	49,25
Despesas de Capital	-	3.000,00	1.650,00	55,00	1.650,00	55,00	1.650,00	55,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.000,00	12.200,00	4.090,00	33,52	-	-	-	-
Despesas Correntes	11.000,00	12.200,00	4.090,00	33,52	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.625.293,27	5.223.903,48	3.043.117,64	58,25	2.627.638,80	50,30	2.627.638,80	50,30
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.645.347,65	4.569.563,31	2.789.817,56	61,05	2.389.479,84	52,29	2.372.410,32	51,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.601.507,83	5.543.798,77	3.292.832,59	59,40	2.906.110,06	52,42	2.885.353,25	52,05
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Set/2024, 12h e 43m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	355.446,03	455.005,81	328.144,72	72,12	287.501,30	63,19	273.199,95	60,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.650,00	158.360,00	92.670,37	58,52	84.348,42	53,26	83.135,67	52,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	220.065,96	304.079,79	175.714,92	57,79	114.759,51	37,74	113.567,31	37,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	590.402,00	566.665,00	273.331,37	48,24	229.669,03	40,53	228.420,04	40,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.556.419,47	11.597.472,68	6.952.511,53	59,95	6.011.868,16	51,84	5.956.086,54	51,36

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9C03B0F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA N° 12/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AS INSCRIÇÕES PRELIMINARES** E A **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Público de Estágio, por meio de prova seletiva, destinado à contratação de estagiários, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. Resultado dos recursos quanto as inscrições preliminares:
NÃO HOUVE RECURSOS.

2. Homologação final das inscrições (ordem alfabética):

Área/Curso	Curso	Nome do candidato(a)
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	ANA JULIA FERREIRA MONTEIRO
DIREITO / CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	DIREITO	BERNARDO HESSEL RIJO
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	BRUNA MEDEIROS GONÇALVES
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA EAD	BRUNO PAIER
DIREITO / CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	DIREITO	CINARA DE AVILA FISS
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	DAVI WEEGE DE MIRANDA
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO	DJULI PADILHA DE MELLO
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA	ETIELE DA LUZ
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	FERNANDO DO NASCIMENTO CARDOSO
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	IMAJARA SOARES BICA
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO EAD	KAIANE DA SILVA MOREIRA
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	KARINE DE OLIVEIRA VELHO
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO	KAUAN RAFAEL SOUZA MORAES
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	LETICIA MUNHOZ FERNANDES
PSICOPEDAGOGIA	LICENCIATURA EM PSICOPEDAGOGIA	LUANA REICHERT BUSS
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	LUANA SANTOS DA SILVA
ADMINISTRACAO	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	LUCIANO LENZING PADILHA
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	MARADONA MENEZES COSTA
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	MATHEUS VIEIRA
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	MONICA SILVA IENSEN
PEDAGOGIA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MÁRCIA PRESTES NUNES
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	PIERRI CORRÊA ACOSTA
DIREITO / CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	DIREITO	RAFAEL MENGUER BYKOWSKI DOS SANTOS
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	RAFAELLA OLIVEIRA BARCELOS
SERVICO SOCIAL	BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	ROSILEUDE MARIA SANTOS DE MACEDO
SERVICO SOCIAL	BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	SIMONE SOUZA TAVARES
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	STHEFANI COSTA DA SILVA
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	TICIANI SANTOS CORREIA
DIREITO / CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	DIREITO	VICTORIA COSTA BORGES
PSICOPEDAGOGIA	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA	ZILDA MUNHOZ FERNANDES

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 23 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D754765E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**10.059,87**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0501	R$	10.059,87

208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**265.218,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600-3120	R$	265.218,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**514.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	514.800,00
10.302.0104.1002 - Hospital Pronto Socorro		**R$**	**600.000,00**
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0500-1002	R$	600.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**14.184,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R$	14.184,00
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**5.933.043,89**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0600-3101	R$	4.388.171,57
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0600-3101	R$	877.634,32
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600-3101	R$	125.598,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3101	R$	541.640,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**27.549,50**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0701-3210	R$	22.549,50
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.400,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	5.400,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**6.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	6.500,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**804.770,01**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0570	R$	395.010,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0570-3110	R$	409.760,01
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**127.173,73**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0552	R$	123.173,73
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1001	R$	4.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**711.566,66**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	R$	324.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0550	R$	244.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	1.566,66
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0550	R$	142.000,00
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**2.225,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1001	R$	2.225,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**123.173,73**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0552	R$	123.173,73
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**11.675,60**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 0501	R$	2.326,94
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	5.348,66
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0501	R$	4.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**3.500,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	3.500,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**34.650,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	34.650,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**85.290,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	85.290,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**1.441,67**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660	R$	1.225,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	216,67
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**266,67**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0661	R$	266,67
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**27.960,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0661	R$	27.960,00
	TOTAL	**R$**	**9.310.448,33**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**16.675,60**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	16.675,60
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**600.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	600.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**22.549,50**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0701-3210	R$	22.549,50
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	5.400,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**1.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	1.500,00
15.451.0113.1029 - PAC Farroupilha		**R$**	**5.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	5.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**328.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	4.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	R$	324.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.566,66**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	1.566,66
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**2.225,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	2.225,00
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**142.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0550	R$	142.000,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**244.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	R$	244.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**3.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	3.500,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**216,67**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	216,67
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**1.225,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	1.225,00
08.244.0110.2119 - Acessuas		**R$**	**119.940,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	119.940,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**266,67**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0661	R$	266,67
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**27.960,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0661	R$	27.960,00
	TOTAL	**R$**	**1.522.025,10**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0501 no valor de R$ 10.059,87, 0552 no valor de R$ 246.347,46, 0570 no valor de R$ 395.010,00, 0570-3110 no valor de R$ 409.760,01, 0600 no valor de R$ 528.984,00, 0600-3101 no valor de R$ 5.933.043,89 e 0600-3120 no valor de R$ 265.218,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
223/2023	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R$ 5.000,00
027/2023	233	12.813.0109.2082	3.3.90.14	R$ 2.326,94
			3.3.90.30	R$ 5.348,66
			3.3.90.33	R$ 4.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:645D7DCF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N.º 01/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COMDICA/FUNDICA

RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:
A Comissão de Seleção designada pelo COMDICA, considerando o exame das propostas inscritas no certame, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.° 01/2024, traz a público o Resultado Preliminar da seleção dos projetos apresentados, inaugurado o prazo para impugnação de acordo com cronograma estabelecido.

OSCs – ENTIDADES	**NOME DO PROJETO EIXO 1**	**PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA/ JUSTIFICATIVAS** DA INABILITAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO
	PROJETO 1	
GRUPO VALE A VIDA	#pode ser abuso	9,0
	PROJETO 2	PONTOS
GESTO	Trabalho Infantil, não é legal	10,00
INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA	Desenhando o futuro. Resgatando autonomia com alegria	Inabilitado por desatender os critérios editalícios estabelecidos Eixo 1, Projetos 1 e 2.
	EIXO 2	
OSCs – ENTIDADES	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA**
INSTITUTO N. SRA. CONCEIÇÃO	Trilhando o Futuro	10,00
CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE	Conectando Futuros	9,5
EXÉRCITO DE SALVAÇÃO	Sentindo-se Acolhido	9,5
GAROTOS DA LAGOA	Esporte para Todos	9,5
ASSOCIAÇÃO AMAR	Modelando o Futuro	9,5
CENTRO DA CRIANÇA SÃO LUIS GONZAGA	Primeira Infância Primeiro	9,5
INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA	Esporte para Cidadania	9,0
OPPAC	Tirando de Letra	9,0
ESCOLA ESPECIAL PROF. ALFREDO DUB	Adequação Acessibilidade Auditório	9,0
APADPEL	Desenvolvimento da T21 na 1ª Infância	8,5
INSTITUTO LAR DE JESUS	Educação Através do Esporte	8,5
APAE	Transformando Vida com Arte	8,5
CASA VIDA	Revitalização do Espaço	7,5 Desclassificado por exceder o n.º permitido no Edital.
SEA Dª CONCEIÇÃO	Um Olhar para o Futuro	7,5 Desclassificado por exceder o n.º permitido no Edital.
MITRA ARQUIDIOSENA DE PELOTAS	Caminhando para o Futuro	Inabilitado por haver desatendido o Edital, ser o 2º projeto apresentado para OSC e ultrapassado o valor permitido para pagamento de recursos humanos.

Pelotas, 23 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CARMEN MEGIATO

RAQUEL GONÇALVES

NEUSA LEDESMA
Comissão de Seleção

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8906FF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	88390-5	1501*
		TOTAL ……..	8.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00	88392-1	1501*
		T O T A L	8.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FA1ABC3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2023
VALIDADE: 11/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta
Para a empresa **BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 00.418.282/0001-41,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	17.330	LT	LEITE FLUÍDO INTEGRAL - em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Dália	R$ 4,10

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	5.675	KG	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R$ 9,13

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.EPP, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	4.850	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	R$ 23,00

Para a empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 00.141.502/0001-13,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	5.230	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Própria	R$ 18,80
03	12.340	UN	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frangoEmbalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	C Vale	R$ 17,94

Cota Reservada
Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
08	5.250	LT	LEITE FLUÍDO INTEGRAL - em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Tirol	R$ 4,65
10	75	KG	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R$ 9,13

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.EPP, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	00	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	R$ 23,00

Para a empresa **PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Nº 45.426.768/0001-60, ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	00	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Riba	R$ 14,40
04	00	UN	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frangoEmbalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	C Vale	R$ 16,09

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D287C22F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024 VALIDADE: 19/09/2024 A 19/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 086/2024, para aquisição de materiais esportivos e similares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para o desenvolvimento de atividades direcionadas às ações sociais, educativas e reabilitação em Saúde, conforme segue:

48.960.351 LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	42	21	Un	Bico para bomba de encher bola, bico agulha. Marca: SM	R$ 1,40
17	87	43	Un	Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida. Faixa etária dos 03 aos 06 anos. Marca: DM	R$ 4,30
22	283	141	Un	Cone demarcatório em plipropileno, furado com 23cm de altura. Marca: LD	R$ 4,25
30	53	26	Un	Jogo de boliche em madeira. Pinos com 44 cm de altura, 02 bolas de 60 cm de diâmetro, com encaixas para dedos. Acompanha 06 pinus e 02 bolas. Marca: Toyer	R$ 58,41
33	72	36	Un	Jogo de Xadrez tabuleiro dobrável em madeira, peças em madeira, com estojo em plástico. Marca: P. Filhos	R$ 36,63
45	66	33	Un	Raquete e bola de frescobol – Raquetes de madeira pinos com suas hastes revestidas em EVA. Acompanha 02 raquetes e 02 bolas. Marca: Alf	R$ 24,27

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
46	34	17	CJ	Rede de futebol de campo. Medidas aproximadas: 7,30m x 2,40 m. Malha de 10,0 cm. Confeccionada no fio 4 mm; Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor:Branca. Acompanha 02 unidades. Marca: Pangué	R$ 265,00
49	73	36	PAR	Rede para goleira de futebol sete, confeccionado em fio de nylon 4mm na cor branca, com as seguintes dimensões aproximadas: altura 2,30m e comprimento 4,20m, entre os nós 15 x 15 cm, fio torcido branco. Marca: Pangué	R$ 163,25
50	125	62	Un	Saco confecionado em nylon, para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). Marca: Pangué	R$ 16,90

ELDORADO COMERCIAL DE MATERIAS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
53	53	26	CJ	Tapete em EVA colorido com no mínimo 30 peças, com circuito psicomotor. Composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças. Dimensões Mínimas 2,50m x 1,40m (AxL). Marca: Carlu	R$ 275,00

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	155	77	Un	Bastões de revezamento para atletismo oficial, pista e Campo, produzido em polietileno com densidade, medidas de 30 cm de comprimento e 03 cm de diâmetro. Marca: K.S.	R$ 8,91
23	423	211	Un	Cones chapéu chinês, material plástico, aproximadamente 05 cm de altura, cor amarela. Marca: K.S.	R$1,77
25	59	29	Un	Corda de pular e polipropileno/PVC com 3 metros e ponteiras. Marca: K.S.	R$ 7,27
39	61	30	Un	Kits de badminton com raquetes de aço, volantes (petecas), postes de aço e rede: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g; Dimensões aproximadas (Postes e rede): - Altura: 1,60 cm; - Comprimento: 6 m. Marca: K.S.	R$ 168,89
42	94	47	Un	Petecas de badminton 06 cm de diâmetro. Marca: K.S.	R$ 4,23

LAGUNA ESPORTE LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	54	27	Un	Apito profissional. Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros. Marca: CMG	R$ 4,95
06	32	16	Un	Bola de Basquete oficial, acabamento e miolo em borracha, possui rebaixo nos frisos na bola para melhor ajuste nas mãos, com diâmetro de 75 - 78 cm. Marca: Storm	R$ 24,75
09	130	65	Un	Bola de frescobol n.º 3, em borracha. Marca: Nedel	R$ 3,36
10	57	28	Un	Bola de futebol de campo infantil microfibra de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbility costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada. Marca: Storm	R$ 38,00
16	76	38	Un	Bolas de EVA tamanho 5. Marca: Nedel	R$ 19,80
18	307	153	Un	Bolinhas de Tênis de Mesa branca - Material acetato de celulose – tamanho: 40 mm. Marca: Idea	R$ 0,92
19	64	32	Un	Bomba de inflar bola, com bico agulha e alongador flexível. Marca: Pump	R$ 12,12
26	229	114	Un	Cordas individuais com cabo madeira 1,60 cm. Marca: Lider	R$ 6,93
28	17	8	Un	Cronômetro de mão. Contagem até: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos. Alimentação: 1 pilha LR 44. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. Funções: Relógio, cronógrafo, Função dois tempos, Calendário; Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; Resiste a respingos d'água. Marca: Import	R$ 19,80
29	92	46	Un	Escada de agilidade - Degraus de PVC. Dimensões do produto: 5,00 metros de extensão com largura de 0,45 cm. Marca: Nedel	R$ 35,39
35	106	53	Un	Jogo de Dominó - em madeira, pingos coloridos, 28 peças com estojo de plástico. Marca: IOB	R$ 18,81
47	42	21	Un	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade. Marca: Nedel	R$ 7,92
51	32	16	Un	Taco de baseball, bastão em madeira maciça 70cm. Marca: Alf	R$ 51,48
54	37	18	Un	Trena emborrachada 5 m x 16 mm com Trava. Marca: Import	R$ 15,90

ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
52	35	17	Un	Tabela e cesta de basquete – Dimensões aproximadas - Tabela (cm): 1,10m x 0.80m - Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior) – Material laminado naval, rede cesta em nylon. Marca: Klopf	R$ 845,73

ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	111	55	Un	Bola de borracha para iniciação infantil n°10 inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética. Marca: Dualt	R$ 12,00

ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	70	35	Un	Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. Marca: Dalebol	R$ 25,00
11	137	68	Un	Bola de futebol de campo oficial, em pvc, com tecnologia termotec e miolo Slip, circunferência entre 68 - 70 cm. Marca: Dalebol	R$ 49,50
12	153	76	Un	Bola de futsal oficial, com tecnologia termotec, sem costura, em PU com câmara de butil, circunferência entre 62 - 64 cm. Marca: Dalebol	R$ 50,00
13	145	72	Un	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. Marca: Dalebol	R$ 50,00
14	95	47	Un	Bola de pilates fabricada em látex, para exercícios de condicionamento físico, para uso individual ou em par no treinamento de diversos esportes. Circunferência de 65 cm de diâmetro suporta até 150 kg. Garantia mínima de 90 dias. Marca: Dalebol	R$ 36,50
15	173	86	Un	Bola de vôlei, 18 gomos, matrizada, peso entre 270 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência de acordo com às normas da Federação de Vôlei. Válvula de enchimento incorporada no interior do balão para ter maior durabilidade. Composição couro sintético. Marca: Dalebol	R$ 40,95
27	40	20	Un	Cronometro digital de mão, com visor e luz de fundo, e corda, medindo aproximadamente 7,7 altura, 6,3 largura, 1,5 espessura, com alarme sonor. Marca: Dalebol	R$ 14,00
44	156	78	Un	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. Marca: Dalebol	R$ 7,00
48	35	17	Un	Rede oficial de voleibol - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm, com faixa Superior em Algodão, e corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. Marca: Dalebol	R$ 67,50

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
02	34	17	Un	Balança digital no mínimo até 150 kg, plataforma em vidro, desligamento automático, dimensões do produto (L x A x P): 30 x 30 x 2,5 cm.	**CANCELADOS / FRACASSADOS**
05	172	86	Un	Bola de Basquete oficial adulto, câmara de butil, matrizada, material externo microfibra, dimensões aproximadas 69 -75 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível, cor laranja. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB).	
20	262	131	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor laranja e branca. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm(Largura x	

				Altura) medidas aproximadas.	
21	262	131	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor verde e branca. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm(Largura x Altura) medidas aproximadas.	
24	203	101	Un	Cones plásticos, material PVC sem furos, 38 cm de altura, cor laranja e branco.	
31	56	28	Un	Jogo de boliche gigante composto por 05 pinos 49 cm, bola de 20 cm. Material externo em bagum, interno espuma em flocos. CERTIFICADO do INMETRO, cores quentes variadas. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	
32	54	27	Un	Jogo de Dama – Tabuleiro em plástico dobrável, peças em plásticos, com estojo em plástico.	
34	137	68	Un	Jogo de cartas tipo "Uno".	
36	32	16	Un	Kit mini trave infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Cor amarelo. Acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 80 x 91x 122. (LxAxC). Certificação no Inmetro. Acompanhando 02 traves infantis e duas bolas em vinil com 21 cm de diâmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos.	
37	28	14	Un	Kit rede de vôlei infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura. Acabamento arredondado. Acompanha rede em nylon e duas bolas de vôlei em vinil 59 cm. Dimensões 57x 2,20x 4,50 (LxAMx C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos.	
38	27	13	Un	Kit tabela de basquete infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede em nylon. Acabamento arredondado. Acompanhamento 02 tabelas e duas bolas de basquete em vinil 59 cm. Dimensões 55x 2,30 máxima x 56 (LxAMx C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos.	
40	33	16	Un	MESA PARA TÊNIS DE MESA - Em MDF - Dimensões aproximadas aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A) Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation).	
41	44	22	Un	Peteca 16x8 cm courino costurado, penas coloridas e macias.	
43	24	12	Un	Piscina de bolinhas, sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Pés em borracha. Dimensões: 1,50 x 1,50 1,70 (CxLxA). Altura da tabua 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo 1,70, altura da haste 1,50. Rede lateral colorida. Colunas:Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Cantos arredondados. Acompanha 500 bolinhas coloridas.	

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:1C53DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Santo Antônio da Patrulha - RS.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RStorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de oportunizar o acesso das comunidades do interior do município a diferentes formas de manifestações culturais.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 05 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício	2024
Dotação	1690
Proj./Ativ./Op.Esp	09.06.13.032.0014.1283 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Órgão	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função	13 CULTURA
SubFunção	032 CONTROLE EXTERNO
Programa	0014 Cultura para todos
Subcódigo	
Rubrica	3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Recurso	0719 Transf. Política Nac. Aldir Blanc – Fomento Cultura
Destinação	0000000 Livre/Superávit Convênios
Tipo de Crédito	4 Abertura de Créditos Especiais

Sobre o valor total repassado pelo município de Santo Antônio da Patrulha - RS ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 25/09/2024 até às 17 horas do dia 25/10/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural estabelecido em Santo Antônio da Patrulha.
Agente Cultural é toda pessoa jurídica, cuja atividade econômica esteja identificada com o objeto do presente edital, seja ela individual ou coletiva responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, artistas plásticos, produtores culturais e demais atividades notadamente voltadas para a promoção da cultura.
O agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo01e poderá ser contemplado com no máximo01.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;
Repasse dos recursos aos agentes culturais que assinaram ao Termo de Execução Cultural – Etapa em que os contemplados receberão os recursos e estarão aptos a iniciarem a execução dos projetos.

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio deprotocolo na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
c) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto e estejam relacionados com seus objetivos.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
Pessoas negras (pretas e pardas);
Pessoas indígenas;
Pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas
As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham o requisito abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Santo Antônio da Patrulha de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até30/06/2025.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 05 servidores municipais, sendo 03 lotados da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - tenham composto o quadro societário nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/) e no site oficial do município de Santo Antônio da Patrulha (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/), até 05.11.2024.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de protocolo, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha no prazo de 03 dias úteis,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Em tendo recursos, após o julgamento, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/) e no site oficial do município de Santo Antônio da Patrulha (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/).

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de protocolo na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha os seguintes documentos:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, quais sejam o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural, representante legal do CNPJ, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela receita estadual do Rio Grande do Sul e pela receita do Município de Santo Antônio da Patrulha.
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aSecretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, a qual poderá consultar instâncias competentes. O recurso deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaPrefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulhacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Santo Antônio da Patrulha, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 (sessenta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia com comprovação de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelos telefones3662.8559 – 3662.8561 e whatsapp (51) 991606665, por meio de mensagens escritas.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial;
Anexo VII – Declaração PCD;
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso.

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a categoria **INTERIORIZAÇÃO DA CULTURA**.

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
Neste edital, oapoio a projetos de interiorização da cultura refere-se a projetos de uma ou mais linguagens artísticas ou expressões culturais, que sejam realizados em uma ou mais comunidades do interior do município de Santo Antônio da Patrulha.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA INTERIORIZAÇÃO DA CULTURA	02	01	01	01	05	R$ 15.000,00	R$ 75.000,00

Obs.: As vagas destinadas aos agentes de cultura negros, indígenas e pessoas com deficiência foram distribuídas, no quadro acima, conforme Artigo 6º da Instrução Normativa 10/2023 do Ministério da Cultura - MINC, sendo 25% para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Orientações para preenchimento do Formulário Padrão:
a) todos os campos do Formulário Padrão são de preenchimento obrigatório;
b) não altere a configuração dos campos do Formulário Padrão;
c) não insira imagens, pois informações complementares podem ser apresentadas em anexo;

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL	
Razão Social:	**CNPJ:**
Endereço da sede:	**Telefone:**
Nome do representante legal	**CPF do representante legal**
Endereço do representante legal:	**Telefone do representante legal:**
E-mail do representante legal:	**Número de representantes legais:**
Gênero do representante legal:	**Raça/cor/etnia do representante legal:**
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária ( ) Não informar	( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência PCD?	**Escolaridade do representante legal**
( ) Sim ( ) Não	( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação completo
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?	
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outra, Indicar qual _____	

2. DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	
Descrição do projeto	
Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.	
Objetivos do projeto	
Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.	
Metas do projeto	
Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.	
Perfil do público a ser atingido pelo projeto	
Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?	

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto	
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)	
Acessibilidade Arquitetônica:	**Acessibilidade Comunicacional:**
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil; ( ) rampas; ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;	( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille; ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição; ( ) as legendas; ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra_____

( ) Outra_____	
Acessibilidade atitudinal:	
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.	
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.	
Local onde o projeto será executado	
Informe o (s) espaço (s) onde o seu projeto será realizado, bem como a(s) localidade(s) e o(s) distrito(s).	

Previsão do período de execução do projeto			
Data de início:		Data final:	

Equipe do projeto		
1. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
2. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
3. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
4. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
5. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
6. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
7. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
8. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	*(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).*	

Cronograma de Execução			
Etapa	**Atividade / Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Pré-produção	*Comunicação / Divulgação nos veículos de imprensa.*	*00/00/2024*	*00/00/2025*
Apresente o cronograma de execução das atividades do projeto, a partir das suas etapas. O proponente poderá acrescentar mais linhas, caso seja necessário.			

Estratégia de divulgação				
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.				
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?				
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( )Apoio financeiro municipal ( )Apoio financeiro estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Federal ( )Patrocínio privado direto ( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas ( )Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( )Outros Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.				
Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.				
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?				
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).				
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. O proponente poderá acrescentar mais linhas, caso seja necessário.				
Descrição do Item	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor total**
Ex. Fotógrafo	*Serviço*	*R$ 1.100,00*	*1*	*R$ 1.100,00*

Descrição do Item	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor total**
TOTAL				
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES				
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.				

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente o alcance dos objetivos e os resultados pretendidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação corresponde ao que o edital propõe no que concerne à oferta de acesso a cultura para as localidades do interior do Município de Santo Antônio da Patrulha.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas que vivem em localidades do meio rural ou de pouca atividade cultural.	10
D	**Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	05
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Contratação de profissionais.** A análise deverá considerar se o projeto priorizou a contratação de profissionais residentes ou empresas estabelecidas em Santo Antônio da Patrulha.	10
H	**Locais de desenvolvimento do projeto.** A análise poderá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto será desenvolvido em mais de uma localidade.	01 localidade: 05 02 ou mais localidades: 10
I	Projetos voltados para inclusão de pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10
Pontuação Total		100

A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão de avaliação.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H e I respectivamente.
Caso ainda persista o empate, a comissão avaliadora promoverá o desempate.
Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RODRIGO GOMES MASSULO, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital 01/2024.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural, conforme plano de trabalho;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica entidade privada sem fins lucrativos.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O órgão poderá, a qualquer tempo, solicitar relatórios de execução do projeto.
12. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por seis meses.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial dos municípios.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Santo Antônio da Patrulha para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Se sim, como?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 01/2024 que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
NOME:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 01/2024 que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
NOME:

ANEXO VIII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO
AGENTE CULTURAL:
CNPJ:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Santo Antônio da Patrulha - ___de_____de2024.

_____
NOME:

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação
AGENTE CULTURAL:
CNPJ:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 01/2024 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Santo Antônio da Patrulha - ___de_____de2024.

_____
NOME:

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:683578B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Santo Antônio da Patrulha.
Deste modo, a Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias literatura, artesanato e dança conforme descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as manifestações culturais doMunicípio de Santo Antônio da Patrulha.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 06 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício	2024
Dotação	1690
Proj./Ativ./Op.Esp	09.06.13.032.0014.1283 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Órgão	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função	13 CULTURA
SubFunção	032 CONTROLE EXTERNO
Programa	0014 Cultura para todos
Subcódigo	
Rúbrica	3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Recurso	0719 Transf. Política Nac Aldir Blanc – Fomento Cultura
Destinação	0000000 Livre/Superávit Convênios

Sobre o valor total repassado pelo Município de Santo Antônio da Patrulha ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 25/09/2024 até às 17 horas do dia 25/10/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural estabelecido no Município de Santo Antônio da Patrulha.
Agente Cultural é toda pessoa jurídica, cuja atividade econômica esteja identificada com o objeto do presente edital, seja ela individual ou coletiva responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, artistas plásticos, produtores culturais e demais atividades notadamente voltadas para a promoção da cultura.
O agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica privada sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo,01 projeto e poderá ser contemplado com, no máximo,01 projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;
Repasse dos recursos aos agentes culturais que assinarem ao Termo de Execução Cultural – Etapa em que os contemplados receberão os recursos e estarão aptos a iniciarem a execução dos projetos.

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio deprotocolo na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
c) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas com mais de um sócio ou entidades sem fins lucrativos.
As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham o requisito abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios/integrantes do quadro social são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Santo Antônio da Patrulha de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até30/06/2025.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 05 servidores municipais, sendo 03 lotados da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/) e no site oficial do (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/). Até 05.11.2024.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de protocolo, junto a Secretaria a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha no prazo de 03 dias úteis,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Em tendo recursos, após o julgamento, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/) e no site oficial do município de Santo Antônio da Patrulha (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/).

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de protocolo na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha os seguintes documentos:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural, representante legal do CNPJ, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela receita estadual do Rio Grande do Sul e pela receita do Município de Santo Antônio da Patrulha.
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aSecretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, a qual poderá consultar instâncias competentes. O recurso deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Santo Antônio da Patrulha, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até60 (sessenta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelos telefones3662.8559 – 3662.8561 e whatsapp (51) 991606665, por meio de mensagens escritas.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII - Declaração PCD
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais) para as CATEGORIAS: Literatura, dança ou artesanato.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Literatura, dança ou artesanato.	02	02	01	01	06	R$8.333,00	R$ 50.000,00

Obs.: As vagas destinadas aos agentes de cultura negros, indígenas e pessoas com deficiência foram distribuídas, no quadro acima, conforme Artigo 6º da Instrução Normativa 10/2023 do Ministério da Cultura - MINC, sendo 25% para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Orientações para preenchimento do Formulário Padrão:
a) todos os campos do Formulário Padrão são de preenchimento obrigatório;
b) não altere a configuração dos campos do Formulário Padrão;
c) não insira imagens, pois informações complementares podem ser apresentadas em anexo;

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL	
Razão Social:	**CNPJ:**
Endereço da sede:	**Telefone:**
Nome do representante legal	**CPF do representante legal**
Endereço do representante legal:	**Telefone do representante legal:**
E-mail do representante legal:	**Número de representantes legais:**

Gênero do representante legal:	**Raça/cor/etnia do representante legal:**
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária ( ) Não informar	( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência PCD?	**Escolaridade do representante legal**
( ) Sim ( ) Não	( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação completo
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?	
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outra, Indicar qual _____	

2. DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	
Descrição do projeto	
Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.	
Objetivos do projeto	
Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.	
Metas do projeto	
Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.	
Perfil do público a ser atingido pelo projeto	
Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?	

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto	
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)	
Acessibilidade Arquitetônica:	**Acessibilidade Comunicacional:**
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil; ( ) rampas; ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada; ( ) Outra_____	( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille; ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição; ( ) as legendas; ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra_____
Acessibilidade atitudinal:	
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.	

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado
Informe o (s) espaço (s) onde o seu projeto será realizado, bem como a(s) localidade(s) e o(s) distrito(s).
Previsão do período de execução do projeto

Data de início:		Data final:	

Equipe do projeto		
1. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
2. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
3. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
4. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
5. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
6. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
7. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).	
8. Nome do profissional ou empresa	**Função no projeto**	**CPF ou CNPJ**
Mini currículo	*(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada).*	

Cronograma de Execução			
Etapa	**Atividade / Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Pré-produção	*Comunicação / Divulgação nos veículos de imprensa.*	*00/00/2024*	*00/00/2025*

Apresente o cronograma de execução das atividades do projeto, a partir das suas etapas. O proponente poderá acrescentar mais linhas, caso seja necessário.
Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( )Apoio financeiro municipal ( )Apoio financeiro estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Federal ( )Patrocínio privado direto ( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas ( )Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( )Outros Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. O proponente poderá acrescentar mais linhas, caso seja necessário.

Descrição do Item	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor total**
Ex. Fotógrafo	*Serviço*	*R$ 1.100,00*	*1*	*R$ 1.100,00*
Descrição do Item	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor total**
TOTAL				

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente o alcance dos objetivos e os resultados pretendidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o fortalecimento e enriquecimento da cultura nos segmentos literatura, dança ou artesanato.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social com ênfase para a inclusão de pessoas de diferentes grupos sociais, inclusive pessoas com deficiência, pessoas negras, idosos, crianças, LGBTQIAP+ e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	15
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão de avaliação.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso ainda persista o empate, a comissão avaliadora promoverá o desempate, mediante votação entre os membros.
Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2024 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RODRIGO GOMES MASSULO, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme seleção no Edital 02/2024 – SECTE.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O órgão poderá, a qualquer tempo, solicitar relatórios de execução do projeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por seis meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Santo Antônio da Patrulha para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 02/024 – SECTE, que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 02/2024 que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO VIII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO
AGENTE CULTURAL:
CNPJ:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 02/2024 - SECTE, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Santo Antônio da Patrulha - ___de_____de 2024.

_____
NOME:

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação
AGENTE CULTURAL:
CNPJ:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:
À Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 02/2024 – SECTE, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Santo Antônio da Patrulha - ___de_____de 2024.

_____
NOME:

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DB77CCFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

O Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência da notificação de lançamento de tributos.
Com fundamento, no inciso IV, do art. 194-A do Código Tributário Municipal, Lei nº 5.047, de 26 de dezembro de 2001, NOTIFICAMOS as pessoas físicas/jurídicas abaixo identificadas do lançamento de crédito tributário, constante da notificação de lançamento, referente à verificação do Imposto predial e territorial urbano (IPTU).

Identificação Cadastro Geral	Contribuinte	CPF/CNPJ	Insc. Municipal do Imóvel	Nº da Notificação de Lançamento Tributário	Processo Fiscal	Tributo
218079	JOSE REMIGIO CASPARY	561.XXX.XXX-91	22510	76/2024	192/2024	IPTU
293013	RAFAEL BOHNENBERGER ALLES	914.XXX.XXX-87	12612	12/2024	09/2024	IPTU/TACL
165833	FABIANO GOETZE	889.XXX.XXX-87	61608	187/2024	693/2024	IPTU

São Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77E6D0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2024 [Agosto]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.320.208.261,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.315.445.237,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.306.364.406,85
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	480.583.017,34	36,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	705.436.779,70	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	670.164.940,72	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	634.893.101,73	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	393.729.736,58	29,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.578.534.285,42	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	289.397.952,33	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	108.564.057,48	8,25%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	210.471.238,06	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	92.081.166,65	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 18 de Setembro de 2024 e hora da emissão 12h e 02m		

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

SIMONE KOCH DA SILVA
Coord. Unid. Central de Controle Interno
CPF 592.473.120-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C582204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4° BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTODE2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.371.633.633,46
Previsão Atualizada				1.582.369.630,87
Receitas Realizadas				1.172.187.498,32
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				59.393.610,46
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.355.238.633,46
Dotação Atualizada				1.641.971.286,20
Despesas Empenhadas				1.169.572.017,21
Despesas Liquidadas				970.774.413,39
Despesas Pagas				939.601.866,28
Superávit Orçamentário				201.413.084,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				1.169.572.017,21
Despesas Liquidadas				970.774.413,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.320.208.261,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.315.445.237,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.306.364.406,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				59.187.083,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.134.722,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.066.421,52
Resultado Previdenciário				57.120.661,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				66.130.397,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas				81.116.452,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas				81.051.599,53
Resultado Previdenciário				-14.921.202,26
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de MetasFiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		6.429.131,48	36.888.441,90	573,77%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-147.100.004,44	71.047.903,30	-48,30%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até obimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	59.181.289,46	810.231,83	31.699.674,95	26.671.382,68
Poder Executivo	59.135.401,06	810.231,83	31.653.786,55	26.671.382,68
Poder Legislativo	45.888,40	0,00	45.888,40	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.307.112,37	4.966.573,36	34.229.594,15	10.110.944,86
Poder Executivo	49.307.112,37	4.966.573,36	34.229.594,15	10.110.944,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.488.401,83	5.776.805,19	65.929.269,10	36.782.327,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		101.670.950,63	25,00%	22,51%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		118.148.489,70	70,00%	89,58%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,0000	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,0000	0,0000 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			115.222,410,63	82.259.908,90
Despesa de Capital Líquida			176.124.748,85	131.425.479,22
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.075.889,50	2.638.558,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	17.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	126.397.651,12	15,00%	28,33%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 18 de Setembro de2024 e hora da emissão 11h e 20m			

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

BIANKA DENISE SILVEIRA
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:487428E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

EDITAL SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Resultado da HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna público o resultado da fase de RECURSOS da HOMOLOGAÇÃO deste edital.
Os homologados seguem para a próxima fase de avaliação.

HOMOLOGADOS

Nome Completo:	CPF:	Homologado
Adelar Aires de Paula Cardoso	00469996048	HOMOLOGADO
Adelia de Souza Miranda	26435179034	HOMOLOGADO
Adelia Ferreira	000.455.810-37	HOMOLOGADO
Adil Donizete de Aquino Lima	48432164020	HOMOLOGADO
Adriana Guerra Carvalho	002.866.090-02	HOMOLOGADO
Adriana Silveira Carbone	815.056.710-00	HOMOLOGADO
Adriano da Silva	20119012863	HOMOLOGADO
Aesha Eduarda Dias da Silveira	04653280088	HOMOLOGADO
Ailton Gomes de Abreu	69233560082	HOMOLOGADO
Airan Rodrigues de Souza	02463501057	HOMOLOGADO
Alcino Almirante Gonçalves Filho	01695845005	HOMOLOGADO
Alda Rosane Dias da Silva	381436400-78	HOMOLOGADO
Aldemir da Silva Junior	03060731020	HOMOLOGADO
Alecsandro leiroz flores	62516248091	HOMOLOGADO
Alessa Ariel Lima	01850993009	HOMOLOGADO
Alessandra Agata da Silva	041.607.490.11	HOMOLOGADO
Alessandro Reis da Silva	00822812037	HOMOLOGADO
Alexandra de Castilhos Moojen	01487745044	HOMOLOGADO
Alexandre Aguiar Teixeira	009.847.890-73	HOMOLOGADO
Aline Anderlea da Silva	92616364034	HOMOLOGADO
Aline dos santos Ponciano	03976128007	HOMOLOGADO
Aline Lasch Fernandes	00382074009	HOMOLOGADO
Aline Lopes Acosta	013369690-16	HOMOLOGADO
Alisson Oliveira Moraes	01082188050	HOMOLOGADO
Amanda Luísa Ferreira Gomes	04783288003	HOMOLOGADO
Amanda Marcelino Senna	04753591000	HOMOLOGADO
Amanda Soares Mendes	042.642.470-04	HOMOLOGADO
Ana Carla dos Santos da Silva	030.607.220-30	HOMOLOGADO
Ana Carolina da Silva de Almeida	03470691040	HOMOLOGADO
Ana Cristina Moresco	054.199.630-43	HOMOLOGADO
Ana Maria Cardozo dos Santos	40428907091	HOMOLOGADO
Ana Paula Alves Corte Muniz	82603383000	HOMOLOGADO
Ana Rejane dias ceslistre	40828042004	HOMOLOGADO
Anderson Luis Lourenço Lino	02662174005	HOMOLOGADO
Anderson Luiz Queiroz	01715280008	HOMOLOGADO
Anderson Ricardo da Silva	017040450-10	HOMOLOGADO
André Araújo Barbosa	97727350087	HOMOLOGADO
Andre da Silva Ferreira	00026732076	HOMOLOGADO
André Luis da Silva	34105310097	HOMOLOGADO
André Luiz de Lima	923.593.020-00	HOMOLOGADO
Andressa Barbosa Moreira	03470530092	HOMOLOGADO
Andriel Cabral da Silva	046.274.690-98	HOMOLOGADO
Andriele da Silva Alves	040.171.790-96	HOMOLOGADO
Anita Coronel da Rosa Ribeiro	00817491040	HOMOLOGADO
Anita da Rocha Silva	6728003004	HOMOLOGADO
Anita da Rocha Silva	67228003004	HOMOLOGADO

Anna Cristine da Silva Pendeza	024.216.680-69	HOMOLOGADO
Antonio dos Santos	026.231.950-05	HOMOLOGADO
Areil Dal Prá	98043510059	HOMOLOGADO
Ari Meneghini dos Santos	59034599000	HOMOLOGADO
Arthur da Silva Pons	03363183089	HOMOLOGADO
Atila Alexander Scherer Dos Santos	01073286070	HOMOLOGADO
Augusto loureiro	023.027.470-62	HOMOLOGADO
Bernardo Benites de Cerqueira	022.517.170-80	HOMOLOGADO
Bianca de Fatima Teixeira Schwingel	00701175001	HOMOLOGADO
Bianca Dias Weber	00541780026	HOMOLOGADO
Brandoli Corrêa Otero	04311495005	HOMOLOGADO
Bruna Caldieraro de Souza	01201037026	HOMOLOGADO
Bruna de Souza	03162383099	HOMOLOGADO
Bruno Adriano Carvalho da Silveira	044.552.750-10	HOMOLOGADO
Bruno da Rosa Lacerda	01746268000	HOMOLOGADO
Bruno de Souza Vieira	03586578067	HOMOLOGADO
Bruno Tomaz	05032107069	HOMOLOGADO
Bryan de Souza	04538213080	HOMOLOGADO
Cacilda Rodrigues Barcelos	34646396068	HOMOLOGADO
Calil Barbosa de Souza	04409224964	HOMOLOGADO
Camila da Silva Marques	03329626011	HOMOLOGADO
Camila lacerda	02183499044	HOMOLOGADO
Camila Machado Costa	02251715037	HOMOLOGADO
Carina Oliveira Barros	99766540063	HOMOLOGADO
Carina Silva dos Santos	01614291063	HOMOLOGADO
Carla Tatiana Tavares	577.272.280-87	HOMOLOGADO
Carmem Rosane dos santos	29695341004	HOMOLOGADO
Cátia Cilene da Silva	66158052000	HOMOLOGADO
Cezar Luiz Neves	26669820097	HOMOLOGADO
Charles Roberto de Souza Bitencourt	973.182.720-04	HOMOLOGADO
Cíntia Regina Maciel	72204745049	HOMOLOGADO
Clailson de Souza Santos	01363533479	HOMOLOGADO
Clair Teresinha Franco Romero	31831290006	HOMOLOGADO
Claiton da Silva	70957894015	HOMOLOGADO
Claiton da Silva Junior	03185121066	HOMOLOGADO
Cláudia Alice Maciel Pires	035.383.250-22	HOMOLOGADO
Cláudia Maria dos Santos Sampaio	60293179034	HOMOLOGADO
Claudir Sales	04165839035	HOMOLOGADO
Cleidimara dos Santos	60087646099	HOMOLOGADO
Cleiva Terezinha de Moraes Teixeira	820.020.530-49	HOMOLOGADO
Clênio Sadi Ruas de Oliveira	39385361015	HOMOLOGADO
Cleonice dos Santos	052071860-78	HOMOLOGADO
Cleria Ferreira	392236200-15	HOMOLOGADO
Cleusa Lopes	01049327080	HOMOLOGADO
Cristiane da Silva Pendeza	019.300.150-03	HOMOLOGADO
Cristiano Porto	97538264000	HOMOLOGADO
Cristina Jersak	318505020-72	HOMOLOGADO
Cristine Flores	00285418041	HOMOLOGADO
Dadileia Maria Flores	011688380-45	HOMOLOGADO
Dagmar Scherer Dornelles	378132690-04	HOMOLOGADO
Daiana Ribeiro Pedroso	021.273.920-43	HOMOLOGADO
Daiane Cristine Oviedo Nunes	025.818.720-47	HOMOLOGADO
Daiane da Silva	865709940-34	HOMOLOGADO
Daiton Luis da Silva	91082552020	HOMOLOGADO
Daniel Cardoso	90549031049	HOMOLOGADO
Daniel Cesar Caceres	81691939072	HOMOLOGADO
Daniel Santos da Silva	00864671075	HOMOLOGADO
Daniela Lima	00042139040	HOMOLOGADO
Deisi Merlo Moresco	885.338.160-49	HOMOLOGADO
Denis Jesus Oliveira Silva de Freitas	04927456099	HOMOLOGADO
Denise Souza da Silva	65389913000	HOMOLOGADO
Diego Albernas Da Silva	00366741098	HOMOLOGADO
Diego dos Santos Machado	033.399.430-28	HOMOLOGADO
Diego Nunes Dorr	02293325016	HOMOLOGADO
Dilmara Teresinha Pereira Flores	44080328087	HOMOLOGADO
Diorge Luís Buss	570.200.430-20	HOMOLOGADO
Domenica Dias Pereira	73569887049	HOMOLOGADO
Douglas da Silva Riegel	837392970-34	HOMOLOGADO
Douglas fortes Beck	01559487097	HOMOLOGADO
Douglas Pereira Berwanger	00627888097	HOMOLOGADO
Ederson Dos Reis Brito	80147984068	HOMOLOGADO
Edimílson Balansin de Almeida	70532273087	HOMOLOGADO
Edineia Luiza Pereira dos Santos	00016528000	HOMOLOGADO
Edmara Jaqueline Oliveira da Silva	03314023006	HOMOLOGADO
Eduarda Philippsen de Almeida	017.724.420-89	HOMOLOGADO
Eduarda Souza Nunes	046.623.790-16	HOMOLOGADO
Eduardo Matos da Silva	03316627014	HOMOLOGADO
Eduardo Moisés Schultz	03867982066	HOMOLOGADO
Élder de Lima Rocha	04461255042	HOMOLOGADO
Eliane Regina da Silva Santos	63441888049	HOMOLOGADO
Eliberto José de O. Mendes	40572722087	HOMOLOGADO
Elisabete Pereira da Silva	29737796004	HOMOLOGADO
Elisangela Rodrigues Alfonso	00218240023	HOMOLOGADO
Elisiane Maria da Silva	959.072.110-91	HOMOLOGADO
Elizandra Cardoso	04161495021	HOMOLOGADO
Eloisa Rosario Alves de Moraes	567.048.360-04	HOMOLOGADO
Elton Rodrigues dos Santos	711.954.590-68	HOMOLOGADO
Enio Luiz Müller da Silva	00394897013	HOMOLOGADO
Ereni Teixeira Borges	011.743.080-36	HOMOLOGADO

Erick Jonathan Freitas Pohlmann	029.095.680-32	HOMOLOGADO
Estevam Emilio Wolff	10795987072	HOMOLOGADO
Eunice dos Santos	041.567.720-39	HOMOLOGADO
Eunice Rodrigues de Mello	36548162072	HOMOLOGADO
Eva Ilha da Silva	68077343015	HOMOLOGADO
Evandro Henrique da Silva	01300358076	HOMOLOGADO
Evandro Silva dos Santos	01780108044	HOMOLOGADO
Évelin de Lima Rocha	04461261018	HOMOLOGADO
Evelin Thais Pereira Brandão	045809990-29	HOMOLOGADO
Everton Carlos Peres	008.906.490-90	HOMOLOGADO
Everton de Souza Miranda	82786747015	HOMOLOGADO
everton rotta cornely	02635080054	HOMOLOGADO
Everton Ubirajara Rodrigues Ortiz	72013141068	HOMOLOGADO
Ezequiel Cristiano Dias Ferreira	81506228020	HOMOLOGADO
Ezequiel Heberle	01436942004	HOMOLOGADO
Fábio Nagel de Mello	480053550-68	HOMOLOGADO
Fabrício Martins	00373853050	HOMOLOGADO
Fabricio Mensch Azevedo	033.305.260-92	HOMOLOGADO
Felipe Correia Nogueira	02199344010	HOMOLOGADO
Fernanda Maria da Silva Tietz	01406646024	HOMOLOGADO
Flávia Marcelino Senna	04182929026	HOMOLOGADO
Flavio Steve Dietrich	95335722053	HOMOLOGADO
Flávio Wilmar da Silva	392.833.300-30	HOMOLOGADO
Franciele Da Silva Isquierdo	042.261.920-52	HOMOLOGADO
Frederico Arnt Bessa	013.657.340-13	HOMOLOGADO
Gabriel da Silva Bitencourt	033.947.920.52	HOMOLOGADO
Gabriel Damaceno	03133466070	HOMOLOGADO
Gabriel Hennemann Klaser	01065385005	HOMOLOGADO
Gabriel lima da silva	036.855.069-94	HOMOLOGADO
Gabriel Madrid Ermel	039.290.390-36	HOMOLOGADO
Gabriel Saldanha	017.913.910-01	HOMOLOGADO
Gabriela Bandeira de Carvalho	01426649010	HOMOLOGADO
Gabriela Luise Kuss	024.110.100-01	HOMOLOGADO
Geiza Garcia	028.549.050-83	HOMOLOGADO
Gelson Ernesto da Silva	557.735.160-04	HOMOLOGADO
Genésio Fernandes Monteiro Júnior	01550681052	HOMOLOGADO
Geni Rosangela dias	96095512034	HOMOLOGADO
Geraldo Maria de Souza	69911410030	HOMOLOGADO
Gilmar Pacheco Fagundes	476843640-49	HOMOLOGADO
Gilnei Leandro da Cruz	00886520096	HOMOLOGADO
Gilson Ferreira	003.187.120-83	HOMOLOGADO
Glenio Bitencourt	012784130-06	HOMOLOGADO
Graciela de Oliveira Souza	01743464096	HOMOLOGADO
Gregori Luis Fagundes da Silva	029974860-09	HOMOLOGADO
Guilherme Martins de Oliveira	04513176024	HOMOLOGADO
Guilherme Michel Lopes da Rosa	03463450062	HOMOLOGADO
Guilherme Thauan de Lima Vieira	04724296046	HOMOLOGADO
Gustavo Henrique Lencina Betinardi	04589221020	HOMOLOGADO
Hevelyn Alves Amorim de Oliveira	01136458050	HOMOLOGADO
Iara Cristina Nunes do Rosário	58075488091	HOMOLOGADO
Igor Vinicius Quadros Martins	03018416082	HOMOLOGADO
Inaê Passos dos Santos	84951648091	HOMOLOGADO
Inalva de Fátima Schaeffer Witt	65495829034	HOMOLOGADO
Isaura Beatriz Tavares	32960727053	HOMOLOGADO
Isráel da Silva	05906035079	HOMOLOGADO
Isterliz Canabarro Carvalho	65291280000	HOMOLOGADO
Ivaneza Floriano	04507577063	HOMOLOGADO
Izolino Antônio do Nascimento	112528200-20	HOMOLOGADO
Jackson Augusto Panitz	03212259027	HOMOLOGADO
Jader Silva Pes	009.513.120-57	HOMOLOGADO
Jaine Francisco da Silva	56184220004	HOMOLOGADO
Jairo Fernando Ventura	60004842081	HOMOLOGADO
Jandira Teresinha Weber	525763610-72	HOMOLOGADO
Jeremias Eufrazio	86053892068	HOMOLOGADO
Jessé Santos Magalhães	01474395074	HOMOLOGADO
Jéssica Brenda de Lima	032.829.430-67	HOMOLOGADO
Jessica Miranda dos Reis	04162796009	HOMOLOGADO
Jéssica Silveira da Silva	01062745035	HOMOLOGADO
João Batista de Moraes	35072695034	HOMOLOGADO
João Carlos Soares Furquim	16742788020	HOMOLOGADO
João Felipe de Azevedo Pires	695.242.620-53	HOMOLOGADO
João Gabriel da Silva	05706622060	HOMOLOGADO
João Maurício Silveira Wanderley dos Santos	85614963553	HOMOLOGADO
João Pedro Fiuza Martins	86631098068	HOMOLOGADO
João Vitor dos Santos Machado	04474123026	HOMOLOGADO
Joel de Oliveira Moraes Neto	04195556090	HOMOLOGADO
Jorge Artur Dias Rodrigues	01849935041	HOMOLOGADO
José Amado Machado	256.620.660-00	HOMOLOGADO
José Clóvis dos Reis	51148137068	HOMOLOGADO
José Vergueiro	683.580.240-53	HOMOLOGADO
Josiel Machado da Silva	03056722071	HOMOLOGADO
Josiel Poksy de Oliveira	02798545013	HOMOLOGADO
Josue Fernando Luz Dos santos	00629530017	HOMOLOGADO
Juarez Ânderson Silva da Silva	772.373.230 91	HOMOLOGADO
Jucila Fortes	840064120-53	HOMOLOGADO
Juliano José Dias	900.881.740-34	HOMOLOGADO
Juliano Rocha Rangel	00448017008	HOMOLOGADO
Júlio César dos Santos	672.304.820-20	HOMOLOGADO
Julio Cesar Falcão	473360720-20	HOMOLOGADO

Julio Cezar Crisostemo Rodrigues	02450654070	HOMOLOGADO
Jurema de Fátima Bernardes	55380190049	HOMOLOGADO
Kauê de souza vieira	03586569076	HOMOLOGADO
Laura Suzana de Souza Benites	91820464091	HOMOLOGADO
Leandro André Cappelli	49003267049	HOMOLOGADO
Leandro Razêra Dias	954961900-10	HOMOLOGADO
Lenita Friche dos Santos	28657969068	HOMOLOGADO
Leomar castanho Vargas	58769978034	HOMOLOGADO
Leonardo Augusto Pagnussat Seradini	02368271031	HOMOLOGADO
Leonardo de Oliveira Jardim	437788100-06	HOMOLOGADO
Leonardo de Souza Miranda	01402075030	HOMOLOGADO
Leonardo Fernandes dos Santos	02092025058	HOMOLOGADO
Leonardo Stürmer	966.600.230-20	HOMOLOGADO
Letícia Rodrigues Ferreira da Silveira	006.452.190-70	HOMOLOGADO
Leticia Yohana Borges	013253150-01	HOMOLOGADO
Liana Tamara de Souza Silva	00373787081	HOMOLOGADO
Lígia Maria Mello	569.567.620-72	HOMOLOGADO
Liliane da Silva	04591851010	HOMOLOGADO
Lionir Elias	91175798053	HOMOLOGADO
Lívia Maria Schneider	285.576.030-53	HOMOLOGADO
Loiva da Costa Lucas	75596687049	HOMOLOGADO
Lorení Rodrigues Fortes	040749960-14	HOMOLOGADO
Lourdes Souza da Silva	031.338.950-01	HOMOLOGADO
Luan Dos Santos da rosa	04316338005	HOMOLOGADO
Luana Francisco	05033125095	HOMOLOGADO
Lucas Abílio Rodrigues Cardoso	04067698003	HOMOLOGADO
Lucas da Silva Maycá	00675948088	HOMOLOGADO
Lucas da Silva Pons	03362195040	HOMOLOGADO
Lucas Eduardo Da Costa Carvalho	044.520.050-20	HOMOLOGADO
Lucas Eufrázio	037.487.480-86	HOMOLOGADO
Luciana Gabriela Pereira da Silva	03631116039	HOMOLOGADO
Lucira Bitencourt dos Santos	646626750/49	HOMOLOGADO
Luis Carlos Rodrigues	27939804049	HOMOLOGADO
Luis Filipe Azevedo Henz	837193260-04	HOMOLOGADO
Luiz Antônio Pereira	29710197053	HOMOLOGADO
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	20586736034	HOMOLOGADO
Luiz Carlos Rodrigues Junior	01393594000	HOMOLOGADO
Luiza Stumpf do Carmo	01323137076	HOMOLOGADO
Lurdi Blauth	28007883053	HOMOLOGADO
Maico Cristiano Dias Ferreira	839.753.650-72	HOMOLOGADO
Mailson Mello da Silva	02444871030	HOMOLOGADO
Manuela Wolff Freitas	04939486001	HOMOLOGADO
Marcelo de Oliveira	01811395023	HOMOLOGADO
Márcio de Paula	09427071923	HOMOLOGADO
Márcio Oliveira de Souza	002.171.880-60	HOMOLOGADO
Marco Antonio Pujol Junior	002.238.770-69	HOMOLOGADO
Marcos Roberto Murussi	406.756.100-87	HOMOLOGADO
Marcus Vinícius de Araújo Corrêa.	95502335020	HOMOLOGADO
Margarete Inês Dias da Silva	351.687.220-91	HOMOLOGADO
Margit Kolling	44082142053	HOMOLOGADO
Maria Claudete de Souza Coelho	51139340034	HOMOLOGADO
maria cristina dias aguiar	97825891015	HOMOLOGADO
Maria Helena Blos Garrido	363.733.380-53	HOMOLOGADO
Maria Ivanilda Fortes	023.027.460-90	HOMOLOGADO
Maria Leticia Bloss Wolff	16085779020	HOMOLOGADO
Maria Noeli da Silva Evangellio	318459160-34	HOMOLOGADO
Maria Terezinha Lima	60070307091	HOMOLOGADO
Maria Terezinha Lima	60070307091	HOMOLOGADO
Mariana Souza de Jesus	052.298.845-84	HOMOLOGADO
Marilene Pinheiro de Andrade	95424385168	HOMOLOGADO
Mariluz Pinheiro	48432083020	HOMOLOGADO
Marina Zoppas de Albuquerque	001.359.110-01	HOMOLOGADO
Mario Alberto Pires de Arruda	01852830042	HOMOLOGADO
Marise Feijo da Silva	027.763.760-06	HOMOLOGADO
Marli Rodrigues Machado	21537542087	HOMOLOGADO
Maroele Cristiele Jacinto	045.399.620-51	HOMOLOGADO
Martina Ackermann Cera	023.152.860-42	HOMOLOGADO
Mateus alves da silva	00191645052	HOMOLOGADO
Mateus da Silva Greff	01029890013	HOMOLOGADO
Mateus do Nascimento	03172360083	HOMOLOGADO
Matheus Strasburg Raaber	03012083014	HOMOLOGADO
Matias Duarte Moura	20842716068	HOMOLOGADO
Mauricio da Silva Ramos	021.026.310-52	HOMOLOGADO
Mauricio Daniel Falkenbach	66210577091	HOMOLOGADO
Mauro Schneider	65496493072	HOMOLOGADO
Mel Carabajal Berghahn	04641120013	HOMOLOGADO
Melquisedeque Studier Araujo	04450827040	HOMOLOGADO
Michael Gomes Pereira	034.530.590-69	HOMOLOGADO
Michelly Nascimento Loureiro	87306344072	HOMOLOGADO
Milton de Souza Dias	36579700025	HOMOLOGADO
Mirela Cecilia Soares	01044904038	HOMOLOGADO
Miria Romero Garcia	00552908096	HOMOLOGADO
Modesto Acir Ruchinsque Machado	547.833.480-49	HOMOLOGADO
Moisés Bruno Rodrigues Ferreira da Silveira	000.832.840-44	HOMOLOGADO
Moisés Costa da Silva	912163700-87	HOMOLOGADO
Moisés da Silva	016.012.730-02	HOMOLOGADO
Moisés Oliveira da Silva	725.879.200-78	HOMOLOGADO
Natália da Silva Mota Chevarria	03527548099	HOMOLOGADO
Natália Machado da Silva	00758676050	HOMOLOGADO

Nelci Dias de Menezes	482.542.580-15	HOMOLOGADO
Nilton Luiz Rodrigues	29733839000	HOMOLOGADO
Odil Nei Daninheimer de Carvalho	53165337072	HOMOLOGADO
Otavio Freddo Saldanha	42073308015	HOMOLOGADO
Otavio Freddo Saldanha	42073308015	HOMOLOGADO
Oya Onirá Passos dos Santos	02311480030	HOMOLOGADO
Pablo Rodrigo Teixeira Menezes	029.797.350-94	HOMOLOGADO
Pamela Karoline Rodrigues da Silva	03863635019	HOMOLOGADO
Patricia Menegotto	63574535015	HOMOLOGADO
Paula Adriane dos Santos Rodrigues	540.856.590-49	HOMOLOGADO
Paula Lau da Costa	821.309.650-91	HOMOLOGADO
Paulo Cesar Ferreira	67070469004	HOMOLOGADO
Paulo Rafael da Silva Evangellio	02822529086	HOMOLOGADO
Paulo Ricardo Rossa	02817117042	HOMOLOGADO
Paulo RicardoHartwig	03188770073	HOMOLOGADO
Paulo Roberto Humbert Martins	66066441000	HOMOLOGADO
Paulo Roberto Silva Evangellio	26522101068	HOMOLOGADO
Paulo Roberto Trindade	933.007.190-20	HOMOLOGADO
Paulo Schaefer	444.516.870-04	HOMOLOGADO
Priscila Silveira de Carvalho	02701003008	HOMOLOGADO
Rafael Martins	997075600-10	HOMOLOGADO
Rafael Ribeiro Pereira	95712089068	HOMOLOGADO
Rafael Silva da Costa	036.755.320-11	HOMOLOGADO
Rafaela Brito da Silva	04454257094	HOMOLOGADO
Rafaela Moraes Michel	04679387092	HOMOLOGADO
Raquel Martins Westhauser	02575627028	HOMOLOGADO
Raquel Moraes	617710310-34	HOMOLOGADO
RAÚL CARLOS QUIROGA CORONEL	605.847.000-59	HOMOLOGADO
Regina Aparecida Soares Mendes	911944660087	HOMOLOGADO
Ricardo Heck Alves	009.162.760-58	HOMOLOGADO
Rita Beatriz Santos Portella	814574560 87	HOMOLOGADO
Robson Garroni Soares	021930160-38	HOMOLOGADO
Rogerio Francisco Sanchotene Severo	515.842.980-49	HOMOLOGADO
Roque Pedro Isotton	596 453 699 91	HOMOLOGADO
Rosalina Aires de Paula	00331499096	HOMOLOGADO
Rosana Leticia Pinheiro Marins	70531943020	HOMOLOGADO
Rosane Prado da Silva	00811561038	HOMOLOGADO
Rosangela Marianda Silva	71111611068	HOMOLOGADO
Roseana Piegas Stradolini	36418056000	HOMOLOGADO
Rosecler Winter	38367939034	HOMOLOGADO
Ruan de Campos Cardoso	03465472020	HOMOLOGADO
Rubem Airton Rodrigues Marques Junior	03466203090	HOMOLOGADO
Rudinéia Loureiro	03742057014	HOMOLOGADO
Sabrina Trindade Von Muhlen	03824264013	HOMOLOGADO
Samuel Da Silva Isquerdo	04190212059	HOMOLOGADO
Sandrine Cassiane da Silva Santos	01099556090	HOMOLOGADO
Sandro Gonçalves da Silva	600.721.130- 49	HOMOLOGADO
Sara Vales da Silveira Brum	36408522068	HOMOLOGADO
Sérgio Rodrigues Costa	77240537072	HOMOLOGADO
Sergio Sindomar Rodrigues da Silva	90036255068	HOMOLOGADO
Sheliane da Silva Romero	00719797004	HOMOLOGADO
Sidnéa Farias Salvador	879.135.340-87	HOMOLOGADO
Sidnei César da Silva	20585551049	HOMOLOGADO
Sillei de Fatima Ferreira dos Santos	366909960/34	HOMOLOGADO
Silvia Regina Voges Carvalho da Silva	41907337091	HOMOLOGADO
Silvio Caetano Flores	166525090-91	HOMOLOGADO
Simone da Rosa	678804529-15	HOMOLOGADO
Simone Gazzana Lima	00117379050	HOMOLOGADO
Simone Regina Soares Moraes	004168230-09	HOMOLOGADO
Simone Schlindwein	57025436020	HOMOLOGADO
Sônia de Macedo de Cristo	03243642027	HOMOLOGADO
Sonia Mara Da Rosa	26620774091	HOMOLOGADO
Sônia Marli da Silva Lauermann	43533787087	HOMOLOGADO
Stacy Diovana do nascimento	01701391074	HOMOLOGADO
Stefano Schoenardie	001.812.090-39	HOMOLOGADO
Suelci Fontana	573.189.560-00	HOMOLOGADO
Sueli de Oliveira Tomas	02891199014	HOMOLOGADO
Tainara de Souza Stumpf	41693680025	HOMOLOGADO
Tânia Maria de Jesus	64941213068	HOMOLOGADO
Tania Maria Rodrigues Ferreira da Silveira	340141950-15	HOMOLOGADO
Tania Nara Silveira da Silva	28734335072	HOMOLOGADO
Tarciana Alves dos Santos	01835113010	HOMOLOGADO
Thabata da Silva Umpierre	07787403900	HOMOLOGADO
Thiago Rodrigues da Silva	00459210084	HOMOLOGADO
Thiago Zanotti Selau Silva	04656843008	HOMOLOGADO
Tiago da Silva Antunes	02031597051	HOMOLOGADO
Tiago da Silva Greff	016.032.410-60	HOMOLOGADO
Tibério Lisânias da Silva Lobo	801237160-04	HOMOLOGADO
Tomazia Terezinha Barcelos de Almeida	64141284068	HOMOLOGADO
Ulisses da Motta Costa	701.504.000-04	HOMOLOGADO
Vagner triel muller	90723988072	HOMOLOGADO
Vagner Rodrigues Garcia	02856593089	HOMOLOGADO
Valdir Lara de Andrade Junior	72202157034	HOMOLOGADO
Valéria de Oliveira Pereira	03569796019	HOMOLOGADO
Vanderson da Silva Kanheró Sales	04591952045	HOMOLOGADO
Vanessa Cogo Mossmann	755.952.300-53	HOMOLOGADO
Vera Maria Hoffmann	18517862015	HOMOLOGADO
Vera Regina Dias Steffen	365.797.180-72	HOMOLOGADO
Vera Teresinha da Silva	63036533087	HOMOLOGADO

Vergilio da Rosa Lopes	02109839066	HOMOLOGADO
Vicentina Nascimento	01900959038	HOMOLOGADO
Viliam Romer	64286789004	HOMOLOGADO
Vinicius da Silva Oliveira	01187892017	HOMOLOGADO
Vinicius Elias Fulber	02393897003	HOMOLOGADO
Vinicius Gabriel Leal de Souza	04538229083	HOMOLOGADO
Vinícius Martins de Oliveira	04819166018	HOMOLOGADO
Vitorino Velho Júnior	66441196034	HOMOLOGADO
Vivianny Goulart kreps	01815550007	HOMOLOGADO
Volnei Cavalheiro Carneiro	711.118.160-34	HOMOLOGADO
Walter José Diehl	91951410068	HOMOLOGADO
Yasmin Carabajal Berghahn	04641128006	HOMOLOGADO

RESULTADO DOS RECURSOS

Adriano Ferreira de Jesus	00189632003	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Alessandra Ubirajara da Silva de Oliveira	950275700	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Alexei Willy Alves Corrêa	02264416017	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Alice Vitória da Silva Cruz	039.607.260-74	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Aline Vaz	04591772063	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Ana Paula Brito	00189882026	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Ana Paula Gerling de Oliveira	61432377000	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Antônio Gabriel da Silva	00396253032	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Ariel Rosa De Souza	86833820015	NÃO HOMOLOGADO	RECURSO INDEFERIDO. (Não enviou o portfólio)
Bruna Fernandes Ribeiro Santana	87255359000	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Bruno Rohrig de Oliveira	03278609018	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Bruno Teixeira De Paula	030 382 490 50	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Camila de Almeida Marcos	013.099.710-21	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Carla Franciele Vieira Pinto	02152618017	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Carlos Henrique da Roza Silva	01277233071	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Carmen Lucia Salazar da Silveira	20617194068	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Celina Berti Moraes	48280895000	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Claudia Regina da Silva Garcia	59622679072	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Claúdio Telles Esmeraldino	458723250-53	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Douglas dos Santos Farias	04100769024	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Douglas Vilanova Flois	02152064011	NÃO HOMOLOGADO	Item 5.4 do edital.
Ecilda Rodrigues Barcelos da Silva	44081219087	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Ederson Fernandes dos santos	017.681.920-73	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Elisandra Menezes dos Santos	92188044053	NÃO HOMOLOGADO	Item 5.4 do edital.
Estefany da Silva Kanheró	071326990-16	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Fabiana da Silva	61651605068	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Fabiano de Souza Borges	97185663091	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Fabrício Zoppas Pierezan	02358756008	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Flávio Elair Da Silva	45395829091	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Franciele Bianca Dias	022849070-75	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Franciele de Fátima Lopes da Silva	98633376091	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Gabriel de Oliveira Ferreira	045.430.720.90	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Gabriely pereira chaves	04191386093	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Gilnei Lucas	525762640-34	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Guilherme Daniel Rodrigues Neto	02788280009	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Guilherme Ferreira Batista	02715065043	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Ismael Camilo da Silva	02925016090	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Ismael da Silva	00674801016	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Jader Inacio Camargo	69910332000	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
João Batista dos Santos	44226055004	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Juline da Silva Reis	02832255051	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Laura Pinheiro Marins	60038388090	NÃO HOMOLOGADO	Não possui 18 anos completos na abertura das inscrições (item 5.4, letra E, do Edital CP 04/2024)
Leandro Machado da Rosa	04761244097	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Leonardo Diogo Alves da Silva	01994706007	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Leonardo Lucena da Silva	03204193047	NÃO HOMOLOGADO	RECURSO INDEFERIDO. (O comprovante de endereço de Sapucaia do Sul, item 5.4, letra G, do Edital CP 04/2024)
Liana Deise Silveira de Carvalho	63728826049	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Lucas da Silva Corrêa	036.758.770.00	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Luiz Dagoberto Goulart	08499683053	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Maria Claudia Mariano	670.723.640-72	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Maria de Lourdes Ferreira	581.707.660-87	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Marici da Silva Kanheró	027.199.530-08	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Marta Regina Montenegro Correa	338861130/00	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Mateus William De Oliveira Policena	04495346008	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Patricia Santos Machado	81029764034	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Pedro Gabriel Gonçalves	37037072087	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Priscila Santos Pereira	02421789010	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Priscilla de Souza Ribeiro	03199109039	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Robinson de Souza	003.385.380-03	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Ronaldo Luiz Jacques	23964278068	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Sara Cristina Amaral da silva	47837420063	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Tiago Juliano Silva	85348740004	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Valter Fernando da Silva Carneiro	41654250015	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Vanderlei Sales	002.712.110-08	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**
Viviane Dos Santos Almeida	005.093.130-00	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o recurso dentro do prazo.
Zuleide Helena Pinto	69630399091	**HOMOLOGADO**	**RECURSO DEFERIDO**

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:114D7D9A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS (Poder Legislativo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2024														
Período de referência: 2º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.039.739,74	1.007.240,32	1.016.089,61	1.124.439,81	1.023.474,95	1.282.396,79	1.049.572,38	1.082.219,75	1.015.794,23	1.043.345,73	1.080.331,81	1.426.428,63	13.191.073,75	0,00
Pessoal Ativo	1.039.739,74	1.007.240,32	1.016.089,61	1.124.439,81	1.023.474,95	1.282.396,79	1.049.572,38	1.082.219,75	1.015.794,23	1.043.345,73	1.080.331,81	1.426.428,63	13.191.073,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	889.101,21	856.245,62	863.125,85	965.983,00	870.265,61	1.125.929,65	888.446,92	931.112,37	864.150,37	893.600,68	921.056,65	1.173.297,49	11.242.315,42	0,00
Obrigações Patronais	150.638,53	150.994,70	152.963,76	158.456,81	153.209,34	156.467,14	161.125,46	151.107,38	151.643,86	149.745,05	159.275,16	253.131,14	1.948.758,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.777,99	17.630,05	40.220,76	53.749,17	18.484,63	29.948,83	0,00	115.548,18	7.082,30	34.652,62	28.323,69	24.598,24	383.016,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.777,99	17.630,05	40.220,76	53.749,17	18.484,63	29.948,83	0,00	115.548,18	7.082,30	34.652,62	28.323,69	24.598,24	383.016,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.026.961,75	989.610,27	975.868,85	1.070.690,64	1.004.990,32	1.252.447,96	1.049.572,38	966.671,57	1.008.711,93	1.008.693,11	1.052.008,12	1.401.830,39	12.808.057,29	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.306.364.406,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.306.364.406,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.808.057,29	0,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	783.818.644,11	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	744.627.711,90	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	705.436.779,70	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores

	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by EVERTON ALMEIDA DEL RIO:42551560004 Date: 2024.09.18 12:18:04 GMT-03:00
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 2

Digitally signed by SIMONE KOCH DA SILVA:59247312000 Date: 2024.09.23 08:50:17 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 3

Digitally signed by IARA TERESA CARDOSO:36549231000 Date: 2024.09.23 09:56:27 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:86512EDE

